



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 142, SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 106^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 2 DE SETEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Pronunciamento do Senador Confúcio Moura acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus.	9
1.2.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 2350/2021, do Senador Eduardo Braga, que <i>cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)</i> . Retirado da pauta	11
1.2.3 – Oradores	
Senador Alvaro Dias – Preocupação com a presença de pautas antidemocráticas nas manifestações públicas previstas para o dia 7 de setembro. Manifestação favorável à sabatina, pelo Senado, do Sr. André Mendonça, indicado pelo Presidente da República para vaga no STF. Apoio à PEC nº 35/2015, que modifica a forma de escolha dos Ministros do STF.	11
Senador Lasier Martins – Apelo à Presidência do Senado para que dê prosseguimento à tramitação da PEC nº 35/2015. Alegria com a realização da 44 ^a Expointer no município de Esteio/RS, que ocorrerá entre os dias 4 e 12 de setembro deste ano.	13
Senador Paulo Paim – Expectativa com a esperada sanção do Projeto de Lei nº 12/2021, que permite a quebra temporária de patentes para a produção de vacinas e medicamentos contra a Covid-19. Reflexões sobre o impacto das crises sociais nas populações mais vulneráveis. Contentamento com a rejeição pelo Senado da Medida Provisória nº 1045/2021, que promovia alterações na legislação trabalhista e previdenciária.	14
Senadora Zenaide Maia – Defesa da votação do Projeto de Lei nº 4968/2019, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Reflexão sobre o papel do Governo Federal no aumento do custo de vida da população brasileira.	15
Senador Esperidião Amin – Cobranças ao Senado pela retomada dos trabalhos da CCJ.	16



1.2.4 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 19/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1047/2021), que *dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19*. Proferido o **Parecer nº 191/2021-PLEN-SF** pelo Senador Luis Carlos Heinze, após **Emendas nºs 54 a 60-PLEN**; e **Requerimentos nºs 2009, 2013 e 2014/2021**.

17

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Marcio Bittar – Celebração pelo centenário da chegada de Frei Egídio Moscini no Brasil.

39

1.2.6 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 19/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1047/2021), que *dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19*. **Aprovado**, nos termos do Parecer nº 191/2021-PLEN-SF (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 1047/2021). À sanção.

49

1.2.7 – Item 3

Projeto de Lei nº 3461/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera o Código Civil para prever a personalidade jurídica do condomínio edilício*. **Retirado da pauta**.

49

1.2.8 – Item 4

Projeto de Lei nº 1561/2020, do Deputado Capitão Wagner, que *autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica*. **Retirado da pauta**.

49

1.2.9 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Críticas ao suposto cerceamento da liberdade de expressão por parte de Ministros do STF e apoio às manifestações no dia 7 de setembro.

50

Senadora Soraya Thronicke – Explicações sobre a PEC nº 13/2021, que desobriga os entes federados da aplicação dos percentuais mínimos de investimento na educação em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de Covid-19, relatada por S. Exa..

52

Senador Wellington Fagundes – Destaque ao evento que marca o início do Setembro Ferroviário e o evento da criação do Centro Nacional de Vacinas, ambos realizados em parceria com o Governo Federal. Registro das prioridades de S. Exa. como Relator da CMO na área de educação.

56

Senador Esperidião Amin – Explicações sobre os motivos de S. Exa. para se recusar a votar a Medida Provisória nº 1045/2021, que promovia alterações na legislação trabalhista e previdenciária. Preocupação com possíveis falhas no processo legislativo de medidas provisórias.

59

1.2.10 – Realização de Sessão

Realização de sessão remota de debates temáticos, em 3 de setembro de 2021, destinada a debater o Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que *institui o Sistema Nacional de Educação*.

61

1.2.11 – Convocação de sessões

Convocação de sessões deliberativas remotas para os dias 8 e 9 de setembro de 2021, às 16 horas.

61



1.3 – ENCERRAMENTO	61
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	62

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106^a SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei nº 2350/2021

Requerimentos nºs 2010 e 2011/2021	65
--	----

2.1.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 19/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1047/2021)

Emendas nºs 54 a 60-PLEN	70
Requerimentos nºs 1978, 2009, 2012 a 2014/2021	83
Parecer nº 191/2021-PLEN-SF	93
Lista de votação	105

2.1.3 – Projeto de Lei nº 3461/2019

Emenda nº 1-PLEN	109
Requerimento nº 2016/2021	111

2.1.4 – Projeto de Lei nº 1561/2020

Emendas nºs 13 e 14-PLEN	114
--------------------------------	-----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1405/2019 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 114/2021-CMA)	118
--	-----

3.1.2 – Comunicação

Da Liderança do PSDB, de susbtituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (Ofício nº 59/2021)	121
---	-----

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3914/2020, que altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.	123
--	-----



3.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Mensagem nº 37/2021 (nº 405/2021, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SÉRGIO FRANÇA DANESE, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

133

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 17/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1/2020	158
Nº 18/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6577/2019	165

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 6577/2019 e 1/2020.

172

Nº 19/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278/2016	173
Nº 20/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277/2018	186
Nº 21/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4613/2019	194
Nº 22/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4913/2019	204
Nº 23/2021-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432/2018	213
Nº 24/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1718/2019	222

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 278/2016, 277 e 432/2018, e os Projetos de Lei nºs 1718, 4613, 4913/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 16 a 21/2021-CE)

232

Nº 25/2021-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2019	240
--	-----

3.1.6 – Recurso

Nº 2/2021, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 338/2017.	249
--	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 338/2017.

256

3.1.7 – Requerimento

Nº 2015/2021, dos Senadores Nelsinho Trad e Veneziano Vital do Rêgo, de voto de aplauso e congratulações aos Srs. Ram Natth Kovind, Narendra Modi e Suresh Reddy.	258
--	-----

3.1.8 – Término de Prazos

Término do prazo, em 1º de setembro de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 50/2017 e do Projeto de Lei nº 5582/2019.	262
--	-----



Término do prazo, em 1º de setembro de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo n°s 53 e 60/2017; 148/2018; e 313, 314, 329, 356, 366, 368, 510, 535, 537, 545, 575, 578, 580, 592, 652, 668, 755, 756 e 757/2019.	263
Término do prazo, em 1º de setembro de 2021, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei n°s 399, 4673 e 6573/2019.	264

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	265
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	268
6 – LIDERANÇAS	269
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	272
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	278
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	284
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	334



Ata da 106^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 2 de setembro de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 25 minutos e encerra-se às 20 horas e 3 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Declaramos aberta a sessão desta quinta-feira, saudando todas as Senadoras e todos os Senadores.

Sob a proteção divina, iniciamos os nossos trabalhos, na companhia sempre competente dos nossos diletos e diletas companheiros servidores da Casa, registrando aqui que, nesta data, estamos com a incumbência de fazermos na condição de Presidente, por força de compromissos assumidos pelo Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, Sras. e Srs. Senadores, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos, como definido desde o início destes momentos de pandemia que ainda vivenciamos lamentavelmente. Para as Senadoras e os Senadores presentes em Plenário – quero saudar a presença do Senador Alvaro Dias, que já faz a sua inscrição –, serão feitas em lista específica de inscrições, que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As "mãos serão baixadas" e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Pela ordem, passo a palavra ao estimado, querido companheiro, Senador Alvaro Dias. (*Pausa.*)
Desculpe-me.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Alvaro Dias, cometi aqui, e hei de ser compreendido e já, neste instante, perdoado pelo deslize, por força da condição de estar a presidir. Neste primeiro momento, nós sempre damos a palavra ao representante da nossa Comissão da Pandemia.

Desculpe, Senador Alvaro, mas logo em seguida nós o convidaremos.
Passo a palavra ao Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, o tema nosso é covid-19.

Estamos esperançosos com os atuais números, com os indicadores, com a queda das internações, com a queda da estatística das mortes. Hoje (*Falha no áudio.*) ... horas no ar, e não morreu nenhuma pessoa de covid.

Eu quero desejar que esse número zero se esparrame por todo o País em mortes, o que tem decrescido. Isso é fundamental. E estou, ao mesmo tempo, com uma mão no bom e a outra mão no medo, devido à ameaça dessa variante Delta, que, em dois Estados brasileiros, tem preocupado bastante, que é o Rio de Janeiro e o Estado de Sergipe.

Há a criatividade também de alguns Municípios brasileiros de implantar o modelo do passaporte com a carteira de vacinação para acesso a determinados eventos. Só será possível a entrada apresentando a carteira com as doses corretas da vacinação. Isso é muito importante. Vai, com isso, aumentar o número daqueles que ainda resistem em se vacinar. Isso é uma atitude correta de alguns Estados e Municípios brasileiros.

Deveremos também eliminar as políticas burocráticas que realmente fazem parte dos usos e costumes brasileiros, o que dificulta o acontecimento das coisas naturalmente, assim permitindo que as pessoas com determinada idade de chamada não precisem agendar para se vacinar: vão chegando, vão se vacinando, com 17 anos, com 18 anos, com 20 anos, com 90 anos; e vai se vacinando quem chega primeiro. E a coisa vai fluindo com maior rapidez.

A nossa Comissão, depois desses quase dois anos de convivência com a doença, um ano e meio,



aproximadamente....

No ano passado, o Deputado Francisco Jr., na Comissão Mista, produziu um relatório que é um tratado de covid-19 com as nossas dúvidas imensas e o nosso começo. Em 31 de dezembro, ele apresentou o relatório, e nós o levamos ao Presidente da República. Neste ano, agora, em 2020, o Senador Wellington Fagundes continua complementando essas mesmas vivências. E agora, ao final do mês de novembro, apresentaremos o relatório da nossa Comissão.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu fico assim muito feliz em apresentar esses números animadores que estão surgindo nesses últimos 20 dias no Brasil, rogando que persista tudo isso e que essa variante Delta não tenha a força anunciada em outros países.

Era só isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Querido Senador Confúcio, eu sei e nós sabemos muito bem o quanto V. Exa. já ouviu, mas nunca é demais registrar, para todos nós, o conforto que a Presidência tem no instante em que, delegando a V. Exa. esse trabalho tão delicado, tão difícil e que nenhum gostaria de estar a desempenhar, porque nenhum de nós gostaria de estar a vivenciar essa trágica situação pandêmica em nível mundial e que se abateu sobre nós, mas é sempre muito importante salientar o seu trabalho, a sua postura, como a dos demais outros companheiros, que têm feito acompanhamento, sugerido participativamente nas iniciativas legislativas.

É sempre muito bom para nós, reconfortante, saber que as mãos extremamente competentes foram entregues e delegados esses trabalhos.

Um abraço ao Senador Confúcio Moura.

Eu apenas renovo aqui aos companheiros e às companheiras presentes a pauta, que é de conhecimento de V. Exas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota; e é destinada à deliberação da seguinte pauta – são quatro itens:

- Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1.047), tendo como Relator S. Exa. o Senador Luis Carlos Heinze – fui informado pela Secretaria-Geral que já foi entregue o relatório do Senador Heinze;
- Projeto de Lei nº 2.350, de 2021, do Senador presente entre nós, o Senador Eduardo Braga, que tem como Relator S. Exa. o Senador Marcelo Castro, também em Plenário;
- Projeto de Lei nº 3.461, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, tendo como Relator o Senador Mecias de Jesus; e, por último,
- Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, tendo como Relator o Senador Weverton.

As matérias já encontram-se disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Senador Alvaro Dias, desta feita, sem absolutamente sobressaltos, V. Exa. tem a palavra. (Pausa.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Senador Veneziano, se o Senador Alvaro Dias me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Pela ordem.) – Eu gostaria de me dirigir a V. Exa. e pedir a retirada de pauta do item de que sou o Relator, em busca de



um consenso.

Recebemos umas ponderações sobre algumas modificações que precisam ser feitas. Como nós temos sempre o espírito de colaborar, de conciliar, de compor, então nós estamos dando um tempo para poder haver um entendimento entre as diversas partes envolvidas na questão.

Agradeço a V. Exa. e agradeço também ao Senador Alvaro Dias.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Marcelo Castro, como é de conhecimento de todos, obviamente sob a responsabilidade de cada uma e de cada um dos Senadores, nunca deixamos de reconhecer o pedido feito e em conformidade, inclusive, com a compreensão dos demais integrantes, pedindo para que nós construamos, quanto mais possamos, uma consensualização, uma convergência melhor.

Por essa razão, não havendo qualquer palavra em contrário ao pedido que V. Exa. faz, inclusive ao lado do autor, o Senador Eduardo Braga, defiro o pedido para a retirada de pauta do item 2: Projeto de Lei nº 2.350. (**Requerimentos nºs 2010 e 2011/2021 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Mesa definirá, para um momento oportuno, a sua reinclusão.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, registro duas preocupações.

A primeira diz respeito àquilo que nós desejamos sempre, defendemos, aplaudimos: a presença da população nas ruas do País, carregando as suas bandeiras, defendendo as suas causas. Mas, neste momento, há uma preocupação.

Nós estamos alertando aqueles que pretendem, no dia 7 de setembro, ir às ruas, porque, acompanhando a mobilização para esse evento do dia 7 de setembro, nós verificamos absurdas pautas antidemocráticas, e há aqueles que, a pretexto de defenderem a liberdade de expressão, acabam por condenar a democracia, contribuindo para a fragilização das instituições democráticas no País.

A defesa da democracia é essencial num momento crucial para o futuro do País. A manifestação que fazemos inicialmente da tribuna do Senado no dia de hoje, em nome de um partido que é independente e que reafirma a sua independência, é no sentido de que não devemos contribuir alimentando pautas perversamente antidemocráticas, que afrontam as instituições brasileiras. Por isso, Sr. Presidente, a nossa preocupação. O nosso partido não recomenda, portanto, a participação da sua militância nesse movimento do dia 7.

De outro lado, Presidente, eu gostaria de talvez fazer uma indagação – não sei se cabe essa indagação –, talvez seja melhor fazer um apelo para que se cumpra o ritual e que se leve à sabatina o indicado do Presidente da República, Dr. André Mendonça, para a vaga do Supremo Tribunal Federal, resultante da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio.

Há um bom tempo, o Presidente da República indica André Mendonça, e não há justificativa para que a vacância perdure. O que há por detrás desta demora na sabatina do Dr. André Mendonça? O que justifica essa demora? Qual é a expectativa? Alguém imagina que o Presidente da República possa ainda retirar e substituir o nome encaminhado ao Senado Federal? Alguém imagina que André Mendonça seria capaz de abdicar desta indicação para que outro o substituísse? É evidente que o Presidente da República não retirará o nome e é evidente também que André Mendonça não abdicará da sua indicação. Só nos resta a sabatina. Aqueles que não concordam com a indicação, democraticamente, podem se opor a ela e votar contrariamente a ela,...

(Soa a campainha.)



O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... mas, evidentemente, é preciso que se respeite o regulamento, a norma, o modelo, o sistema, a tradição, o ritual estabelecidos.

E eu aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para fazer um apelo, agora, à Presidência do Senado, e peço a V. Exa. mais um tempo para que eu possa expor o nosso desejo, que sei é desejo de muitos Senadores. Se nós estamos hoje pedindo para que o Dr. André Mendonça seja sabatinado no Senado e o Senado delibere sobre essa indicação, queremos pedir pela mudança desse sistema.

Há projetos tramitando na Casa. Há pouco tempo, dois meses talvez,...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... no Colégio de Líderes, solicitei ao Presidente Rodrigo Pacheco que colocasse na Ordem do Dia o projeto mais avançado, que é do Senador Lasier Martins, com o parecer e substitutivo do Senador Anastasia, para que possamos debater e quem sabe alterar esse modelo de escolha dos Ministros dos tribunais superiores.

Há sempre a suspeição. A indicação política promove a suspeição. É preciso substituir a indicação política pela meritocracia. Mesmo quando tecnicamente a decisão do Ministro é absolutamente correta, há suspeição, especialmente quando são envolvidos agentes públicos, como, recentemente, em várias oportunidades, dois ex-Presidentes da República...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... foram beneficiados por decisões do Supremo Tribunal Federal, contestadas – e é natural a contestação.

A solução para esse impasse da suspeição permanente que pesa sobre o Supremo Tribunal Federal, desgastando, inclusive, a imagem e o conceito de uma instituição essencial ao Estado de direito, é a substituição do modelo do apadrinhamento político pela meritocracia.

O projeto do Senador Lasier Martins, com o substitutivo do Senador Anastasia – outros projetos também tramitam, como, por exemplo, o do Senador Reguffe –, pretende que uma lista tríplice seja eleita: um eleito pela magistratura; o outro, pelo Ministério Público; e o outro, pela advocacia. O Presidente da República escolheria um dos três e o submeteria ao Senado Federal.

Na proposta também se limita a duração do mandato – oito, dez, doze anos se discutem, mas certamente será providencial a definição de um tempo de mandato mais limitado em relação à atualidade, porque certamente nós teremos mais possibilidade de ver o Supremo Tribunal Federal respeitado pela sociedade brasileira.

Esse é o apelo que deixo, Sr. Presidente Veneziano, para que o Senado Federal não se omita nesse debate. A sociedade insatisfeita com os rumos do Supremo Tribunal Federal, de forma majoritária, imagino – as pesquisas indicam isso –, certamente exige do Senado Federal uma postura afirmativa, debatendo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... a mudança desse modelo, porque, no nosso entendimento, só a mudança do modelo será capaz de fazer com que o Supremo Tribunal Federal reabilite a sua imagem diante da opinião pública brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós que lhe agradecemos, Senador Alvaro Dias, pela sua participação, sempre provocativa, no bom sentido, de temas que são extremamente importantes para que assim façamos o melhor debate. Os meus



cumprimentos em nome da Mesa Diretora.

Por ordem de inscrições, nós temos o Senador Lasier Martins.

Senador Lasier Martins, V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Senador Veneziano, Presidente dos trabalhos. Antes de mais nada, desvanece-me muito o pronunciamento do Senador Alvaro Dias, trazendo à tribuna, mais uma vez, o apelo para que se dê andamento à PEC 35. Sou autor deste projeto de emenda, que tem a qualificada participação do Relator Antonio Anastasia. Em abril de 2015, esse foi o primeiro projeto que protocolei ao chegar ao Senado Federal. Hoje tenho mais de 70. O número um é o que muda a sistemática de indicação dos Ministros do Supremo. Hoje a nossa Suprema Corte perdeu muito do prestígio, da admiração que já teve. Precisamos adotar um novo sistema, o que foi muito bem recapitulado, há poucos instantes pelo Senador Alvaro Dias.

Aproveito, então, para pedir inclusive a colaboração de V. Exa., pelo elevado cargo que possui atualmente no comando do Senado, para que venha a instar, junto ao Presidente da CCJ, o ilustre Senador Davi Alcolumbre, para que o coloque em pauta, para que o discutamos lá e o levemos para o Plenário.

Mas o meu tema principal é praticamente um convite, Presidente Veneziano, porque o Rio Grande do Sul está vivendo, desde alguns dias, a expectativa da realização da 44^a Expointer. V. Exa. precisará um dia vir e ver o que é esta exposição internacional agropecuária, que se realiza no Município de Esteio, vizinho a Porto Alegre, e é uma das maiores feiras da América Latina.

Costumou-se dizer, no Rio Grande do Sul, que ali está à mostra a vitrina, a expressão do Rio Grande que deu certo. Ali nós temos a exposição da evolução da genética de todas as espécies de gado, da qualificação da carne do Rio Grande do Sul, da evolução da agricultura. É um evento que reúne milhares, desta vez com limitações. Começa depois de amanhã, no sábado, e vai até o outro fim de semana. Contará inclusive com a presença da Ministra Tereza Cristina no outro fim de semana.

Então, eu quero destacar este fato, que é muito auspicioso, muito alegre, muito festivo, embora tenhamos que manter, nesta volta da Expointer, muitos controles sanitários, em razão da pandemia, inclusive com limite do número de visitantes. A Expointer tem uma enorme tradição. Vejam que completará a sua 44^a edição. A Expointer é uma das principais feiras da América Latina, como disse, e não reviverá ainda, nesta edição de agora, a sua grandiosidade, a sua imensa participação de visitantes, mas esta irá alavancar a Expointer do ano que vem.

Eu aproveito, então, para registrar aqui cumprimentos aos organizadores da Expointer e faço questão de registrar a coragem, a responsabilidade pela volta desse evento de forma presencial, porque, no ano passado, a Expointer foi virtual, da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, da Prefeitura de Esteio, da Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul, do Sistema Ocergs-Sescoop, do Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas do Rio Grande do Sul, além da Secretaria Estadual da Agricultura.

Era esse, Sr. Presidente, o registro que eu precisava fazer. Quero expandir o convite a todos aqueles que puderem vir, do nosso Senado Federal, conhecer a Expointer, que vai ter andamento a partir de sábado e por toda a semana que vem, até o próximo fim de semana: a grande exposição internacional de animais de agropecuária do Rio Grande do Sul.

Era o registro que eu precisava fazer e agradeço a deferência do espaço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Com alegria, Senador Lasier Martins. E, se V. Exa. assim permitir que o façamos, nos somamos, em nome da Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, de todos os demais outros integrantes da Mesa e, sem sombra de dúvida, dos demais integrantes do Colegiado, ao cumprimentar a iniciativa, com a certeza



de que a realização se dará. Afinal de contas, tratamos sobre iniciativas consequentes, responsáveis, e não há dúvidas de que os organizadores que receberam as menções elogiosas, identificando-os nas suas palavras, assim saberão fazê-lo. Os nossos cumprimentos, parabéns a todos os que estarão à frente da Expainter.

Na ordem de oradores, nossa lista identifica o querido companheiro, Senador Paulo Paim. Por gentileza, Senador Paulo Paim, V. Exa. tem a palavra por três minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Querido Senador e amigo que ora com alegria vejo na Presidência, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senadores, Senadoras, autores, Relatores, cumprimento Luis Carlos Heinze, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Fernando Bezerra Coelho, Mecias de Jesus, Weverton e Deputado Capitão Wagner, todos, projetos importantes.

Presidente, o Brasil aguarda, para o dia de hoje, que o Presidente da República sancione o Projeto de Lei nº 12, de 2021, que permite a quebra temporária de patentes para a produção de vacinas e medicamentos contra a covid-19 e demais pandemias. É uma proposta estratégica para o País. O Brasil estará na vanguarda, tem condições de produzir milhões de vacinas. O PL 12 está totalmente afinado com a proposta da Índia e da África do Sul apresentada na Organização Mundial do Comércio; tem apoio de mais de cem países, Médicos sem Fronteiras, cientistas, entidades de saúde de todo o mundo.

No Brasil, Presidente, são quase 600 mil óbitos. Portanto, o PL 12 é também uma forma de precaução e prevenção. A vida em primeiro lugar. O projeto teve, repito, relatoria brilhante do Senador Nelsinho Trad e do Deputado Aécio Neves. Uma proposta coletiva das duas Casas.

Parabenizo aqui os relatores e todos os Senadores e Deputados, Líderes partidários e o Líder Paulo Rocha, do meu partido, que esteve comigo nessa caminhada. Saudações também aos Presidentes das duas Casas, que foram fundamentais. Esperamos a sanção do PL 12: vacina para todos, hoje! É importante que essa mensagem chegue também lá, ao Palácio.

Presidente, mais uma crise agora: é a crise energética, que se soma à econômica, à social e à sanitária. É lamentável que estejamos passando por isso. Falam que poderemos ter racionamento, outros alertam sobre apagões, mas o certo é que nessa área o País não tem planejamento. Aumentos da luz abusivos; a bandeira tarifária, já se fala em 50% em relação à de agosto. Tudo isso é descontado na população pobre, nos vulneráveis, sem contar os aumentos de gasolina e alimentação. A inflação é uma das maiores em 20 anos, a gasolina já passou de 7,7; óleo de soja, de 83%; arroz, 48%. A população que antes consumia carne agora está consumindo pé de galinha – recebi esse relato no final de semana.

O Governo está propondo um salário mínimo de R\$69 a mais do que era até agora, sem reajuste acima da inflação. Temos que voltar com a política nacional de valorização do salário mínimo, inflação mais PIB. Todos ganham: o comércio ganha, a indústria ganha, Municípios ganham, o assalariado e o aposentado também ganham.

Segundo o Dieese, uma única cesta básica hoje já consome mais da metade do salário mínimo. A geladeira do trabalhador está a cada dia mais vazia. Aliás, o trabalhador está aí sendo assolado pelo desemprego.

E, por fim, Senador, Presidente, agradeço ao Senado da República por ter rejeitado a MP 1.045, que prejudicava trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, pessoas com deficiência, juventude, aposentados, e feria de morte tanto a CLT como também a previdência.

Parabéns, Senado da República! Parabéns, Presidente!

É uma alegria vê-lo neste momento, mais uma vez, presidindo os trabalhos da Casa. V. Exa. é o Vice-Presidente, mas é um vice-presidente que cada vez mais se apresenta à Casa como um Parlamentar do primeiro mandato – primeiro mandato, mas em que já se mostra como um veterano. Senador Veneziano, fiz questão de terminar elogiando V. Exa. V. Exa. é uma revelação na Casa. Isso é muito bom, é muito bom!



Temos que apostar na garra, na fibra, na coragem, na inteligência e na competência da nossa juventude.

Parabéns, Senador Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, V. Exa. bem sabe o quanto eu me sinto honrado, primeiro, pela oportunidade que o Estado da Paraíba me concedeu de poder aqui estar, em seguida, pela minha grandíssima satisfação, o quanto me enriquece não apenas na formação técnico-parlamentar, mas, acima de tudo, na condição humana, estar convivendo, ter conhecido, estar aprendendo e poder absorver tantos e tantos gestos, comportamentos, conduções político-legislativas. E uma destas pessoas, não apenas eu me reservando a esta fala, mas todos nós nos sentimos gratificados pela oportunidade que temos de dividir com V. Exa. esse espaço.

Muito grato pelas suas palavras, que me trazem responsabilidades redobradas de condução, de comportamento, de iniciativas à frente deste mandato. Um grande abraço a V. Exa.

Eu queria apenas aqui expor a V. Exas. que nós teremos mais três companheiros Senadores e Senadoras a falar na lista de oradores para que chamemos o primeiro item, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 19, proveniente da Medida Provisória nº 1.047, sob a relatoria do Senador Heinze.

Por ordem de inscrição, Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

O Senador não está conectado. Penso eu que, inclusive, pode ter sido por força de, ao participar na condição de Presidente da Comissão, já ter exposto o conteúdo da sua fala na oportunidade.

Querida Senadora Zenaide Maia, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente Veneziano, parabéns por estar assumindo a Presidência, o que é um orgulho para a gente!

Primeiro, eu queria chamar a atenção para a necessidade de a gente colocar em pauta o Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, que foi retirado de pauta ontem, da Deputada Federal Marília Arraes, e quero dizer o porquê da urgência. Mesmo antes da pandemia, a Unicef já chamava a atenção de que 173 mil meninas e mulheres no Brasil não tinham acesso a condições de higiene, mas o mais grave é que 4 milhões de meninas e mulheres neste País não têm acesso aos itens mínimos de cuidados menstruais.

Então, a esse projeto que estava pautado ontem eu queria que esta Casa tivesse um olhar diferenciado. Imaginem que antes da pandemia já existiam 4 milhões de meninas nesta situação: de cada quatro crianças, uma não vai à aula durante o período menstrual por não ter acesso aos mínimos itens de cuidado.

Mas eu também queria, Presidente, chamar a atenção da população brasileira para que ela tenha um olhar diferenciado para aqueles que dizem que estão na defesa do povo, na defesa da Pátria e da família. Eu perguntaria como estão na defesa do povo, como o Estado brasileiro está defendendo esse povo? O povo com fome; aumento dos combustíveis, o que é um rolo compressor, do gás de cozinha, da água e da luz, porque, acreditam, o preço da energia vai complicar a água, porque a água chega a todos impulsionada pela energia; alimentos com uma inflação altíssima, que ninguém tem o direito de comer. São mais de 13 milhões com fome neste País e mais de 4 milhões de desempregados, e a maioria dos subempregados, como foi mostrado aqui, pois a maioria trabalha 16 horas por mês e recebe o equivalente às 16 horas, o que, muitas vezes, dá bem menos do que o salário mínimo.

Que Estado que defende o seu povo permite que os bancos explorem o seu povo? Os juros de cartões de crédito e cheque especial chegam a 300% ao ano.

Que Estado é esse que diz que defende o seu povo e faz de tudo para precarizar o trabalho? Esse distanciamento social que existe, a acumulação de riqueza enquanto os outros estão passando fome.

Que Estado é esse que diz que defende a família? Qual família, gente? Quem defende família defende um teto para essa família, e não é o que esse Estado brasileiro está fazendo, esse Governo. Defende uma



educação pública de qualidade para essa família, defende saúde pública para essa família.

E esse Estado está tirando, nesse orçamento agora, 25 bilhões do SUS, aquele SUS que está presente em todos, porque eu queria dizer ao povo brasileiro que todos precisam do SUS. Você não faz um transplante de órgãos sem o SUS; você não abre um restaurante sem o SUS, porque tem a Anvisa. E quando você tem um plano de saúde, você deduz do Imposto de Renda e, daquele Imposto de Renda, parte iria para o SUS.

Então essa falácia de que está defendendo a família, que está defendendo a Pátria! Que Pátria?

Que está vendendo o poder energético do povo, que terminou de autorizar a privatização da Eletrobras, que privatizou parte da nossa Petrobras; que permite que nós recebamos, todos os brasileiros trabalhadores, comerciantes, em real, mas que permite que haja um alinhamento de preço dos combustíveis em dólar.

Sr. Presidente, essa conta não fecha. A Petrobras é nacional, os trabalhadores são nacionais, petróleo a gente produz, mas se alinha ao preço internacional do petróleo lá fora e condena os brasileiros à fome, à miséria e de todas as formas.

Então eu diria aos colegas aqui que nós do Senado... Ontem eu senti orgulho de não deixar, de a gente barrar aquela MP, porque aquilo ali era uma crueldade para com os trabalhadores. Nunca esquecer que quem gera riqueza é o trabalho!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Zenaide, os nossos cumprimentos, a alegria, é sempre lisonjeiro ouvi-la, até porque a senhora traz um sentimento candente, forte às suas falas, a demonstrar o quanto participa de todos os debates, de todas as situações, principalmente essas que V. Exa. elencou de preocupação, que é do Senado Federal, afligindo a tantos e tantos e tantos milhões de brasileiros. Os nossos cumprimentos e o nosso agradecimento por mais uma participação.

Como eu havia dito e levado ao conhecimento das senhoras e dos senhores, ouviremos, na lista de oradores, o Senador Esperidião Amin, e em seguida, chamaremos o item 1, que é o projeto de lei de conversão.

Senador Esperidião Amim, V. Exa. tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Pois não, Presidente.

Em primeiro lugar, eu quero também dizer da minha satisfação de vê-lo presidindo esta sessão, como ontem também se houve com muita competência, serenidade, seguindo, aliás, o estilo do titular, nosso Presidente, Senador Rodrigo Pacheco. Meus parabéns, como seu colega de Câmara, contemporâneo. Acho até que vislumbro aí no painel um certo orgulho no olhar – orgulho muito natural – da Senadora Nilda Gondim. Esta deve estar usufruindo do privilégio de mãe de ver-se presidida pelo seu filho. Esse é um momento muito importante, muito interessante e que anima todos nós que preservamos, valorizamos, que damos o devido respeito aos valores da família e da política.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, me solidarizar com o Senador Alvaro Dias por abordar esse assunto. Senador Veneziano, a democracia se fundamenta numa série de princípios, mas tem um único objetivo: contar votos. No final das contas, nós temos que ter a competência para contar votos, contar votos com idoneidade, sem dúvida, votos que representem a expressão do que se diz unívoco: eles querem dizer uma coisa definida, seja para o sim, seja para o não. E não realizar sessões da Comissão de Justiça, seja qual for o motivo, é uma *capitis diminutio* para esta Casa. Nós só realizamos sessões da Comissão de Constituição e Justiça, neste semestre – do qual um mês já foi embora, um quarto do semestre já foi embora –, à saída de arguições, sabatinas. Só para isso que nós reunimos a Comissão de Justiça, não tem mais nenhum assunto na Casa que requeira o funcionamento da Comissão de Constituição e Justiça.



O meu saudoso amigo Leonel Brizola diria: "Algo há, algo há!". E, quando não há uma boa explicação... Vejo aí o Senador Luis Carlos Heinze, que foi Prefeito de São Borja, para alegria do ex-Governo Leonel Brizola: algo há! E é muito ruim quando começam as especulações sobre o que seria isso. Por que não se reúnem? É só por causa da indicação do Sr. André Mendonça ou isso aí é uma queda de braço por motivos não declarados?

Então, quero fazer minhas as palavras do Senador Alvaro Dias. Quanto ao processo de escolha, eu acho que isso pode e deve ser discutido, sim, mas vamos respeitar o que está escrito. Não realizar sessões da Comissão de Constituição e Justiça é uma depreciação do Senado Federal e é um demérito para a Comissão que muitos consideram a principal do Congresso, do Parlamento, até porque as demais estão funcionando. Há semanas em que a Comissão de Meio Ambiente, dirigida pelo Senador Jaques Wagner, tem duas sessões. E olha, eu também tenho requerimentos para haver sessões de debate.

Então, eu queria protestar, acrescentar às palavras do Senador Alvaro Dias o meu protesto à Mesa. Portanto, endereçado também a V. Exa. Nós não estamos cumprindo com o nosso dever como coletivo e, especialmente, por um fato determinado, objetivo e que não se limita à arguição do Sr. André Mendonça; se limita ao respeito à instituição Senado Federal, dando margem a que se pense mal do porquê não nos reunimos e até o que fazer para reparar esta omissão.

Eu queria fazer muitos outros comentários hoje, mas, no meu tempo, e agradecendo pela tolerância, eu quero enfatizar o que o Senador Alvaro Dias, em boa hora, trouxe à nossa reflexão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Esperidião, meus cumprimentos.

Ao acolher as suas...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... colocações, faço questão aqui de registrar o agradecimento alusivo a essa condição que, democraticamente, nos foi permitida, tendo eu a oportunidade de dividir, junto com a Senadora Nilda Gondim, por força de uma situação que todos bem sabemos, indesejável, na ausência do Governador Senador Zé Maranhão. Evidentemente, não há como esconder essa alegria ímpar de estarmos aqui, trabalhando de forma comum para o País e para o nosso Estado, ao tempo em que, também, em gestos de agradecimento, menciono as referências que V. Exa. fez ao Senador Alvaro Dias. Ele está a retribuir-lhe as palavras.

Pois bem, vamos ao item 1.

Projeto de Lei de Conversão nº 19, que dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.

Durante o prazo regimental inicial, foram apresentadas 53 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal, foram apresentadas as Emendas nºs 54 a 60, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Emendas nºs 54 a 60-PLEN - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

A Emenda nº 56 foi retirada pelo autor desta.

Eu passo a palavra...

Os pareceres proferidos – desculpem – no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, cujo Relator foi S. Exa. o Deputado Rodrigo de Castro, foram favoráveis à medida provisória e à parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.



A matéria foi aprovada na Câmara no dia 25 de agosto e o seu prazo de vigência se esgota no dia 13 de setembro.

A matéria depende de parecer nesta Casa e fazemos a designação do Senador Luis Carlos Heinze para proferir o parecer de Plenário.

Senador Luis Carlos Heinze, com a palavra. (*Pausa.*)

Senador Luis Carlos Heinze, nós não estamos a ouvi-lo. Por gentileza, peço a V. Exa. para liberar o seu microfone. (*Pausa.*)

Não conseguimos ouvi-lo, Senador Heinze. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Heinze, eu ouço aqui, como, decerto, os nossos queridos servidores da Casa, que têm acompanhado, nesses últimos meses...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Está ouvindo agora?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Agora, perfeitamente.

Com a palavra V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, prazer estar com V. Exa. no comando desta sessão, como Vice-Presidente da Mesa. E, apenas para continuar o que Senador Esperidião Amin falava, lembrar o saudoso Leonel de Moura Brizola, ex-Governador do Rio Grande do Sul e também do Rio de Janeiro, quando ele falava nos interesses. Não é, Senador Esperidião Amin? Assim ele falava: "Não são os interesses". Esse era o termo do nosso saudoso Leonel de Moura Brizola que foi sepultado junto a D. Neusa, em São Borja, motivo de muito orgulho para nós, gaúchos e são-borjenses.

Mas, Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, essa Medida Provisória 1.047 renova e aprimora a Lei 14.065, de 2020, que teve origem na Medida Provisória nº 961, de 6 de maio do ano passado, aprovada no Senado no dia 3 de setembro, com parecer favorável da Senadora Soraya Thronicke.

Parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.047, de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.

Vem à análise do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 19, de 2021, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

Já vamos direto à análise.

Compete ao Senado Federal, nos termos do art. 62, §5º, da Constituição Federal, deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais da medida provisória.

Conforme o art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las ao Congresso Nacional. O mesmo artigo especifica as matérias acerca das quais é vedada a sua edição.

Sobre a relevância e urgência, concordamos com os argumentos lançados na Exposição de Motivos nº 00082/2021, de 13 de abril de 2021.

Houve exaurimento de normas legais que permitiam as medidas excepcionais relativas às compras públicas que visam a enfrentar o enorme desafio de, o mais rapidamente possível, conter a pandemia da covid-19.

Essas prescrições extraordinárias, atípicas e provisórias foram revitalizadas pelo ato normativo do Senhor Presidente da República. A exposição de motivos enfatiza serem elas primordiais para garantir



que bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento dessa situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus estejam disponíveis, no local e hora certos, para a manutenção das atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades da população no combate à pandemia, de forma diligente e racionalizada, mediante a congregação de iniciativas, uma vez que os gestores públicos estão sem norteador regulatório diferenciado para a realização de ações, programas voltados para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.

O documento explica que a medida provisória visa a permitir um processo de aquisição e contratação que permita atender "em tempo hábil as necessidades da população, sem afastar o adequado processo administrativo, as justificativas para alocação dos recursos e a transparência ativa de todas as compras de governo".

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal. Primeiramente, a medida provisória não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição (art. 62, §1º, da Constituição Federal). Ademais, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Carta Magna, compete à União legislar privativamente sobre normas gerais de licitação e contratação.

No que diz respeito à afinidade entre as emendas aprovadas e a medida provisória ora em análise, podemos depreender que as modificações realizadas pela Câmara dos Deputados guardam pertinência temática com o objeto da medida provisória.

No que tange à adequação financeiro-orçamentária, a medida provisória não produz efeitos diretos sobre as receitas ou as despesas públicas. Nenhuma repercussão financeira advém diretamente da aplicação de seus comandos.

No tocante ao mérito, a medida provisória busca inovar nosso ordenamento jurídico, ao estabelecer um regime especial e temporário de licitações e contratos, que simplifica e desburocratiza procedimentos e documentos, bem como permite maiores agilidade, sinergia e cooperação entre os entes federados. Trata-se de medida louvável sob todos os aspectos.

Por seu turno, o PLV nº 19, de 2021, aprovado na Câmara dos Deputados, logrou êxito em melhorar o que já se mostrou exitoso com a vigência da medida provisória, merecendo prosperar. Além de preservar os principais aspectos da estrutura normativa estabelecida pela medida provisória, o PLV aperfeiçoa o texto inicial, por meio da introdução das relevantes inovações de mérito aqui relatadas, todas dignas de aprovação por esta Casa Legislativa.

Em relação às emendas apresentadas no Plenário do Senado Federal, decidimos propor a sua rejeição integral, pelos motivos a seguir expostos.

A Emenda nº 54, do Senador Paulo Paim, visa dar nova redação ao parágrafo único do art. 2º do PLV, de forma a incluir no âmbito de aplicação da futura lei organizações sociais qualificadas por lei ou decreto do respectivo ente federativo, ou, no caso da União, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Em que pese a elogável motivação do Senador Paulo Paim, a emenda não merece prosperar, porque as organizações sobre as quais a emenda trata já estão contempladas pelo texto do PLV, em "organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias".

A Emenda nº 55, também do Senador Paulo Paim, é rigorosamente igual à Emenda 54, a que me referi, o que nos leva a considerá-la prejudicada.

A Emenda nº 56, foi retirada pelo seu autor, Senador Rogério Carvalho.

A Emenda nº 57, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, modifica a §3º do art. 7º do PLV, para que seja vedado o pagamento antecipado pela administração pública nos contratos de terceirização de mão de obra, em qualquer regime de dedicação.

A emenda não viola requisitos formais. No mérito, contudo, havemos por bem rejeitá-la, pois amplia



em muito o escopo da vedação.

A Emenda nº 58, igualmente do Senador Veneziano Vital do Rêgo, suprime o art. 11 do PLV, retirando o regramento referente a movimentações por meio de Cartão de Pagamento do Governo.

A emenda não viola requisitos formais, mas temos suficientes motivos para rejeitá-la pelo mérito. O art. 11 cria parâmetros objetivos para o uso do Cartão de Pagamento do Governo. Inclusive, a redação do dispositivo aprimorada pelo PLV contribui para a transparência do gasto público, ao determinar que os extratos dos pagamentos efetuados por seu intermédio sejam divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A Emenda nº 59, do Senador Jean Paul Prates, acrescenta os seguintes incisos ao §2º do art. 7º do PLV, que enumera algumas medidas de cautela passíveis de serem adotadas pela administração pública quando esta realizar pagamentos antecipados:

VI – o pagamento seja efetivado apenas ao contratado, vedado o pagamento a terceiro não integrante da relação contratual;

VII – é nula de pleno direito, e acarretará apuração de responsabilidade funcional, a alteração contratual que busque incluir parte não constante de relação contratual e que implique recebimento de valores provenientes da Administração sob qualquer circunstância;

VIII – excetuam-se do disposto no inciso anterior casos de alteração de pessoa jurídica em que a contratada original esteja em processo de fusão, cisão, aquisição ou outro tipo de transformação societária que exija a alteração da parte contratada.

A emenda não viola os requisitos formais, mas, ao nosso juízo, engessa por demasiado os contratos, especialmente o inciso VII. Realizada a alteração contratual na forma autorizada pela legislação regular e permanente aplicável, como a própria medida provisória e PLV preveem, pela sua aplicação subsidiária, não vemos motivo para acatar a emenda, que, certamente, visa a impedir a corrupção, mas já foi demasiado restritiva e, de certa forma, é desnecessária, pois está fundada em ocorrências reconhecidas pelo próprio autor como excepcionais, violadoras do ordenamento e que estão a merecer reprimenda dos Poderes constituídos.

O poder público somente pode efetuar pagamentos a quem consta no empenho como fornecedor do bem ou serviço e que cumpriu a sua obrigação, de forma a que fosse autorizada a liquidação da despesa. Para isso, os procedimentos legais devem ter sido obedecidos. Dentro da lei, pagando-se a quem adimpliu a obrigação.

A Emenda 60, proposta também pelo Senador Jean Paul Prates, suprime os incisos I e II do *caput* do art. 7º do PLV e lhe dá a seguinte redação:

Art. 7º A administração pública poderá, nos termos do inciso III do *caput* do art. 2º desta lei, prever cláusula contratual que estabeleça o pagamento antecipado, desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço.

A emenda não viola os requisitos formais, mas não a acatamos pelo fato de que suprime a possibilidade de o pagamento antecipado ser motivado pela possibilidade de propiciar significativa economia de recursos.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação orçamentária e financeira, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.047, e do Projeto de Lei de Conversão nº 19, ambos de 2021.

No mérito, o voto é pela rejeição das Emendas 54 a 60 e pela aprovação do Projeto de Lei de



Conversão nº 19, de 2021.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Agradecemos ao Senador Luis Carlos Heinze pela apresentação do parecer, sendo o parecer pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021, e contrário às Emendas nºs 54 a 60, como V. Exa. mencionou, emendas de Plenário. (**Parecer nº 191/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Completada a instrução da matéria, nós passaremos à sua discussão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem de inscritos, Senador Alvaro Dias.

Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Presidente Veneziano, mais uma vez, registro a satisfação de tê-lo presidindo esta sessão do Senado Federal.

A minha homenagem ao Relator Luis Carlos Heinze.

Há uma preocupação que tem que ser aqui exposta em relação a matérias que nos colocam numa verdadeira encruzilhada. O objetivo é flexibilizar para facilitar a aquisição de bens, de serviços, aquisição de equipamentos, etc., na necessária agilidade que se exige no combate à pandemia.

Mas, de outro lado – o Senador Girão está aqui presente, figura importante exatamente nessa narrativa, narrativa da correção, da ética –, infelizmente, o que verificamos com as facilidades oferecidas durante a pandemia foi o alargamento dos atos de corrupção. O roubou expandiu-se. A Polícia Federal teve muito trabalho. A Polícia Federal prendeu. Nós tivemos alguns Governos estaduais, alguns Municípios alcançados pela Polícia Federal em razão da corrupção. Não vejo, Sr. Presidente, alternativas nesta hora. Os fatos ocorreram.

Quase sempre, em matéria de medida provisória, nós legislamos ou deliberamos depois que seus efeitos já foram produzidos.

O Senador Girão é autor de um projeto que defende a duplicação das penas para os atos de corrupção praticados com os recursos destinados à saúde durante a pandemia, e nós não votamos o projeto no Senado. Esta Casa recebeu um projeto da Câmara dos Deputados, da Deputada Adriana Ventura, e também não deliberou sobre ele. A indagação é: por que não? Qual a justificativa para não se impor rigor maior na punição aos que praticam corrupção com os recursos da saúde no País? Como nós afirmamos por várias vezes, o ladrão que rouba o dinheiro da saúde não é apenas ladrão, é assassino, porque há os que morrem em razão da ausência dos recursos necessários...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... que foram subtraídos dos cofres públicos.

Portanto, Sr. Presidente, nós vamos liberar a nossa bancada em relação a essa matéria. Fica a critério da consciência de cada um dos integrantes do Podemos nesta Casa, mas eu me vejo na obrigação de fazer esta ponderação: quando flexibilizamos para facilitar e impor maior celeridade nas providências administrativas, devemos também impor rigor maior na punibilidade em relação aos crimes praticados contra a sociedade brasileira, especialmente neste momento de tragédia que vivemos no nosso País.

Portanto, Presidente, nós vamos liberar a Bancada do Podemos.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Na lista de inscritos, para discutir a matéria, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela Liderança.) – Presidente e Relator, parabenizo o trabalho do Relator Heinze.

Nós tivemos a grande satisfação de trabalhar hoje, pela manhã, um pouquinho junto com as nossas assessorias nesse projeto. Senador Alvaro, tivemos a preocupação justamente de fazer emendas que salvaguardassem ainda mais. É engraçado, Senador Alvaro: isso já é ilegal! Pagar a um terceiro num contrato público já está errado, já é ilegal, foi o que inclusive a Consultoria do Senado e também o Senador Heinze argumentaram para que nós, inclusive, desistíssemos do destaque. Fizemos isso em prol, mais uma vez, dessa questão do rito, de ter que voltar para a Câmara, e termos mais tempo num processo que já está bem discutido e bem relatado. Seria um *bis in idem*? Seria, provavelmente. Por isso, eu digo que é triste porque, às vezes, a gente tem que falar de novo, reescrever coisas que já estão na lei e, mesmo assim, a gente, por segurança ou por tentativa e esperança, ainda reescreve. Nossa provisão era justamente neste sentido.

Eram duas emendas. E aqui faço este pronunciamento justamente para justificar porque as retiramos e também defender o próprio Relator por não as ter incluído, porque são medidas claramente benéficas e importantes, medidas de cautela, como o Relator as chamou no seu relatório, impedindo o pagamento em contratos públicos a terceiros e tornando nula a alteração para incluir terceira pessoa na hora do pagamento.

Tivemos casos aí na CPI que estão pululando hoje, casos como esse, mas, como eu dizia, já são ilegais, por isso estão sendo apurados, criminalizados, eventualmente investigados e punidos mais à frente.

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quisemos ter essa segurança a mais.

Na Emenda 60, colocamos também em relação ao pagamento antecipado, que, às vezes, é alegado para que seja um caso de economicidade. É aquele caso em que se alega que, para comprar mais barato, você paga antecipado. É um argumento um pouco sensível em tempos de hoje e, principalmente, em relação ao covid, em que os preços são, pelo contrário, cada vez mais caros. Naquele momento de emergência, houve uma especulação muito grande, até porque muitos fornecedores eram estrangeiros; uma maior parte desses insumos e produtos vinham de fora. Enfim, é a nossa vã tentativa de correr atrás o tempo todo da prática e da tentativa de furar os bloqueios que nós colocamos na legislação, nos contratos, nos editais. Este caso aqui é a reedição de uma medida provisória do ano passado que visava justamente flexibilizar para dar segurança ao gestor público, para evitar o punitivismo, mas dar transparência e segurança.

Retiramos o destaque em prol da celeridade do processo. E gostaria até de propor com os nossos colegas aqui – Girão, Alvaro, Heinze, Paulo Rocha e demais companheiros – que colaborássemos num PL, depois da CPI, com conclusões da CPI, que certamente terá muito a ver com isso, só que aí, de forma permanente, tentar atribuir e apontar, cirurgicamente, pontos de falha das nossas leis do Direito Administrativo, já considerando as modernidades, como editais eletrônicos, compras que, às vezes, temos que fazer de forma emergencial em outros países – às vezes, nem sempre os países com os quais somos *habitüés* de fazer relações comerciais... Antigamente o Brasil se relacionava muito com a Europa, Estados Unidos e Canadá.

(Soa a campainha.)



O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Hoje estamos tendo que comprar insumos da Índia, da China, práticas comerciais diferentes, em que, às vezes, no calor da negociação, aparece: "Olha, mas só se for assim, senão não tem". E aí lá vai o gestor público ficar na dúvida, Presidente Veneziano, se faz o negócio e salva vidas ou se endurece ali e perde o atendimento que ele tem que dar, ainda mais diante de uma pandemia.

Então, acho que, passada toda essa ressaca, que eu chamo de "ressaca do covid", nós vamos ter trabalho aí para um ou talvez mais projetos de lei nesse mesmo sentido, só que de forma mais definitiva.

Obrigado ao Relator, mais uma vez, pela atenção. Parabéns pelo trabalho! Obrigado, Presidente. Obrigado, colegas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Tivemos na relação de inscritos S. Exas. o Senador Alvaro Dias e o Senador Jean Paul Prates. E faço as menções que devo à pertinência das considerações e preocupações.

Não há mais inscritos para a discussão da matéria.

Foram apresentados dois requerimentos, mas um desses de destaque, que seria do Senador Jean Paul, já foi retirado. (**Requerimentos nº 2014/2021 - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Temos dois: do Senador Izalci Lucas e do Senador Paulo Rocha... (Pausa.) (**Requerimentos nºs 1978, 2009 e 2012/2021 - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Ah, foi retirado. Perfeito.

Só temos um que remanesce, que é o do Senador Izalci Lucas, Requerimento 2.013. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Eu perguntaria ao Senador Izalci se está conectado entre nós, conosco. (Pausa.)

Quem está pedindo a palavra é o Senador Luis Carlos Heinze.

Senador Relator Luis Carlos Heinze, pela ordem.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu conversei com o Senador Izalci, acertamos uma redação que ele pretendia, e foi ajustado. E nesse outro caso desse requerimento também ele concordou na retirada, certo? Eu já falei com ele pessoalmente também.

Quero agradecer aqui ao Senador Jean Paul Prates, a V. Exa. também, com quem eu conversei, e ao próprio Senador Izalci, que tinha os requerimentos. Eu não conversei com o Senador Paulo Paim, mas também agradeço a deferência do meu conterrâneo Paulo Paim.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Relator, que registra um contato prévio com o Senador Izalci, que firmou e concordou pela retirada do seu requerimento de destaque.

Desta forma, não temos outros destaques.

Nós faremos a votação nominal, até por força de termos a necessidade de um registro administrativo.

Então, em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária da matéria e pertinência temática; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de lei de conversão e contrário às emendas de Plenário.

Solicitamos à Secretaria-Geral que abra o painel para o início da deliberação.

Votação aberta.

(Procede-se à votação.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós faremos as chamadas para as devidas orientações por parte...

Eu diviso o pedido pela ordem do Senador Oriovisto.

Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, V. Exa. tem a palavra pela ordem.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a palavra pela ordem é apenas para comentar que acaba de sair na imprensa o pedido de demissão do Ministro da Saúde. É o quinto Ministro da Saúde que vamos ter. Impressionante. Isso dá uma média de um ministro a cada seis meses.

Só queria repartir essa notícia com todos os colegas, Sr. Presidente, e também parabenizá-lo pela condução dos trabalhos e pedir, se possível, que o senhor nos oriente de como será o nosso calendário na próxima semana, na semana do 7 de setembro: se teremos reuniões na quarta, na quinta, como vai ficar a semana que vem aí no Senado?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Oriovisto.

Pela ordem, o Senador Izalci Lucas.

Por gentileza, Senador Izalci Lucas com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, com relação a essa medida provisória, quero parabenizar o relatório do meu ilustre amigo Luis Carlos Heinze sobre a Medida Provisória 1.047. Eu tirei até uma emenda que apresentei, mas eu preciso aqui... Acabei de sair e ainda estou tratando desse assunto aqui da CPI.

Presidente, aqui no DF e provavelmente em outros Estados... Aqui no DF eu posso afirmar, que nós estamos vivendo a maior corrupção de todos os tempos na saúde aqui no Distrito Federal.

Foram repassados do Governo Federal para o GDF 3 bilhões. O volume de desvio de recursos direcionado... Inclusive da Precisa. A Precisa atuou aqui escancaradamente com cobertura, com superfaturamento, direcionamento, cancelamento de proposta já definidas...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... o Secretário pedindo para não publicar o resultado, daí botaram, contemplaram essa empresa.

Para V. Exas. terem ideia, a Luna Park brinquedos vendeu para o GDF os testes a R\$180. O Sesc, na mesma época, fez um pregão e comprou a R\$18,00. Dez vezes menos.

Essa questão de Hospital de Campanha... Houve agora uma nova operação aqui no DF; a Operação Falso Negativo, que foi uma, do Ministério Público, e toda a cúpula da saúde ainda estava presa. Foram soltos com o argumento de que o dinheiro era federal, por isso que está aqui na CPI, mas agora recentemente teve também operação, busca e apreensão, 67 buscas e apreensões, porque o instituto que foi criado, Senador Alvaro conhece Brasília como ninguém...

Hospital de Base sempre foi uma referência nacional e até internacional em algumas coisas. Hoje não tem dipirona. Não atende mais pessoal de câncer, acabaram com a oncologia. Nós temos gente aqui, Presidente, que eu visitei no Hospital de Taguatinga, que ficou internada 120 dias por causa de um



parafuso de R\$3.

Então, é um escândalo geral que a gente falou um pouco hoje.

E me preocupa demais essa medida provisória, que, na prática, prorroga tudo isso, para que possa ser feito tudo novamente em termos de dispensa de licitação etc. Lógico, nós aprovamos, eu votei favoravelmente no primeiro momento, porque, no momento de pandemia... Eu sou contador. Essa questão de 8.666 que poderia ter sido aplicada já no novo modelo que nós aprovamos, infelizmente não o fizeram.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas eu me preocupo, Presidente... Eu faço essa reflexão, não sei como é que está a situação da Paraíba... Eu sei aqui. Mas agora prorrogar essas medidas de dispensa de licitação com essa mesma cúpula, com essa mesma organização criminosa que está aí, eu, sinceramente... Eu não tive tempo de debater, porque as medidas provisórias, Senador, estão vindo muito... Não dá para se analisar detalhes.

O Senador Luis Carlos Heinze fez o relatório. Entendo, e eu até tinha um destaque; tirei, mas eu não poderia deixar de dizer isso. Vou liberar a bancada. Eu vou votar contra, porque foram bilhões desviados aqui. Eu não quero de novo... Inclusive, nós liberamos as nossas emendas que eu já tinha destinado para outras coisas importantes. Destinei para o covid, e até hoje não prestaram contas.

Então, eu quero liberar a Bancada do PSDB, mas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Nós estamos em...

Pois não, Senador Renan Calheiros, pela ordem. *(Pausa.)*

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Está desligado o microfone.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – A medida provisória é um horror do ponto de vista da transparência, da correção, daquilo que o Congresso Nacional pretende para o enfrentamento da pandemia. Ela não só flexibiliza, mas ela legitima e regulariza toda a bandalheira que se fez nesse enfrentamento, para o qual o Senado Federal criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós estamos há cinco meses investigando isso tudo com a dificuldade grande, porque toda investigação coletiva proporciona obstáculos, dificuldades. Você tem que aprovar tudo pela maioria, mas nós não podemos, de forma nenhuma, reduzir o papel do Senado Federal a analisar a toque de caixa uma medida provisória dessa forma.

Hoje o Presidente da República apôs três vetos ao substituto da Lei de Segurança Nacional. Ele desriminaliza qualquer investigação que houver com relação a *fake news*, ou seja, ele está atuando, como Presidente da República, em defesa própria. E nós vamos, na sequência, votar uma medida provisória que legitima a bandalheira a pretexto de flexibilizá-la.

Eu vim rapidamente, por isso estou cansado aqui fazendo essa intervenção, mas isso sinceramente não pode acontecer. Eu falei com o Líder do MDB, eu fiz um contato com V. Exa. Eu queria pedir para nós votarmos essa medida provisória em outra oportunidade.

Ela só vai expirar no dia 13, portanto quando nós voltarmos depois da semana do golpe, que está



marcada para o dia 7 de setembro. Eu acho que nós temos que, de alguma forma, fazer com que este Senado Federal cumpra sua parte e não vire, de forma alguma, um carimbador de medida provisória do Governo dessa forma, que objetiva, claramente... Eu não sei nem se a medida provisória já continha isso, eu não vi também quem é o Relator, e peço até desculpas a ele...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É o Heinze. Mas o fato é que essa medida provisória vem na contramão do esforço que a Comissão Parlamentar de Inquérito está fazendo ao investigar e ao iluminar o que aconteceu no enfrentamento da pandemia.

V. Exa. não tem culpa, claro, mas eu, sinceramente, lamento o que está ocorrendo, e falo ao bom senso para nós deixarmos essa votação para o dia 13, para o dia 12, para a semana seguinte à semana do Sete de Setembro.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Renan Calheiros, eu recebi seu telefonema e não poderia deixar de aqui registrar o fato. V. Exa. há de convir que pautadas as matérias já estavam, como é do conhecimento do Colegiado. Até o exato instante em que nós passamos e tivemos a leitura do parecer, em que abrimos para as exposições dos senhores e das senhoras desejosos de fazer uso da palavra, e dois Srs. Senadores assim fizeram – o Senador Alvaro Dias, que teceu comentários ponderando sobre a situação e antecipando o posicionamento do Podemos, que era o de deixar em aberto à convicção de cada um dos seus integrantes, e o Senador Jean Paul Prates, que, igualmente, teceu as mesmas preocupações, mas registrou a retirada do destaque feito –, e, em seguida, nós não tínhamos mais nada a fazer, em nenhum instante foi apresentado o pedido de retirada do projeto de lei de conversão. E aí, entre opiniões que são de natureza pessoal do Senador Veneziano e a condição que hoje ocupo como Presidente, V. Exa. há de convir que eu não poderia, presidindo, fazê-lo simplesmente retirando-o, cabendo aos Senadores, em nome dos seus respectivos partidos, fazê-lo.

Então, nós, aqui, estivemos procedendo...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Se V. Exa. é o Vice-Presidente desta Casa no exercício da Presidência, V. Exa. sabe que a pauta diz respeito àquilo que o Presidente decide. Eu só acho que fica muito mal, não para V. Exa., que não tem nada a ver com isso, mas para o Senado Federal, votar uma medida dessa. Se, no momento em que o Senado instala uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar corrupção e bandalheira no enfrentamento da pandemia, o Senado vota uma medida provisória para legalizar essa bandalheira, isso deixa todo mundo mal, inclusive o Senado Federal no exercício do seu papel constitucional.

É evidente que nós estávamos na CPI. Eu tenho me dedicado bastante a isso. Claro, eu poderia ter feito alguma ação através dos outros Líderes do grupo que eu integro e não fiz a tempo, e me penitencio, mas isso, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho a V. Exa., não justifica que nós votemos dessa forma essa medida provisória.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Queria...

(Interrupção do som.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – ... fazer uma ponderação a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nós



precisamos resguardar, para que não haja a consolidação do malfeito. Então, sinceramente eu ainda... Se a gente pudesse fazer um entendimento...

O melhor seria adiar, porque também, votar contra e derrubar a medida é o que vai acontecer, porque eu acho que a maioria dos Senadores, por mais que o relatório do Senador Heinze contempla... A preocupação é não voltar para a Câmara, para não caducar, vamos dizer assim, mas eu vou dizer a V. Exa.: o Senado abriu a CPI exatamente para apurar esses fatos. E foram já identificados.

Então, eu vejo assim, eu não sei se há como o Relator acatar aí alguma coisa, mas eu diria assim, porque eu faço um apelo a todos os Senadores. Eu sei que depois vai ser difícil adotar a 8.666, apesar de que os Estados e Municípios já podem usar a nova 8.666, que já foi aprovada. É prerrogativa de qualquer um usar, simplificando já isso. Mas também não quero ver ninguém morrendo por falta de medicamento, por causa de vacinas.

Mas a gente precisa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não, porque aqui está liberando tudo. Como já estava liberado, dispensa de licitação, compra sem licitação.

Então, sinceramente, Presidente, a gente precisaria buscar o entendimento, para não votarem contra, mas pelo menos para a semana que vem. Eu não sei.

É um prejuízo muito grande consolidar o malfeito. Por isso que eu vou votar "não" e oriento a votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Izalci Lucas, eu sugeriria, e é importante que nós ouçamos, até porque a matéria tem origem no Governo Federal, e nós estamos com a presença, neste instante, chegando ao Plenário, do Senador Fernando Bezerra, que responde pela Liderança do Governo. Eu questionaria a S. Exa., o Senador Fernando Bezerra, se teria, em relação ao que está sendo exposto, e eu fiz questão aqui de detalhar todo o processo, não tendo chegado à Mesa senão considerações de mérito, mas em nenhum momento, formalmente é apresentado o pedido de retirada, a não ser a partir deste exato instante, quando, concluída a lista de oradores, e quero aqui separar, e é importante dizer isto, até porque V. Exas. bem sabem conceitualmente do meu posicionamento. Agora, tenho que separar a condição de quem preside e a condição pessoal de quem tem opiniões alusivas à matéria.

Então o que eu estou aqui a dizer e disse ao Senador Renan Calheiros é que, até o momento em que se fez a ponderação, em nenhum instante foi apresentado o pedido de retirada. Se V. Exas. e se nós estivermos e tivermos aqui amparo regimental para fazer a retirada, mesmo com o processo de votação aberto, a Mesa decide aquilo que o Colegiado assim sugerir.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Presidente, desculpe-me por falar novamente.

Eu queria dizer que essa decisão do prosseguimento da votação ou não é uma decisão de V. Exa. Claro que o Presidente do Senado pode suspender qualquer votação.

Eu vou lhe dizer só um detalhe, Presidente, para que isso chame a atenção dos brasileiros que estão acompanhando a sessão do Senado Federal. O tal do pagamento antecipado que foi pedido na negociação da Covaxin pela empresa Precisa, através de uma empresa em paraíso fiscal, o tal do pagamento antecipado criminosamente pedido pela Precisa, está sendo legalizado aí nessa medida provisória. Isso é um escárnio ao povo brasileiro e ao avanço que todos nós tivemos com relação à transparência das coisas públicas no Brasil, que está sendo desmontado.

Hoje o Presidente da República fez três vetos que descriminalizam *fake news*, mesmo diante do



encaminhamento de investigações no Supremo Tribunal Federal com relação ao tema e diante também de investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E agora a gente vota a descriminalização, inclusive, do pagamento antecipado, que caracterizou o *modus operandi* do Governo na aquisição da Covaxin. Isso é um escárnio, com todo o respeito.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, o Senador Líder Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar V. Exa. pela decisão que encaminhou a essa questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Renan Calheiros, nosso Presidente do Senado Federal por quatro ocasiões.

Só queria lembrar que nós já temos duas iniciativas legislativas aprovadas nesta Casa que tratam da questão do pagamento antecipado: a Lei 14.065, de 2020, que apenas limitou o efeito desse dispositivo para 31 de dezembro de 2020; e, em 10 de março de 2021, também houve uma nova lei, a 14.124, que também prevê o pagamento antecipado.

Eu quero dar um testemunho do trabalho do Senador Luis Carlos Heinze. Ele ficou aberto para acolher as sugestões que foram apresentadas em forma de emendas. Inclusive, se tivesse aqui sido colocado pelos representes partidários qualquer emenda ou destaque para aperfeiçoar o relatório, o Governo estaria favorável, mas não houve essa iniciativa. Portanto, nós temos que cumprir fielmente o Regimento.

Quero dizer absolutamente: essa matéria foi demandada por todos os agentes públicos, sobretudo Prefeitos e Governadores. Essa não é uma matéria que se diga de interesse do Governo Federal. Essa medida provisória foi editada em maio, quando não estava ainda em discussão esses pagamentos antecipados que são o objeto de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Em maio, já tinha havido o pedido da Covaxin. Em maio, já tinha.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu só estou querendo dizer que...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Em maio já tinha havido o pedido da Covaxin.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Desculpa, Senador Renan Calheiros. V. Exa. está me interrompendo, querendo atrapalhar o meu raciocínio. Respeitei V. Exa. falar, escutei os seus argumentos, mas os seus argumentos não prosperam, não têm embasamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – É o contrário.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – O Governo se colocou à disposição de construir um texto de consenso. O fato concreto é que não foi apresentada nenhuma proposta de aprimoramento ao relatório do Senador Luis Carlos Heinze. Então, V. Exa. não pode querer aqui ultrapassar e ser maior do que o Regimento da Casa. O Regimento tem que ser cumprido e a decisão do Presidente, Senador Veneziano, está correta, até porque ontem, numa votação de uma medida provisória em que o Governo foi derrotado, nós, no curso da votação, quisemos apresentar uma proposta intermediária e o Senador Rodrigo Pacheco...



(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... interpretando o Regimento, disse que a matéria já tinha sido iniciada, que a votação já estava prestes a ser concluída e que ele não poderia atender ao meu apelo.

Portanto, hoje, não será o fato de V. Exa. estar fazendo aqui ilações sobre o objeto dessa medida provisória, que nós refutamos, as alegações aqui promovidas por V. Exa... Mas eu peço ao Presidente que a votação possa ser concluída e que a gente respeite o resultado que for dado no painel de votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Renan Calheiros, Presidente Renan Calheiros, um minuto só, porque, por ordem, foi pedida a palavra pelo Senador Jean Paul Prates.

Eu não quero me repetir em todo o processo e como se deu o processo até este instante. O processo se deu com a apresentação de parecer, com as exposições sobre as emendas acolhidas, não acolhidas, os dois destaques apresentados e retirados por S. Exas. autores, até que, ao abrirmos a votação, e só após a abertura dessa votação, questionado ele está sendo, com os argumentos expostos. Apenas...

Mas deixemos, Senador Renan Calheiros, sem perdas do direito à sua nova exposição, mas compreendendo também a participação de demais outros, entre estes, o Senador Jean Paul Prates, que foi autor de um dos destaques e o retirou, a ouvi-lo, logo em seguida, eu passo, com alegria, porque V. Exa. sabe do meu tratamento com V. Exa., a ouvi-lo novamente.

Senador Jean Paul.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Estou na fila, Presidente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela Liderança.) – E eu quero, justamente, aqui apoiar o Senador Renan Calheiros.

Na verdade, eu já tinha preocupações com esse projeto. Fiz as Emendas 59 e 60 justamente nessa intenção. Sei, e relatei isso, que essas práticas já são ilegais. No entanto, Senador Renan, eu quero... Não, eu quero, até para me dirigir a si, apoiá-lo, até pela excepcionalidade de ter vindo em cima da hora. Sabe-se que vai causar um problema grande para o nosso querido colega e Presidente Veneziano para ver como é isso...

Mas aí eu quero somar as duas *expertises* aqui, de ex-Presidente da Casa, que sabe perfeitamente que é possível contornar a questão, e de Relator da CPI, porque é a pessoa que nos traz agora aqui um esclarecimento ou talvez um aprofundamento um pouco maior e, talvez, um dever até de espera, de aguardo. Não, talvez, pela MP em si, pelo projeto de lei a que eu me referi aqui, ao Senador Girão, Senador Alvaro, talvez fazer alguma coisa um pouco mais permanente, não apenas em relação ao covid ou ao que aconteceu no covid.

O fato é, Senador Líder, que o que foi perpetrado contra o País e que a CPI está investigando já é ilegal de toda forma, já é ilegal. Não precisa dessa MP para dizer que não se pode pagar antecipado e não se pode pagar a terceiros. O Código Civil e o Direito Administrativo já garantem que isso seja ilegal, tanto que a CPI está investigando, senão não seria crime. Ela não estaria investigando isso. Seria alguma coisa normal. Não é normal.

Mas, de fato, concordo. Acho que o processo poderia merecer um pouco mais de debate. A pandemia, de alguma forma, está se distanciando daquela situação de emergência que havia, de desespero, de falta de



informação, etc., que justificaria esses regimes emergenciais.

De forma que nós estamos mudando a nossa orientação para "não", por segurança, já que, se não for resolvida a questão aqui para se debater mais, a nossa orientação pela Minoria passa a ser voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Jean Paul. E seria importante, como tem sido... E a sua fala, Senador Jean Paul, é uma fala de quem presente está, participando desde o início, sabedor de todo o encaminhamento e o procedimento adotado por esta Presidência. E V. Exa. lembra que, como poucos, outros aqui não têm a experiência de quem já se sentou nesta cadeira na condição de Presidente por três períodos, têm experiência, têm conhecimento regimental e não haveria de propor algo senão de acordo com aquilo que o Regimento bem o diz. Não será uma decisão de foro pessoal deste que aqui, neste instante, se encontra que levaria a desconhecer o que o Regimento imperiosamente nos impõe. E ele diz, no art. 412...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – ... não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Renan Calheiros...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Renan Calheiros, deixe-me apenas trazer à nossa lembrança o art. 303: a votação não se interrompe senão por falta de quórum, que não é o caso, e observado o disposto nos arts. 178 e 179.

E o art. 412 – e eu ponho à apreciação do Colegiado, porque ainda possível é, se houver unanimidade –, inciso III, do Regimento, que é o que nos guia a todos nós, sem exceção, se houver acordo unânime, pode-se retirar matéria com base no art. 412.

Então, nós estamos no processo de votação, e bem lembrado: cabe às Lideranças participarem com as sugestões, as preocupações atinentes à matéria e fazerem os encaminhamentos para que a matéria possa ser, inclusive, votada e rejeitada.

Há também, além dessa opção de retirada, quanto à unanimidade... E eu não o farei – V. Exas. têm de entender – senão com base no Regimento, porque amanhã, quem sabe, voltando a está cadeira aqui, seja eu cobrado por uma postura diferente de um dia, simplesmente por convicções pessoais.

Então, nós temos ou V. Exas. têm essas duas opções alternativas: a alternativa de se rejeitar a matéria no voto, e a votação está em aberto, ou convencerem as demais outras Lideranças para que haja unanimidade, ou seja, convergência comum de pensar, para a sua retirada.

Senador Eduardo Girão e, logo em seguida, Senador Alvaro Dias.

Daremos a palavra, obviamente, a todos os senhores que quiserem e desejarem expor as suas ideias.

Pois não, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Eu quero cumprimentá-lo pela sabedoria com que o senhor está comandando esta sessão, de forma serena, respeitando o Regimento... Podemos ter divergências aqui, mas o respeito é a regra da boa convivência.

O Senador Heinze desenvolveu um trabalho... A gente estava todo mundo junto, lá na CPI, e ele deixou inclusive de falar para se aprofundar no tema.

Podemos ter divergências – e aí cabe a cada Parlamentar aqui votar contra ou votar a favor –, agora, por favor, por favor, esta Casa não pode se apequenar com grito, com situação de reversão a partir do momento em que se iniciou a votação. A votação se iniciou, nós já votamos, tivemos dois Parlamentares



aqui que discutiram a matéria dentro do tempo determinado, e a gente não pode retroceder, porque, aí vira... Não quero nem falar isso.

Então, eu queria só lhe cumprimentar pela sua decisão correta, à luz do Regimento Interno do Senado, respeitando a Casa, deliberando.

Se quiserem votar contra, tudo bem, ou a favor, mas o respeito aqui ao Senador Relator dessa matéria e ao procedimento legal que esta Casa deve adotar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Presidente Veneziano...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Presidente, só para registrar o voto “não” da Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Líder Paulo Rocha, nós teremos, V. Exas. terão, na condição cabível a cada um dos Líderes, de fazer a orientação ao seu tempo. Enfim, nós ainda estamos no processo para que cada um reveja ou mantenha as suas posições.

A preocupação que está sendo externada, com a livre, reconhecida e defensável ideia de cada companheiro pode ser expressa ainda em votação.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Presidente, peço também a palavra para apoiar a decisão de V. Exa., já que o Regimento tem que ser respeitado, e nós sabemos que, iniciada a votação, não há possibilidade de retorno ao momento em que era possível requerer a retirada de pauta. Então, esse tempo passou.

E agora nos resta votar contra o projeto. Eu votei “não”, aconselho os colegas a votarem “não”. Coerentemente, liberei a bancada, como é da prática do nosso partido, mas o nosso conselho, a nossa sugestão... Evidentemente, não devo ter autoridade para dar conselhos, mas para dar sugestão, sim. Então, a sugestão é o voto “não”, nós temos que rejeitar essa proposta definitivamente. E, como sugeriu o Senador Jean Paul, apresentarmos projetos que definitivamente estabeleçam as normas rigorosas para impedir a roubalheira desenfreada, para estabelecer a punição adequada quando se trata de desvio de dinheiro público, especialmente num setor essencial para a população, que é a saúde do povo, que tem que ser a suprema lei...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Portanto, Presidente, acolhemos a decisão de V. Exa. – é a posição do nosso partido –, acolhemos a posição de V. Exa., que é correta, e recomendo o voto “não”, embora a Bancada do Podemos sempre – como é da nossa prática, a independência e a convicção pessoal é que prevalecem – está liberada, mas a nossa sugestão é o voto “não”, contra esse projeto que nós não consideramos adequado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Senador Izalci, um minuto só, porque eu já devo ter passado a impressão de deselegante e deseducado com a Senadora Simone Tebet, que remotamente está a pedir a oportunidade de fala.

Senadora Simone Tebet, as minhas escusas, porque não tinha visto. Nós estávamos aqui tendo com os Senadores presentes uma boa discussão a respeito da regimentalidade de propostas, de sugestões



levantadas. Peço as desculpas, espero que a senhora compreenda.

Tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Sr. Presidente. V. Exa. tem crédito comigo a perder de vista.

Mas eu gostaria, primeiro, de dizer lamentavelmente que V. Exa. tem razão, o Regimento Interno existe para ser cumprido. Nós não tivemos, em função da quantidade de trabalhos da CPI, o tempo hábil para analisar devidamente essa medida provisória. Digo que lamentavelmente V. Exa. tem razão, porque, no mérito, ela é realmente um escândalo.

Sr. Presidente, muito rapidamente, de forma muito humilde, de quem teve a oportunidade de, por 12 anos, dar aula de Direito Administrativo, portanto, de Lei de Licitações e Contratos – o grande mestre de todos nós é o Senador Anastasia –, mas, de qualquer forma, eu gostaria de deixar aqui o registro. Nós não podemos ratificar os malfeitos do Governo Federal. Essa medida provisória é um acinte. Sim, lá atrás, nós aprovamos uma lei que vence agora, em 31 de dezembro deste ano, prevendo o pagamento antecipado, dentro do Ministério da Saúde, por conta da pandemia.

Nós vimos no que deu: numa CPI que escancarou as portas, que mostrou para a sociedade brasileira os propinodutos envolvendo compra de vacinas, com tentativa de pagamento antecipado de uma vacina que não conhecemos, cujo valor de US\$45 milhões, R\$200 milhões, iriam parar em paraíso fiscal numa empresa que sequer constava do contrato. Isso é passado, Sr. Presidente. Agora, o Senado ratificar, confirmar, avalizar o Governo Federal a de novo continuar com essa prática é a mesma coisa que desconsiderar o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu quero, rapidamente, fazer dois levantamentos. Primeiro, esta medida provisória abre aqui, transforma em regra uma exceção, quando diz que: presume-se que todos os contratos, todo o processo envolvendo a pandemia está automaticamente dentro do Espin, que é e nosso modo excepcional de urgência e consequentemente se estaria legitimando a dispensa de licitação, o que não é verdade.

Segundo, Sr. Presidente, inclui aqui essa medida provisória a possibilidade de não fazer licitação, nem pregão, nem uma avaliação mais rápida no que se refere a um processo mais rápido de licitação – desculpe! – nos casos de obras de engenharia. Vou repetir: nós estamos permitindo pagamento antecipado para obras de engenharia, estamos permitindo dispensa de licitação para obras de engenharia. Eu lembro, nesse caso particular, para encerrar, do galpão que estavam querendo reformar com o dinheiro da pandemia, lá do Rio de Janeiro, e que foi suspenso.

Então, diante disso, Sr. Presidente, como eu estou aqui entrando no embarque, porque eu tenho um compromisso ainda hoje, eu gostaria de liberar a bancada, porque a bancada não tem consenso, mas dizer que vou votar contra essa medida provisória.

E acho que a resposta...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... que o Senado Federal tem que dar, num reconhecimento de respeito à dor e à saudade dos entes das pessoas que ficaram e hoje lamentam a perda prematura dos seus entes queridos é votando contrário a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Simone Tebet, pelo seu registro, obviamente já feito em voto e também publicizando a sua posição contrária ao projeto de lei de conversão.

Senador Randolfe, Senador Fernando...

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois bem, Senador Renan.

Pela ordem, o Senador Izalci, que atendeu e compreendeu o chamamento à Senadora Simone. Em seguida, o Senador Randolfe, o Senador Fernando Bezerra e o Senador Renan.

Senador Izalci, só peço a V. Exa. para que sejamos mais concisos e...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Sim.

Sr. Presidente, eu tenho uma proposta razoável e de bom senso. Todos nós aqui temos a preocupação de que não falte vacina, de que não falte remédio, de que não falte nada. Eu sugiro que nós votemos contra essa medida provisória e façamos um projeto de lei aqui com o acordo do Governo e de todo mundo, mas, evidentemente, colocando uma redação compatível para não acontecer o que a Senadora Simone acabou de dizer. Então, a proposta é essa, para resguardar...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – Qual é o artigo a que você está se opondo?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não, não. À medida provisória de consolidação malfeita.

Eu, inclusive, quero pedir desculpas ao Senador Heinze. Eu estava relatando lá na CPI quando o Senador Heinze me ligou, com todo respeito e carinho – eu sei. Eu acabei dizendo: "Olha, não vou criar problema". Na hora, eu estava relatando e não deu nem para ouvir.

Mas eu quero assim... Eu vou mudar a orientação do PSDB para "não" – a orientação é "não" –, mas com a proposta de sentarem os Senadores e as Senadoras para construir um projeto urgente, resolvendo isso de uma forma...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – De acordo, de acordo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... a não consolidar o malfeito, Presidente.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Pela ordem, o Senador Randolfe e, obviamente, até...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... por ter a prevalência na condição de Relator, em seguida à fala do Senador Randolfe, o Senador Heinze, o Senador Fernando Bezerra, o Senador Renan Calheiros.

Senador Randolfe!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, neste Senado, funciona uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Renan, em que V. Exa. é Relator, encontrou os elementos de um crime, crime esse já reconhecido pelo Governo: o crime de pagamento antecipado para uma empresa chamada Precisa. E o próprio Governo pediu, em seguida, o cancelamento do contrato dessa empresa.

Qual é um dos elementos do crime da Precisa, Sr. Presidente? É o pagamento antecipado em período de pandemia através de *invoice*.

O que a gente está fazendo aqui? A gente está chancelando – reporto-me a todos os colegas Senadores que estão nos assistindo –, a gente chancelando o crime da Precisa. Eu não acredito que colegas...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -



PE) – Leia o §1º do art. 1º...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... colegas, inclusive, que vieram a esta Casa sob o argumento do combate à corrupção, Senador Jean – colegas que vieram a esta Casa sob o argumento do combate à corrupção –, vão chancelar isso.

Essa MP pode ser a MP da Precisa. Acho que é um bom nome, Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É a MP da Precisa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Randolfe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É a MP da Precisa! É para nós chancelarmos, durante o restante do ano...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Randolfe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... os pagamentos antecipados até acabar a pandemia.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – No Senado, funciona uma Comissão Parlamentar de Inquérito que encontra os indícios e os elementos de um crime. Aí, o que o Senado vai fazer em seguida? Vai legalizar um crime, vai legalizar um pagamento antecipado.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É isso que nós vamos fazer?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Randolfe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – É isso que o Senado vai fazer a partir de agora?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Senador Randolfe, não se trata disso.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Não. É isso. Está aqui o dispositivo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Leia, leia, por favor, o parágrafo único do art. 1º...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ”Permite ao gestor realizar pagamentos antecipados se isso representar condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação de serviço [...]”.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Leia...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O que era a história da Precisa?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Leia...



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O que era a história da Covaxin, Bharat Biotech?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... o parágrafo único...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando, Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Era exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando e Senador Randolfe, para que nós não estabeleçamos um...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – V. Exa. conclui, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Não. Só quero apelar aos colegas Senadores para refletirem sobre esse dispositivo. É um acinte, um absurdo!

Temos uma Comissão Parlamentar de Inquérito com os Senadores que estão aqui em Plenário – Senador Girão é membro dessa Comissão Parlamentar de Inquérito; Senador Renan; eu; Senador Fernando Bezerra. Nós todos vimos isto lá na CPI: o pagamento antecipado, o pagamento antecipado para dar golpe no cofre público. Nós vimos a denúncia do Sr. Luis Miranda. Aí o Senado vota uma medida fazendo o quê? Legalizando, Senador Renan, o crime? Então, colegas Senadores, eu quero apelar aos colegas a reflexão sobre esse dispositivo para nós rejeitarmos a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Randolfe, V. Exa., inclusive, se assim desejar, já pode antecipar. Nós não abrimos ainda no momento para as orientações, mas, em nome da Oposição, V. Exa. já pode se posicionar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela Liderança.) – Eu rogo aos colegas – é o encaminhamento da Oposição – que reflitam em relação a isso.

O Senador Izalci acaba de fazer uma proposta mais do que razoável: vamos rejeitar essa medida provisória e vamos, ato contínuo, discutir um projeto de lei aqui e aprová-lo. É razoável, é compreensível a proposta do Senador Izalci, mas, nos termos dessa medida provisória, não!

Encaminho o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A Oposição, liderada pelo Senador Randolfe, já orienta o voto "não".

Senador Fernando, até pela prevalência, o Senador Heinze deseja fazer algumas considerações; em seguida, voltamos ao Plenário para ouvir o Senador Fernando Bezerra; e, logo em seguida, o Senador Renan e o Senador Eduardo Girão.

Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, só para fazer uma correção no que os colegas estão falando. A permissão do pagamento antecipado não é nesse projeto, já foi votada em leis do próprio Senador Rodrigo Pacheco, em março deste ano; hoje, são as Leis 14.025 e 14.124. Isso aqui é uma complementação daquela lei que já foi feita quando se discutia a compra das vacinas.

Só a isto eu quero chamar a atenção das colegas Senadoras e Senadores: não tem nada a ver com essa medida, não é essa lei que está "liberou geral".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ô, Fernando,



está aqui. Ela não trata, mas remete à lei que trata das vacinas.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Até concordo. Este é o fato importante: essas leis existem lá atrás, as duas leis, e já foram colocadas. Esse é o fato, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador. V. Exa. já se sente contemplado com a fala em relação às colocações que foram feitas pelos pares aqui, em Plenário.

Senador Renan...

Senador Fernando, V. Exa. tem a palavra para que nós encaminhemos e tenhamos a definição a respeito das orientações das bancadas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Serei rápido, serei breve, Sr. Presidente.

Agradeço pela oportunidade da palavra.

Não quero aqui tirar o direito do Senador Randolfe e do Senador Renan de votarem contra a medida provisória, mas quero chamar a atenção dos Srs. Senadores, que exerceram o seu direito de voto ou que vão ainda exercer o direito de voto, que lessem o parágrafo único do art. 1º desta medida provisória, que diz o seguinte: ”A aquisição de vacinas e insumos e a contratação de bens e de serviços necessários à implementação da vacinação contra a covid-19 são regidas pelo disposto na Lei nº 14.124”.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Exatamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Ou seja, a medida provisória não revoga a lei que está presidindo esses atos de aquisição de vacinas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Remete, Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Ele remete para dizer que os atos praticados estão...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu posso ajudar? Eu queria só...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Espera aí...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Renan Calheiros, um minuto para que o Senador Fernando Bezerra faça a sua finalização de argumentos...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu vou encerrar e vou deixar V. Exa. falar, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... e V. Exa. voltará a ter a oportunidade, porque, se nós continuarmos assim, nem os argumentos de S. Exa. o Senador Renan serão argumentos internalizados pelos demais outros nem os argumentos do Senador Fernando. Então, ouçamos o Senador Fernando, e, em seguida, V. Exa. faz a sua contraposição.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas V. Exa. deu a palavra a ele...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não! V. Exa. me perdoe. V. Exa., ao cabo da fala do Senador Fernando, o interrompeu. Permitamos que ele conclua. Senador Fernando, conclua, por gentileza.



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu quero concluir, Sr. Presidente. Eu estou querendo apenas chamar a atenção do Plenário e dos que estão participando de forma remota que, de forma nenhuma, como foi dito pelo Senador Randolfe, pelo Senador Renan Calheiros, pelo Senador Jean Paul, de forma nenhuma essa medida provisória regula a compra de vacinas, não pega nada da Precisa, porque, antes de a CPI ser instalada, já tinha sido aprovada, por iniciativa do Senado Federal, a Lei 14.124. E uma medida provisória não tem como alterar a lei. Pelo contrário, essa medida provisória reitera que os atos de compra de vacina e de insumos para o enfrentamento da covid-19 estão abarcados no texto da Lei 14.124, que é de autoria do Presidente desta Casa, aprovada pelo Plenário do Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Portanto, só quero refutar os argumentos que foram...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colaborando com a discussão importante dessa medida provisória, eu queria dizer, Sr. Presidente, que é o oposto do que aqui foi colocado pelo Senador Fernando Bezerra. O art. 12 diz que o contrato ou instrumento congênere... Essa medida provisória não trata de vacina, mas ela remete à Lei 14.124, que é de março, Sr. Presidente. Para que o senhor tenha uma ideia, no dia 6 de março, a Precisa já havia pedido a antecipação de 50 milhões em paraíso fiscal e, no dia seguinte, o Governo Federal pediu mais 50 cinquenta milhões de doses da Covaxin, 50 milhões de doses! Nós não podemos incorrer nesse tipo de encaminhamento, com todo o respeito que eu tenho ao Senado, que integro, com muita honra, há quatro legislaturas, e a V. Exa.

Ontem saiu uma pesquisa da XP. O Senado tem 49% de rejeição. A Comissão Parlamentar de Inquérito tem mais de 60% de aprovação. Por que isso? Por causa de acumulados como esse. A popularidade do Governo de Jair Bolsonaro tem erodido no calor da Comissão Parlamentar de Inquérito e das decisões do Supremo Tribunal Federal. Ele está apenas com 21%. E, nessa circunstância, diante da apreensão nacional – nós estamos a 20 dias do término de uma Comissão Parlamentar de Inquérito –, a gente legalizar tudo o que se fez na pandemia, isso é um acinte, é um escárnio.

Eu sei, evidentemente, que V. Exa. não tem nada a ver com isso, mas o fato de as Lideranças – e falo aqui como Líder da Maioria – não se entenderem com relação a um encaminhamento e diante do fato também de que nós vamos ter tempo logo depois da semana do dia 7, da semana do golpe, essa medida provisória só vai expirar no dia 13, quer dizer, nós poderemos votar com mais tranquilidade, debatendo um assunto que tem a ver com a transparência da coisa pública, que está sendo desmontada por esse Governo, desmontada verdadeiramente.

Então, dizer que essa medida provisória não remete à aquisição de vacina, Fernando, com todo o respeito que eu lhe tenho... O Fernando é um dos grandes quadros deste Senado Federal, pessoalmente é um amigo muito querido. Eu tenho uma convergência com ele muito grande na maioria das questões que nós discutimos. Temos também algumas diferenças, mas não são definitivas, são totalmente administráveis, menos essa diferença com relação a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Renan Calheiros.

Senador Eduardo Girão...

E eu gostaria, mais uma vez, de ressaltar que, no processo de votação, ainda não passamos para



a parte onde ouviremos as orientações dos senhores Líderes em nome das suas respectivas bancadas, a oportunidade que os Líderes têm de fazer as suas... Ter os seus posicionamentos, porque ainda está e encontra-se aberto o processo de votação.

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE.

Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, mais uma vez, lhe cumprimentando pela serenidade; num momento delicado de clima afoulado aqui dentro do Senado, o senhor mantendo a sua tranquilidade.

Eu queria deixar muito claro... Eu tenho colocado isso publicamente dentro da CPI, uma CPI, evidentemente, política. O povo brasileiro que acompanha tem visto, aliás, uma politicagem.

A gente não pode deixar contaminar, aqui, o Senado Federal, com questões de problemas pessoais com o Presidente da República, a questão que já turva o ódio. Isso não é saudável, a gente precisa se ater, Senador Nelsinho Trad, ao que está no papel. E o que está no papel, que me parece, pelo menos é o que a assessoria nos trouxe aqui, não tem nada disso, é uma coisa que transcende ao que está sendo colocado aqui. Então, eu acho que o voto sereno, analisando, com responsabilidade...

Quando a gente fala sobre a questão, por exemplo, de pagamento antecipado, tem lá o Consórcio Nordeste, que pagou 300 respiradores, quase R\$50 milhões antecipados e ninguém fala nada na CPI. Então, são dois pesos e duas medidas, o que mostra evidentemente que é uma antecipação do calendário político eleitoral.

Então, eu quero deixar muito claro para o senhor que, neste momento, é uma questão do voto com responsabilidade, tendo em vista o trabalho que foi desenvolvido pelo Relator, que é, no meu modo de ver, exige transparência. E a gente não pode entrar num jogo político que tem que derrotar Governo para mostrar força. Não é por aí; é o que é melhor para o País. Isso é o que a gente tem que ver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem... Senador Esperidião Amin, se V. Exa., cavalheirescamente, abrir para acolhermos aqui a participação da Senadora Zenaide Maia, em seguida, nós o ouviremos.

Senadora Zenaide, em seguida, o Senador Esperidião Amin. Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu queria deixar claro que eu já tinha... Não tive orientação partidária, mas a orientação do PROS, que hoje eu estou presidindo, é contra.

É como se diz, não tem nada a ver aqui de perseguir governo A, B ou C. Não é uma questão só da pandemia, gente. Nós temos aí um exemplo de 20 milhões, compra da Precisa Medicamentos para as pessoas com doenças raras e nunca devolveu. Fui Secretária de Saúde...

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Presidente, pela ordem.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Pagar antecipado sem receber eu acho que a gente não deve aprovar, o Senado não deve. Mas, minha opinião deixo aqui já, dizendo que meu voto é contra essa medida provisória.

Acho que a gente não pode dar esse exemplo. Isso aqui não tem nada a ver de ser partidário não, gente. Isso aqui não é partidário. É a defesa deste Congresso, isso é a defesa da transparência que a gente diz aqui todo dia.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Pedi a oportunidade de fala o Senador Esperidião Amin; em seguida, a palavra será concedida ao



Senador Marcio Bittar.

Mas já registrando, Senadora Zenaide, em nome do PROS, a orientação da bancada é liberar, mas com o registro seu, de S. Exa., o voto contrário ao projeto de lei de conversão.

Senador Esperidião Amin com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria me congratular, mais uma vez, com o Senador Luis Carlos Heinze e dizer que eu fico um pouco, eu não diria triste, mas fico refletindo aqui a respeito de posições relacionadas ao nosso afã de obter vacinas.

Nós aprovamos aqui, e aí, sim, de afogadilho, pelo impulso de resolver o problema relacionado à pandemia, nesta Lei 14.124, um texto, se não me falha a memória, relatado pelo Senador Randolfe Rodrigues, que vinha com uma roupa feita sob medida para o contrato da Pfizer. Vou repetir – eu posso estar trocando aqui, não tenho à minha mão, a 14.124 pela 14.125 –: nós aprovamos um texto que era uma roupa sob medida para a Pfizer, que exigiu de todos nós aprovação de abdicação da soberania jurisdicional. Isso é uma coisa para ser analisada mais tarde.

Repto, quando a Pfizer vende Viagra, se houver um efeito colateral, ela responde perante a Justiça brasileira pelos efeitos colaterais. Quando ela vende vacina, e nós estávamos e estamos desesperados por vacina, nós abrimos mão da soberania jurisdicional, e eu quero dizer que eu votei a favor. Constrangido pelo quê? Pela pandemia, porque esse era o nosso espírito, para autorizar a compra de vacinas.

E a vacina da Pfizer, pelo que eu sei, é uma boa vacina. Até considero que a verdadeira inventora dessa vacina Katalin Karikó merece o Nobel da Medicina, porque, junto com a Moderna – a Senadora Zenaide sabe melhor do que eu – ela contempla a plataforma do mensageiro do RNA.

E agora eu percebo que estão querendo fazer um *link* entre uma medida provisória que trata sobre facilitação da compra de vacinas de uma maneira diferente daquela como nós tratamos os projetos de lei que resultaram na 14.124 e na 14.125, lembrando que, para autorizar a compra por empresários – lembram disso? –, nós acabamos homologando, pelo menos facilitando, aquele episódio bizarro da aplicação de placebo que nós comentamos lá, na Comissão da Covid.

Então, eu quero, numa demonstração de confiança ao voto do Relator, reiterar meu voto favorável, solitário, mas consciente, e dizer que fico aqui refletindo sobre como os ventos mudaram a nossa maneira de encarar o tratamento da pandemia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB

- PB) – Há dois pedidos da palavra pela ordem: Senador Marcio Bittar e, em seguida, imediatamente, ouviremos o Senador Randolfe. E fazemos aqui um registro por óbvio: nós haveremos de ouvir todas as orientações partidárias e de blocos, enfim, antes, obviamente, de concluirmos a votação.

Senador Marcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Pela ordem.) –

Presidente Veneziano, primeiro, é um prazer voltar a uma sessão presencial com V. Exa. na Presidência. Quero cumprimentar todos os colegas que estou vendo aqui presentes e que há tempos não encontrava.

Quero fazer um registro breve.

Quero me congratular com os Servos de Maria, Ordem Religiosa e Ordem Secular, além de milhares de pessoas, presentes especialmente nos Estados do Acre, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, pelo centenário da chegada ao Brasil do frade Frei Egídio Moscini.

Frei Egídio nasceu em Valentano, Itália, em 4 de fevereiro de 1884.

Em 1905, aos 21 anos, ingressou na Ordem dos Servos de Maria.

Em 1921, após viagem de três meses da Itália ao Brasil, aporta em Rio Branco, no Acre.



Durante 12 anos, trabalhou na missão dos Servos de Maria do Acre e Purus, nas cidades de Rio Branco, Sena Madureira, minha origem, e Xapuri.

Em 1933, foi para o Rio de Janeiro, então Capital do Brasil, para a igreja e Comunidade Religiosa dos Servos de Maria, onde serviu à causa de Jesus Cristo até o ano de 1947.

Em 1947, chega a Santa Catarina, permanecendo na cidade de Araranguá, no extremo sul, até 1952.

Neste período, foi catequista do menino Moacyr Grechi, nascido no vizinho Município de Turvo, Santa Catarina, que viria a ser Dom Moacyr Grechi, Bispo da Diocese de Rio Branco, Acre, e Arcebispo da Arquidiocese de Porto Velho, Rondônia.

Em 1952, muda-se para a cidade de Turvo, extremo sul catarinense, onde residiu no Seminário da Ordem dos Servos de Maria.

No dia 25 de agosto de 1976, aos 92 anos de idade, falece em Santa Catarina, onde seu corpo repousa na capela do cemitério paroquial, visitado por muitos.

Frei Egídio foi um exemplo vivo de fé, humildade, simplicidade, trabalho e espírito de oração...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... e dedicação aos mais fracos, tendo marcado a vida de centenas de pessoas, sempre estimado e admirado por todos.

Estou terminando, Sr. Presidente.

O povo de Turvo, Santa Catarina, fundado e colonizado por imigrantes italianos, hoje potência na produção de arroz, o tem como patrono do agricultor familiar, pois, mesmo idoso, diariamente, cuidava da horta, do bananal e da chácara que servia a muitos jovens carentes e vocacionados e dava orientações para os pequenos produtores que o procuravam.

Último parágrafo, Sr. Presidente.

Meus parabéns a todos dos grupos Memorial Frei Egídio Moscini e Os Meninos de Turvo, de Santa Catarina, pelo trabalho que vêm realizando para manter viva a memória de Frei Egídio Moscini.

Um abraço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcio.

Da mesma forma, sentimo-nos felizes ao revê-lo.

A Mesa recolhe as homenagens prestadas e as dirige aos *Anais do Senado Federal*.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, dessa história da MP da vacina, eu já sabia um pouco, aprendi um bocado mais na CPI da Pandemia, da qual fazemos parte. Então vamos contar toda a história, Presidente.

Medida Provisória 1.026. Ela é preparada nos gabinetes do Palácio do Planalto. E o que faltava nessa medida provisória? Um dispositivo que não tem nada a ver com pagamento antecipado.

Desde março do ano passado, a Pfizer mandava mensagem para o Governo brasileiro ofertando as suas vacinas – ofertando as suas vacinas. E o Governo brasileiro não respondia.

Em novembro, passou a compreensão, no âmbito do Governo, de que tinha de ser editada uma medida provisória ou ser aprovado um projeto de lei que incluísse um dispositivo chamado "responsabilidade civil por efeitos adversos".

No dia 23 de dezembro, no Palácio do Planalto, no terceiro andar, discutem essa medida provisória e lá chegam a incluir o dispositivo. A medida provisória é editada no dia 6 de janeiro de 2021, e o dispositivo não está. Sabe por que o dispositivo não está? Coincidência, e me parece que não é coincidência, Senador



Renan, porque a gente aprende, aqui em Brasília, que jabuti não sobe em árvore; ou é enchente ou mão de gente.

No dia 5 de janeiro, na véspera de a medida provisória ser editada, quem é que está em Nova Delhi, na Índia? É um senhor chamado Francisco Maximiano. Na época, o Brasil conhecia pouco; hoje o Brasil o conhece bem. Ele participa de uma reunião com a Bharat Biotech e, entre outras coisas, diz, nessa reunião: "Eu quero levar a vacina para o Brasil" – através da empresa dele. Qual o nome da empresa dele? Precisa. "Quero levar a vacina para o Brasil para combater o monopólio da Pfizer e de outros laboratórios farmacêuticos". Foi o que ele disse em Nova Delhi. No dia 6, coincidência ou não, a medida provisória é editada sem o dispositivo da responsabilidade civil por efeitos adversos.

Para garantir que as vacinas chegassesem, porque o Governo claramente era contra... E hoje nós sabemos por que era contra: porque queria beneficiar o esquema da Precisa. Queria beneficiar o esquema da Precisa! Para garantir que o Brasil tivesse um leque maior de vacinas, o Congresso Nacional... Deste Senado advém o projeto de lei que vem a ser a Lei 14.125, essa de que, com muita honra, eu fui Relator. Aí, para incluir, nessa 14.125, a responsabilidade civil para efeitos adversos, que possibilitou, Sr. Presidente – não foi por Jair Bolsonaro, não; foi aqui, surgiu no Senado –, possibilitou essa lei que hoje mais de 45 milhões de brasileiros fossem vacinados com a Pfizer, e outros 38 milhões fossem vacinados com a Janssen. Não foi só para a Pfizer; foi para a Pfizer, para a Janssen, vai ser para a Moderna.

Lamentavelmente o Governo ainda não está fazendo nem a previsão de qual o número de vacinas do ano que vem, que é necessário.

A 14.124 veio como medida provisória aqui. E deveria ter vindo. E o Governo deveria ter aceitado pelo menos essa emenda que nada falava de pagamento antecipado; falava de responsabilidade civil por efeitos adversos, que 65 países do mundo já tinham subscrito sem lei – 65 países do mundo! O Governo Jair Bolsonaro e alguns aliados acham que só o Brasil estava certo naquele momento e que estavam errados o Chile, os Estados Unidos, Israel, Grã-Bretanha, que já tinham assumido a responsabilidade civil por efeitos adversos – já tinham assumido a responsabilidade civil por efeitos adversos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Para concluir, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Na verdade, hoje nós sabemos, devido à CPI, que tudo era parte de uma artimanha para beneficiar outros interesses, outros negócios. Aprovamos a 14.124, inclusive, neste Senado, com urgência e com celeridade! E por que aprovamos? Porque todos precisavam de vacina naquele momento, e a 14.125, da qual eu fui Relator, nada falava sobre pagamento antecipado.

Quero dizer tudo isso porque o contexto do que estamos debatendo é mais grave. Não se fala nem de vacina! É pagamento antecipado para tudo! É institucionalizar, até 31 de dezembro, pagamento antecipado para tudo! Hoje, Sr. Presidente, faltou ao depoimento da CPI, um tal de Marconny, não é, Senador Renan?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Marconny Faria.

Nos autos da investigação da CPI, a gente descobriu os negócios do Sr. Marconny Faria. Ele tem interface em todos os negócios deste Governo.

(Soa a campainha.)



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Talvez esse pagamento antecipado seja para favorecer mais alguns negócios do Sr. Marconny Faria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Randolfe.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu peço para orientar o voto da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Claro, é evidente que nós vamos abrir, exatamente, a fase para orientação das nossas bancadas integrantes do Senado Federal.

Pelo MDB, pergunto se o Senador... O Senador Heinze, como Relator, pede a palavra.

Senador Heinze, por gentileza, para que nós passemos à fase de orientação das bancadas.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Só para fazer uma colocação, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras. Estão me ouvindo? (*Pausa.*)

Esta insistência da Pfizer – que o Senador Randolfe coloca e o Senador Esperidião citou muito bem –, as exigências que fizeram do Governo brasileiro, do país Brasil, diferente de outros... Ofereceram para o mundo inteiro. Estou citando o caso do Chile especificamente. No dia 18, segundo o Ministério da Saúde do Chile, na quarta-feira, 18 de agosto, chegou ao Chile um novo carregamento de 217.620 doses de vacinas oriundas do laboratório Pfizer BioNTech. Com esse lote, a Pfizer totaliza a entrega de 7.308.212 doses. Sabe quanto é que o Chile cobrou, Senador Esperidião Amin? Trinta milhões de doses. Ofereceram para o mundo inteiro. Aqui está um exemplo. Mas o Chile comprou e não recebeu a vacina, comprada em 18 de agosto do ano passado. Então não é assim! Ofereceram para o mundo inteiro e não entregaram!

Nós temos documentos, na Europa, em primeiro de abril, que diziam que a maioria dos laboratórios não entregou vacina. Então a insistência em vender era uma situação. Eu chamo a atenção dos colegas Parlamentares. Não vamos levar esta discussão de hoje, desta medida provisória em função de uma intenção político-partidária, em cima das eleições do ano que vem, em cima dos candidatos hoje a Presidente. Vamos tratar do assunto específico que nós estamos tratando aqui, para ajudar os 5.570 Municípios e ajudar os 27 Estados da Federação! Todos nós temos que ajudar! Não é o Governo Federal!

E vou dizer ao Senador Girão, que tem muito bem colocado essa questão, que nós temos mais de 1.500 processos, no Brasil, pela Polícia Federal. Tem que se apurar, sim, os crimes cometidos, seja no Governo Federal, seja nas prefeituras, seja nos Governos estaduais!

Infelizmente a CPI não quer ouvir! Ouvimos hoje um ex-secretário de Brasília. Ouvimos lá o pessoal de Manaus, mas o resto do pessoal eles blindam, na CPI, e não querem ouvir. Vamos deixar bem clara a situação. Aqui está o filme do Chile, que comprou vacina e não recebeu – da Pfizer! É claro que vocês têm que entender: é uma questão política em cima das eleições do ano que vem! Não podemos incriminar, neste instante, os 5.570 Municípios.

Há muitos Municípios e muitos Estados sérios. Ocorreram três ou quatro problemas em Estados, mas os processos estão ocorrendo hoje junto à Polícia Federal também. Nós temos que, primeiro, apurar a corrupção. Nós temos que, também, estudar a situação de Estados e Municípios porque, infelizmente, a nossa CPI não está vendo esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Heinze.

Se V. Exas. me permitem, é apenas para lembrar que a fase de discussão foi superada. Obviamente, nós não iríamos limitar o debate no instante em que foram provocados e suscitados os questionamentos com as dúvidas, pois só o debate pode levar a dirimi-las. Eu pediria... Peço encarecidamente, com o



respeito que sabem, aos Srs. Senadores Esperidião Amin e Senador Jorginho Mello, que possam fazer uso da palavra – e repito o mesmo termo – concisamente para que nós permitamos que os senhores Líderes possam fazer as orientações para a votação.

Senador Amin, por gentileza. (*Pausa.*)

O Senador Amin não está conectado.

Senador Jorginho...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Estou aqui, estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Amim, desculpe-me.

Com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – V. Exa. pediu, com o maior respeito e delicadeza até, que nós abrissemos mão para ouvirmos os Líderes. Eu concordo. Foi isso o que V. Exa. pediu. Eu abro mão de discutir o assunto para que os Líderes orientem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Amin.

Senador Jorginho Mello.

Em seguida, passemos definitivamente à orientação dos Líderes. Senador Nelsinho, obviamente, e, em seguida, a orientação de Líderes. Não sei se já o fará na condição de Líder de PSD. Já o fará. Então, já passaremos, logo em seguida à fala do Senador Jorginho Mello.

Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sem tomar muito o seu tempo e nem o tempo dos Senadores e Senadoras, queria dizer que vou acompanhar o Relator, o nosso Senador Heinze. Até porque nós não estamos tratando exclusivamente do Governo Federal, mas de Estados e Municípios. A pandemia não terminou. Nós precisamos enxergar isso. Não é porque há assuntos para serem investigados e a CPI... É uma outra coisa. Nós não podemos fazer essa narrativa nos dois campos aqui.

Portanto, quero encaminhar o meu voto favorável e pedir a todos os companheiros do Partido Liberal para que nos acompanhem para que a gente possa aprovar essa medida provisória, que é interessante para o Governo, interessante para os Estados e interessante para os Municípios. Nós precisamos, ainda – uma coisa independe da outra –, fiscalizar Governos estaduais que fizeram bandalheira com o dinheiro público porque, até então, a CPI não foi para lá. Então, nós precisamos ter isso no radar e não esquecer. Mas a aprovação dessa medida provisória se faz necessária porque a pandemia não terminou ainda.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorginho Mello.

Para orientação de bancadas.

Senador Eduardo Braga, por gentileza, em nome do MDB, como será a orientação do Partido? (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Braga não está conectado conosco.

Senador Nelsinho Trad, falando em nome do PSD.

A orientação do Partido, Senador Nelsinho, por gentileza?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Nobre Senador Veneziano, que preside eventualmente este debate. Não é nenhuma surpresa para mim o desempenho equilibrado, ajuizado, e de bom senso, acima de qualquer situação, que V. Exa. está demonstrando.



Eu jamais iria imaginar, pelo que conheço do Senador Heinze, que ele iria se prestar a fazer um relatório para poder passar a mão no malfeito – jamais. Pelo que eu conheço do Senador Heinze, ele se recusaria a fazer isso. E eu quero aqui, nessa mesma linha, dizer que nós votamos duas medidas provisórias em 2020: a nº 926, em 17 de julho de 2020...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... sobre aquisições destinadas ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e a Medida Provisória nº 961, de 2020, no dia 3 de setembro de 2020, sobre alterações das regras de licitações de contratos e ampliação do RDC durante o estado de calamidade, bem como o Projeto de Lei em que o Senador Randolfe foi o Relator, da aquisição de vacinas, nº 14.125.

O que eu quero ressaltar aqui? O meu partido, por ampla maioria – apesar de no projeto de lei ter votado por unanimidade –, acompanhou as duas medidas provisórias anteriormente e eu, jamais, aqui, Senador Veneziano, durante o tempo em que estiver nesta Casa, jamais, vou colocar nenhum colega em constrangimento em função de uma posição que teve em...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... de uma posição que pode evoluir em função, até, do novo conhecimento que se tem das situações que nós estamos vivenciando. Isso eu respeito. E a divergência no Parlamento existe, continuará existindo e é salutar.

Então, respeitando, como eu sempre fiz, dentro do meu partido, os votos divergentes, eu vou liberar a bancada, até porque já fui demandado para isso, mas quero registrar aqui que recomendo que os colegas do PSD vejam como votaram na 926 e na 961, que, por ampla maioria dos 11, teve 8 votos a favor e, a outra, teve 9 votos a favor.

Então, eu, particularmente, vou encaminhar favoravelmente. É a minha opinião, mas, respeitando os votos divergentes, vou liberar a bancada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad, que libera a Bancada do PSD e faz o seu registro pessoal.

Em seguida, o Líder Alvaro Dias falaria na condição de Líder, mas já o fez, liberando também, registrando o seu voto "não".

A Líder eminentíssima Senadora, conterrânea, Daniella Ribeiro, como orienta a Bancada do PP, Senadora Daniella?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Cumprimentando V. Exa., Senador Veneziano, conterrâneo, que cumpre, neste momento, papel importante, presidindo a sessão na tarde e noite de hoje. Cumprimento V. Exa. pela forma tranquila, calma que conduz e, assim, representando nosso Estado, o Estado da Paraíba na Presidência desta Casa.

Cumprimento nossos colegas e, no mesmo instante, eu gostaria de trazer à lembrança de todos nós, eu acho que é importante, o Senador Nelsinho falou *en passant*, mas é extremamente importante, além de parabenizar o meu colega progressista Senador Esperidião Amin, meu colega, Relator, progressista Heinze, pelo relatório, lembrando que, pela Lei de Licitações, de abril deste ano... Aquilo que mais foi comentado aqui, durante todo instante, foi essa questão da regra justamente do pagamento antecipado. E, quanto



ao pagamento antecipado, o gestor, seja municipal, estadual ou federal, ele o faz sem precisar de medida provisória. Então, aquilo que foi alvo de debate e de muita celeuma, durante todo esse período, não está em debate, simplesmente porque os gestores podem fazer o pagamento antecipado independentemente dessa medida provisória.

Então, eu acho que, nesse tom, a gente perdeu muito tempo nos esquecendo da nova Lei de Licitações, que permite o pagamento antecipado. Diante disso e da responsabilidade que, tenho toda certeza, do nosso colega... E, aí, eu digo: "Amin, você não está sozinho".

Além disso, quero fazer um apelo a todos os nossos colegas, assim como faço a orientação ao nosso partido Progressistas pelo voto "sim", para que a gente possa entender no sentido de separar: uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. E isso, neste momento, é o que significa esse projeto.

Parabenizo você, Heinze, e peço que possam rever, diante desses fatos que foram trazidos, daquilo que a gente já votou e está votado nos projetos passados do ano de 2020.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, eminent Senadora Daniella Ribeiro, conterrânea do Estado da Paraíba, que, em nome do Progressistas, orienta a sua Bancada pelo voto "sim".

Pergunto ao Senador Izalci Lucas se ratifica o posicionamento do PSDB pelo voto "não".

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, só para reforçar, para ficar registrado nos *Anais do Senado*, que fiz uma proposta para que nós, Senadores e Senadoras, possamos elaborar um projeto urgente, para se votar na semana que vem, para fazer uma redação que não consolide o que está aí.

Eu votei favoravelmente a essa medida anterior – todos nós! Precisava se liberar mesmo, porque tinha que comprar vacina, tinha que comprar remédio e tal, mas, depois de apurar no DF, Presidente, o maior escândalo da história da saúde daqui, como é que eu vou, agora, votar uma medida provisória prorrogando tudo isso e liberando tudo isso?

Então, a orientação do PSDB é "não", mas com a possibilidade de fazer um acordo em torno de um projeto de lei para resguardar isso aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A orientação do PSDB é pelo voto "não", Senador Izalci Lucas.

Convido o Senador Marcos Rogério para falar como Líder pelo Democratas. (*Pausa.*)

O Senador Marcos Rogério não está conectado.

Pelo Partido dos Trabalhadores, o Senador Paulo Rocha já fez o registro pelo voto "não".

O Senador Carlos Portinho, pelo PL, liberou a bancada, não obstantes os posicionamentos feitos pelo Senador Jorginho... O Senador Jorginho é do PL, mas liberou a Bancada do PL o Senador Líder, Carlos Portinho.

Pelo PDT, Senador Cid Gomes. (*Pausa.*)

Não está conectado.

Pelo PROS, a Senadora Zenaide Maia falou há poucos instantes liberando a bancada e anunciando o seu voto, o seu posicionamento "não" ao projeto de lei de conversão.

Pelo Cidadania, convidado a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, e, eu cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores presentes a esta sessão.

Quem acompanha essa CPI – eu ouvi muitas manifestações dos meus colegas a respeito dos trabalhos na CPI –, eu tenho acompanhado, Sr. Presidente, a CPI, e a gente sabe que essa votação de hoje não é



política. Ela é pautada por uma investigação, por um trabalho de excelência que vem sendo realizado dentro daquela CPI e que trouxe à luz um rio de irregularidades.

Com relação às MPs votadas anteriormente, eu também votei a favor, mas depois da CPI, depois dos casos investigados, a gente sabe que quem está votando "não", contra essa MP, está votando pautado pela responsabilidade dos fatos que foram trazidos à CPI.

Então, o encaminhamento do Cidadania – Senador Alessandro, Senadora Eliziane e eu – é "não".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Leila, que orienta em nome dos seus companheiros e em seu nome pessoal o voto "não".

Voltemos ao MDB. Em nome da Liderança do Partido Movimento Democrático Brasileiro, convido o Senador Confúcio Moura para orientar a bancada.

Senador Confúcio.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o MDB libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O MDB tem, pelo Senador Confúcio Moura, sua bancada liberada.

Pelo Partido Rede, convido o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, nós não vamos chancelar essa medida provisória que facilita os malfeitos no âmbito das contratações públicas.

As revelações que a CPI da Covid traz à população brasileira sobre as diversas irregularidades, crimes praticados, inclusive irregularidades fortíssimas nos contratos, não nos permitem outra interpretação desse texto nefasto, me perdoe.

Faço um apelo aos colegas, Senadores e Senadoras, em memória a quase 600 mil brasileiros que perderam a vida: que tenhamos responsabilidade, vamos rejeitar essa matéria.

E o voto da Rede, a orientação é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela Rede, o Senador Fabiano Contarato posicionou-se pelo voto "não".

Pelo PSL, como orienta o Partido, Senadora Soraya Thronicke? (*Pausa.*)

Não está conectada a Senadora Soraya Thronicke.

Pelo Patriotas, Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Da mesma forma, não está conectado conosco.

Pelo PSC, Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Pelo Republicanos... (*Pausa.*)

Desculpe, Senador Zequinha Marinho. É que V. Exa. estava encoberto pelos companheiros. Desculpe. O Senador Zequinha Marinho fala em nome do PSC.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, em que pese tudo a que temos assistido Brasil afora, mas pela necessidade de fazer as coisas com agilidade, mas também com responsabilidade, eu encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Desculpem.

O Senador Zequinha Marinho encaminha o voto "sim".

Pelo Republicanos, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, nós também recomendamos o voto



“sim”.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O Senador Mecias de Jesus recomenda o voto “sim”, pelo Republicanos.

Pela Maioria, S. Exa. o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu recomendo o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O Senador Renan Calheiros, pela Maioria, recomenda o voto “não”.

Pela Minoria, o Senador Jean Paul Prates. (*Pausa.*)

Já fez a sua orientação pelo voto “não”.

Pelo Governo, S. Exa. o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Desculpe, Senador Carlos Viana.

Em nome do Governo, o Senador Carlos Viana faz a orientação.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para orientar a bancada.) – Em nome do Governo, quero conversar com os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras e pedir aqui alguns minutos de atenção e de reflexão.

Por mais difíceis que sejam as regras em nosso País, por mais que nós tenhamos lutado – e muito –, no Brasil, contra a corrupção, infelizmente, os senhores sabem que, quando há de se ter dolo para o malfeito, não são as regras duras que impedem; elas facilitam a fiscalização. Essa fiscalização da transparência nas contas não está sendo retirada pela medida provisória.

É interessante que os senhores, neste momento, possam pensar – e eu peço aqui a atenção de todos – porque, como disseram muito bem vários dos nossos colegas, a pandemia não acabou. O Governo tem feito o trabalho dele da compra das vacinas e na entrega aos Governos. Nós já estamos falando numa terceira dose...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... para todos os brasileiros, primeiramente para os profissionais da saúde, depois para os idosos, para as pessoas com comorbidades. Para isso, o Governo precisa de agilidade.

Se, em algum momento, tivemos pessoas interessadas em usar desse momento da pandemia para adquirir proveito próprio, as leis estão aí. Os senhores vejam, foram citados aqui vários casos da CPI do Covid que têm mostrado ao Brasil como o nosso sistema de saúde precisa ser melhorado. Até aqui, aos Senadores que estão acompanhando, eu diria que a CPI teria sido muito maior se ela tivesse se proposto a dar aos brasileiros uma reorganização do SUS, do nosso sistema de saúde, e não querer atingir apenas o Presidente da República ou o próprio Governo. Se, nesse ínterim, se, durante todo o trabalho que foi feito, não se provou que os contratos foram levados a cabo, que o Governo não fez pagamentos. Se alguma pessoa usou disso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... dessa confiança, para adquirir, a lei vai ser dura e a história também será dura conosco.

Por isso, peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras o voto “sim”, para que a gente possa continuar dando ao Ministério da Saúde a agilidade que tem nos levado à vitória contra o covid e a um novo momento na história e no crescimento do Brasil.



Volto a dizer: quando há aqueles que querem usar disso de forma indevida, a lei está lá firme. Em momento algum, a medida provisória retira qualquer tipo de fiscalização, de punição ou de capacidade do Governo de indicar ao Ministério Público aqueles que fizeram algum tipo de malfeito. É um compromisso que o Governo tem, primeiramente, de investigar e entregar à Nação um resultado.

Peço o voto "sim" para uma medida provisória que pode salvar muitas vidas daqui para frente.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Foram citadas as vidas que o Brasil perdeu. Nós todos estamos entristecidos. Então, vamos cuidar do futuro para que outras não sejam ceifadas.

O voto "sim", Sr. Presidente, neste momento, dá ao Governo a condição de continuar vencendo o covid e de nós virarmos essa página, o mais rápido possível, no combate à doença.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Viana, que falou em nome do Governo.

Pela Oposição, S. Exa. o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Já orientamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Desculpe-me! Sempre é bom ouvi-lo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Não é nada. Sempre é bom me referir a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Randolfe.

Senadora Soraya, por gentileza, como V. Exa. orienta o PSL?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – O PSL orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O voto "sim".

A Bancada Feminina, representada pela Senadora Simone, teve dela, Senadora Simone Tebet, antes de se despedir porque estava a viajar, a liberação da bancada, conquanto ela tenha exposto o seu voto "não".

Concluímos a orientação das bancadas. Pergunto a V. Exas. que se encontram em Plenário e que remotamente também conosco participam desta sessão se algum ou alguns dos senhores e das senhoras têm o desejo de fala, para que nós proclamemos o resultado. Nós estamos com 72 votos registrados.

Penso que o tempo suficiente de debate e as discussões que foram feitas, levantadas as possibilidades – quero aqui me remeter ao início delas –, em não havendo ou não tendo havido o que regimentalmente ainda possível seria, Senadores presentes, ou seja, a retirada da matéria por força do não entendimento convergente entre todas as bancadas, demos sequência à votação que já havia sido iniciada. Portanto, com muita tranquilidade e muito equilíbrio, nós repousamos as nossas atenções no que o Regimento Interno, conhecido por todos, bem prescreve.

Então, vamos proclamar o resultado em relação... Determino à Secretaria, peço à Secretaria-Geral da Mesa que mostremos o resultado final no painel a respeito do projeto de lei de conhecimento nosso, pautado desde a última sexta-feira, o Projeto de Lei de Conversão nº 19, que teve a relatoria do Senador Luis Carlos Heinze, por gentileza.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr.



Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Rocha, aguarde por alguns breves segundos, para que nós proclamemos o resultado.

Resultado final do Projeto de Lei de Conversão nº 19.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Votaram SIM 36 votos – 36 pelo SIM; NÃO, 35 – votos contrários. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, pede a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por informação da Secretaria da Mesa, há apenas um projeto remanescente na pauta, uma vez que os outros dois itens já foram retirados.

Eu quero tratar do item 3. Há um requerimento de minha autoria também pedindo a retirada de pauta, de comum acordo com o autor do projeto, o Senador Fernando Bezerra, que também concorda que seja adiada a discussão dessa matéria.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Apenas para que nós registremos, quanto ao item 2, em Plenário, foi pedida a sua retirada por S. Exa. o Relator Marcelo Castro, e foi deferido o pedido por esta Mesa, por esta Presidência.

Quanto ao item 3, neste instante, faz o requerimento de sua retirada S. Exa. o Senador Paulo Rocha, com a anuência prévia do seu autor, o Senador Fernando Bezerra, sendo também, a mim me parece, concordante o Senador Relator Mecias de Jesus. (**Requerimento nº 2016/2021 - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

A Mesa defere o pedido de retirada de pauta do item 3, o Projeto de Lei 3.461. (**Emenda nº 1-PLEN - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

O item 4, Projeto de Lei nº 1.561, também foi deferido o pedido feito por V. Exa., Senador Relator Weverton, para a sua retirada e posterior apreciação. (**Emendas nºs 13 e 14-PLEN - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Senhoras e senhores, o Senador Nelsinho Trad pela ordem.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Relator Heinze. Muito dessa votação se deve à pessoa dele, à relatoria dele e ao que ele encarna como ser humano, como Senador e homem público ético, que jamais iria passar a mão em cima de malfeito. Senador Heinze, essa vitória se deve muito a V. Exa., pode ter certeza disso.

Eu queria fazer um requerimento (art. 222 do Regimento Interno) de inserção em ata de voto de congratulações, Jorginho Mello, ao Presidente da Índia, ao Primeiro-Ministro da Índia e ao Embaixador da Índia que atua aqui no Brasil, pelo alcance do recorde mundial, Sr. Presidente Veneziano: 10 milhões



de doses de vacina anticovid administradas em um dia, 10 milhões de doses! Então, que isso possa servir de exemplo para os outros países para que se superem no sentido de vacinar toda a sua população.

Vacina é um bem público, e a Índia deu o exemplo vacinando num só dia 10 milhões de habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Nós acolhemos e recolhemos o requerimento no seu inteiro teor já para a devida publicação. Os nossos cumprimentos!

O Senador Heinze pede a palavra e, logo em seguida, o Senador Eduardo Girão.

Senador Heinze, por gentileza.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, quero apenas agradecer às colegas Senadoras e Senadores que nos acompanharam.

Jamais nós iríamos colocar a nossa assinatura, a nossa digital em alguma coisa que pudesse trazer respaldo à corrupção. Isso está sendo varrido do mapa no atual Governo Bolsonaro. Seguramente, na grande maioria dos Estados brasileiros e também dos Municípios brasileiros, não há corrupção. Num trabalho da Procuradoria-Geral da República e também do Ministério Público Federal, temos hoje em torno de 1,5 mil processos. Nós temos 5.570 Municípios no Brasil. Nós temos 27 Estados da Federação.

Então, parabéns aos colegas que votaram!

Os ajustes que foram feitos no projeto, a partir da Câmara dos Deputados, vão tranquilizar a maioria do povo brasileiro.

Obrigado a todos. Obrigado pela confiança. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Os nossos devidos reconhecimentos pela sua atuação à frente da relatoria do projeto apreciado nesta tarde noite.

Com a palavra o Senador inscrito na relação de oradores, Senador Eduardo Girão. Ainda temos S. Exa. o Senador Wellington Fagundes, a Senadora Soraya e o Senador Esperidião Amin, para que nós concluamos.

Senador Eduardo Girão, por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Gratidão.

Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, meu amigo, muito feliz com a sua condução neste momento um pouco delicado que a gente viveu aqui em que, muitas vezes, a política acaba turvando decisões, os ânimos ficam aflorados, mas eu acredito que reinou o bom senso a partir da deliberação dos colegas agora há pouco.

Eu subo a esta tribuna, neste momento, para dizer que, poucos dias antes de ser covardemente assassinado, aos 38 anos de idade, o líder pacifista Martin Luther King Jr. nos deixou este belo pensamento, abro aspas: "Há momentos de tomada de decisão em que vem a covardia e pergunta: é segura?; vem o oportunismo e pergunta: é política?; vem a vaidade e pergunta: é popular?; mas vem a consciência e pergunta: é correta?". Chega, então, esse momento em que temos, Senador Nelsinho Trad, que tomar uma decisão que não é segura, nem política, nem popular, mas que tem que ser tomada, porque a consciência nos diz que a decisão é correta.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – A nossa Constituição, no inciso IV do art. 5º, que é cláusula pétreia, nos diz: "É livre a manifestação



do pensamento, sendo vedado o anonimato". Assim como não existe democracia sem liberdade, também não pode existir liberdade sem responsabilidade. O nosso arcabouço jurídico possui inúmeros mecanismos eficazes para o controle de excessos através do devido processo legal.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, povo brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE)

– ... que nos assiste nesta noite de quinta-feira, nós temos assistido, tanto pela CPI da Pandemia da covid, como pelo inquérito das *fake news* em curso no Supremo Tribunal Federal, como por medidas do Tribunal Superior Eleitoral, medidas arbitrárias, um crescente cerceamento da liberdade de expressão, das liberdades individuais, com quebras de sigilo, desmonetização de *sites*, com ideias conservadoras, divergentes, portais, blogues e produtoras sendo vilipendiadas num processo abusivo de intimidação com censura prévia no Brasil. Todos esses veículos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... de comunicação da sociedade praticam o mesmo, abro aspas, "crime": difundir o pensamento conservador e criticar abusos cometidos pelas autoridades.

Para concluir, Sr. Presidente, quando existe uma afronta à Constituição brasileira, a quem recorrer? Ao STF muitos dirão. Mas, quando essa afronta é cometida por um ministro do STF, a quem recorrer? Ao Senado da República outros dirão. E, quando o Senado da República, Senador Izalci Lucas, se omite, descumprindo o seu dever de abrir processos de *impeachment* a quem recorrer, Senadora Soraya Thronicke?

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Resta, então, à sociedade exercer o legítimo, saudável e democrático direito de se manifestar pacificamente nas ruas em defesa da liberdade. Diante de uma crise institucional, que se agrava a cada dia, eu pergunto: onde estão os homens e mulheres de bem do Brasil? Onde estão os homens e mulheres de bem para lutar pela liberdade, com respeito, de forma pacífica, para os nossos filhos e netos terem esse direito fundamental?

Espero que, no próximo dia sete, possamos estar nas ruas junto ao povo, ao lado da justiça, da verdade, da paz e da liberdade pelo bem do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Deus abençoe ao senhor, à sua família, a todos nós e à Nação brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém, Senador Eduardo Girão. Grato pela sua participação.

Convidado como penúltima oradora, a Senadora Soraya Thronicke e, como último Senador inscrito nesta, o Senador Wellington Fagundes.

O Senador Esperidião Amin ainda deseja manter a sua inscrição, Senador Esperidião?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Temos ainda quatro oradores. Pela ordem, Senadora Soraya; em seguida, Senador Wellington; Senador Esperidião; e, concluindo a sessão, o Senador Izalci Lucas.



Senadora Soraya, por gentileza, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, caros colegas aqui presentes, Senador Eduardo Girão, Senador Izalci, Senador Nelsinho Trad, os colegas que estão remotamente acompanhando, quem nos acompanha, servidores da Casa, nós estamos trabalhando com bastante afinco para aprovar a PEC 13, do Senador Marcos Rogério. E eu gostaria de deixar aqui algumas palavras acerca do que nós já negociamos com os colegas aqui da Casa e também alguns dados que eu levantei, justamente para tranquilizar os colegas para que a gente possa votar essa matéria tão importante na semana que vem, o mais rápido possível, porque nós estamos devendo isso para os Prefeitos, um direcionamento para os Prefeitos e Governadores.

Não há como esquecermos, Sr. Presidente, que, desde março de 2020 até os dias de hoje, estamos convivendo com um estado de calamidade sanitária sem nenhum precedente na história. Com as medidas necessárias de isolamento, no ano de 2020, muitos gestores não conseguiram aplicar o percentual mínimo da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Com o fechamento das escolas, houve redução na execução de contratos temporários, redução das horas extras e dobras, queda média de 40% entre o primeiro semestre de 2021 e o de 2019, nos serviços terceirizados, a exemplo da limpeza, vigilância, segurança, entre outros; uma redução drástica nos serviços de transporte escolar, queda entre 20% e 50% nas despesas de manutenção dos equipamentos educacionais, como é o caso de telefone, energia, água, internet, enfim.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Para ilustrar, eu tenho aqui dados da Frente Nacional dos Prefeitos, a FNP, que demonstram que, antes da pandemia, os Municípios brasileiros investiam em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino em média 26,7% das suas receitas – 26,7% das suas receitas! –, acima do determinado pelo art. 212 da Constituição Federal. No primeiro semestre de 2021, esse percentual diminuiu para 17,8%, sendo que em nenhuma faixa populacional houve um percentual preponderante dos entes que alcançaram o piso de 25%. Além do mais, todo o Brasil concentrou esforços alocativos de seus recursos para o combate à covid-19, evidenciando que tal alocação significou a existência de redirecionamento de recursos de outras áreas sociais devido à pandemia.

Assim, a PEC 13 não visa o descumprimento do mínimo constitucional vinculado à educação.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Prestem bem atenção: ela não visa o descumprimento do mínimo constitucional vinculado à educação, mas tão somente assegura a qualidade do gasto e um tratamento de excepcionalidade para não penalizar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e seus agentes públicos, que, em virtude do estado de calamidade pública provocado pela pandemia do covid-19, da suspensão das aulas presenciais ocorridas em praticamente todas as redes públicas de ensino a partir de março de 2020 e das questões sanitárias, não conseguiram alcançar a aplicação mínima de 25% destinados à educação nos anos de 2020 e 2021.

Ela tem um caráter apenas e tão somente transitório e excepcional. Busca-se com ela assegurar que os gestores públicos reúnem mais condições de planejar os investimentos educacionais necessários sem renunciar ao cumprimento...

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ...



do mínimo constitucional destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Assim, os recursos que não foram utilizados em 2020 e 2021 serão acumulados, ou seja, a compensação dos valores referentes à diferença entre o valor mínimo obrigatório e o valor aplicado realmente em 2020 e 2021, esse valor mínimo, essa diferença deverá ser realizada até o exercício financeiro de 2024. Com essa proposta...

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Presidente, como ela é Relatora da PEC 13, eu quero fazer um apelo aqui público para a Senadora. Primeiro, eu acho que é 2023, mas eu queria fazer um apelo ao Senador Carlos Portinho, que está fazendo uma emenda, e eu estou assinando em conjunto, para que esse recurso que não foi aplicado, que obrigatoriamente seja aplicado na educação e em investimento. V. Exa. sabe que nós não temos investimento em infraestrutura de laboratório, tecnologia, internet. Então, se V. Exa. concordar, e a sugestão do Senador Carlos Portinho, e eu estou assinando junto, uma emenda para que se determine que este valor obrigatoriamente tem que ir para a escola, para recuperar ou colocar, porque não existe muito acesso à tecnologia e à infraestrutura. Era isso.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Agradeço o aparte, Senador. Eu vou analisar com carinho. Não preciso nem mesmo das 27 assinaturas necessárias, que eu acredito que, se a gente conseguir entrar nesse consenso, eu estou abraçando todas essas ideias, já conversei com vários Senadores.

E eu só gostaria, para acalantar o coração dos demais, trazer mais alguns dados. Eu vou ser breve. Segundo outros dados da FNP, em 2020, num universo de quase 4 mil Municípios pesquisados...

Estou falando isto porque o Senador Alessandro Vieira ficou preocupado, porque ele disse que apenas 5% os Municípios não conseguiram cumprir esse piso, e nós iríamos mudar a Constituição, na verdade o ADCT, que teríamos que mudar a Constituição por conta de 5% dos Municípios, mas os dados são outros.

Num universo de quase 4 mil Municípios pesquisados, cerca de 12% não alcançaram o percentual de 60% dos recursos do Fundeb com folha de pagamento.

Neste ano agora, de 2020, esse percentual passou a 70% dos gastos com pessoal, e, já no primeiro semestre de 2021, 63% desses mesmos Municípios não alcançaram o piso estabelecido pela nova legislação do Fundeb.

Então, nesse sentido, reforço que os percentuais mínimos de 25% da receita em educação e de 70% do Fundeb em gastos com pessoal continuarão existindo. São preceitos constitucionais que todos devem cumprir. Então, não se pretende extinguir esses mínimos e tampouco flexibilizá-los. Pelo contrário, o objetivo da PEC 13, de 2021...

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ..., de autoria do Senador Marcos Rogério, é dar soluções ao problema relacionado à pandemia do covid no nosso País e fazer com que Prefeitos não corram atrás para cumprir essa meta, que pode torná-los, inclusive, inelegíveis, e eles simplesmente não invistam, mas gastem, rasguem com qualquer tipo de gasto, e, depois, nós tenhamos que cobrar deles por isso.

Então, não é razoável que a gente permita que isso aconteça. O Prefeito e o Governador têm que ter a segurança, Sr. Presidente e Senadores que estão me ouvindo, de investir com sabedoria naquilo de que realmente nossos alunos precisam, e certos investimentos, como é o investimento em tecnologia, não são tão simples assim de se fazer. Até mesmo para essa emenda do Senador Carlos Portinho e do Senador Izalci, para investimento em infraestrutura das escolas...

(Soa a campainha.)



A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ... nós temos um impeditivo, que é o impeditivo da obrigatoriedade de executara naquele ano, não pode ser empenhado, e, às vezes, você demora com a licitação. Então, é um universo de burocracia que atrapalha, e o meu intuito é ouvir todos os Senadores – já ouvi todos os Senadores, já ouvi os Prefeitos –, enfim, é que nós possamos construir uma solução viável, responsável acima de tudo, mas que não seja injusta com aqueles que querem fazer um investimento correto, e aí outros acabam correndo contra o tempo e fazendo um péssimo investimento.

O Senador Nelsinho já foi Prefeito, seu irmão é Prefeito da nossa capital, e eu acredito que ele entenda bem esse problema.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senadora Soraya, primeiramente, quero dizer da minha satisfação em ver uma conterrânea, oriunda do meu Estado, iniciando um mandato agora, demonstrando uma habilidade fora do comum de poder convergir as ideias num projeto tão sensível e polêmico como esse.

Algumas considerações haverão de ser colocadas. Ninguém aqui quer que se pegue o percentual destinado à educação e não seja aplicado corretamente, de acordo com o que todo mundo que ganha um mandato no Executivo jura em fazer. Ocorre que essa pandemia nos fez amoldar-nos a diferentes situações, em diferentes setores, em diferentes circunstâncias das nossas vidas. Não só da vida pública, como também da nossa vida privada.

Entendo que...

(Soa a campainha.)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Gostaria que V. Exa. me desse um pouquinho mais de tempo.

Entendo que essa extensão que a gente está fazendo não é para passar a mão na cabeça de nenhum Prefeito, para poder deixar de se fazer esse investimento na educação. Não é isso. É uma necessidade diante de uma circunstância totalmente atípica, que aconteceu em tudo que é lugar do mundo.

Agora, uma coisa precisa ser considerada: é esse vazio da falta da ida do estudante à escola durante quase dois anos. E isso é uma conta que vai chegar para nós lá na frente. E o investimento em educação, ou não investimento, você sente numa geração futura.

Eu tive essa experiência. Quando eu fui Prefeito, a gente pesava as crianças no início do ano letivo. E a nossa satisfação era ver que, ao final do ano letivo, todas praticamente tinham ganho de peso em função da merenda de qualidade que a gente ofertava para o aluno, porque muitas famílias precisam dessa complementação alimentar para poder dar um desenvolvimento saudável para o seu filho.

Agora imaginem V. Exas. a falta de um conteúdo pedagógico em uma criança que está numa fase de alfabetização. Dia desses, eu ouvi de um especialista que essa lacuna, Presidente Veneziano, corresponde a um retrocesso de cinco anos no aprendizado dessa criança no futuro. Isso é uma coisa muito grave, que deve ser enfrentada por nós de todas as formas, no sentido de oportunizar alternativas modernas de futuro para oferecer...

(Soa a campainha.)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... para essa comunidade, principalmente das escolas públicas, condições de terem acesso a uma internet boa, a computador, a *tablet*, a robótica, porque isso não tem mais volta.

Eu me lembro... Eu fui Prefeito de 2005 a 2012, e a nossa satisfação era falar que havia sala de informática nas escolas. Isso já está ultrapassado. Cada criança tem que ter o seu *notebook* na sua frente, tem que ter o seu computador na sua frente para poder aprender através dessa tecnologia, que faz com



que essas crianças se desenvolvam de uma forma assustadora.

Todos nós temos crianças nas nossas casas que sabem mexer no celular mais do que nós. Se der um problema, você vai: "Filha, vem cá, como é que o papai resolve isto aqui? Conserta este computador para mim, religa-o para mim". Isso é comum na casa de todo mundo.

Então, nós temos que aproveitar essa situação desse projeto para tentar contemplar uma condição em que o poder público possa oferecer ao cidadão mais carente uma condição de um *upgrade* no ensino pedagógico. Eu penso que isso é fundamental. Nós vamos corrigir uma distorção que, infelizmente, é uma constatação que já há.

Eu vejo na minha casa, eu tenho uma filha de 8 anos. Essa lacuna, essa falta de ela ir ao colégio prejudicou o desenvolvimento intelectual. Agora, imaginem aquele mais carente que não conseguiu mais conviver com os seus coleguinhas, que não teve mais a professora para ensinar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... que não teve aula pelo computador?

Então, esse é um debate, Senador Girão, extremamente sensível, complexo. Nós temos que ajudar muito a Senadora Soraya para fechar esse relatório, botar isso para andar. Chega de adiar para lá, para cá. Há coisas que precisam ser enfrentadas aqui dentro deste Plenário. E não causar, como se causou ontem...

E quero aqui fazer um registro – não tem a ver com essa matéria – ao Senador Confúcio, que fez um relatório ontem e não mexeu uma vírgula na CLT. Eu tive o cuidado... Porque as agressões foram tantas de que a gente votou contra os direitos trabalhistas que eu falei: "Mas gente, será que eu fiz isso?" Sendo o Relator um homem como Confúcio Moura ele iria se permitir a fazer isso? Eu falei: "Não é possível!" Li linha por linha. Não mexemos em nada.

O Governo tinha o dever de apresentar um programa para oferecer emprego. Temos 15,5 milhões de pessoas jovens desempregadas! E nós derrubamos esse negócio. Não passou. E esse pessoal que está desempregado como é que vai ficar?

Mas aqui, do mesmo jeito que se tem que saber ganhar, como disse o Senador Confúcio ontem, tem que se saber perder, com altruísmo, com a cabeça erguida, tentando fazer dessa situação uma lição para os futuros embates.

Era isso. Muito obrigado, Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Obrigada, Senador Nelsinho.

Em relação a essa matéria, o Senador Girão sabe o tanto que isso é caro para todos nós. Quero parabenizar o Senador Confúcio. Eu votei "sim" justamente porque o texto dele estava impecável. Só que, às vezes, quando a gente tem aquele burburinho muito grande, aquele apelo, as pessoas não se aprofundam. Isso é para a gente analisar, botar a cabeça no travessero, analisar e reanalisar e reanalisar. Tomara que façamos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sofre *bullying*. Nós sofremos *bullying* muitas vezes. Nesse caso, não tinha nada que retirava direito dos trabalhadores no relatório do Senador Confúcio. Eu votei "sim".

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Exatamente.

Senadora Soraya, menos de um minuto. É só para cumprimentar, primeiro, o seu pronunciamento. Importantíssimo, sereno, firme. O Senador Nelsinho também foi muito preciso. E para dizer que a votação,



ontem... Quase que aconteceu uma coisa, hoje, similar...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Quase.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu falei de Martin Luther King bem ali da tribuna, há 15 minutos. E tem outra frase dele...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – É a seguinte: o que me incomoda não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons. Eu acredito muito.

O Senador fez um trabalho fantástico. Confúcio não retirou nada, nadinha, ao contrário. Iria propiciar, ali, o engajamento de mais de 7 milhões de empregos, segundo o Ministério da Economia, segundo o relatório dele. Mas nós perdemos essa chance por política, com o objetivo de derrubar ou, de alguma forma, de prejudicar o Governo, por um projeto de poder. No meu modo de entender – respeito quem pensa diferente –, a gente acaba turvando o que é racional, o que é responsável para o Brasil.

Perdão, me excedi até um pouco mais.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Imagina!

Eu também acho que já tomei o meu tempo.

E, para terminar, só para dizer que também acolhi a sugestão do Senador Jean Paul Prates, no 212-A da Constituição Federal, da questão relativa ao Fundeb. Ele será exclusivamente para o ano de 2021 e aí não teremos problema – exclusivamente. E aí nós já conseguimos, inclusive, um acordo com a oposição.

Então, eu acredito, Sr. Presidente, que nós estamos prontos para votar na semana que vem, o mais rápido possível.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – E, desde já, a Presidência faz o reconhecimento pelo seu trabalho, pelo seu esforço, Senadora Soraya, e com a participação de todos os demais outros companheiros que alcançam o propósito central dessa proposta de emenda à Constituição, no caso de mudança do ADCT.

Eu gostaria, para encerrar a sessão, de ouvir o Senador... Nós gostaríamos, me desculpem, de ouvir o Senador Wellington Fagundes e, derradeiramente, o Senador Esperidião Amin.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa noite, nobre Presidente e todos os nossos telespectadores.

Eu gostaria, Presidente, de trazer aqui a minha satisfação de poder ter, hoje, participado de dois eventos.

Agora, há pouco, lá na Presidência da República, com o Presidente Bolsonaro, também o Ministro Tarcísio, o Governador de Mato Grosso e outros tantos Parlamentares, para o lançamento do Setembro Ferroviário.

Quero dizer que estamos trabalhando fortemente com o Senador Jayme Campos, com o Senador Carlos Fávaro para beneficiar o Estado de Mato Grosso com duas ferrovias, que são: a Fico (Ferrovia de Integração do Centro-Oeste), que interliga Mara Rosa, em Goiás, passando por Cocalinho, Nova Nazaré, até Água Boa; e, já numa segunda etapa, de Água Boa até Lucas do Rio Verde. E também o prosseguimento da Ferrovia Ferronorte, porque hoje nós temos o maior terminal ferroviário na minha cidade natal, Rondonópolis, e queremos que ela chegue a Cuiabá para contemplar toda uma luta histórica



da nossa capital em nome do ex-Senador Vicente Vuolo, que tanto lutou por essa ferrovia. Além disso, também, integrar até Lucas do Rio Verde, até o Nortão de Mato Grosso, chegando também com a ferrovia Feronorte e, no futuro, também, a Ferrovia Ferrogrão.

Da mesma forma, Sr. Presidente, acabei de chegar de um grande evento. Para mim, um dos maiores eventos, dada a importância desse acontecimento, lá no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o Ministro Marcos Pontes.

Eu quero, inclusive, elogiar toda a equipe do Ministro Marcos Pontes na pessoa do Sergio Freitas, que é o Secretário Executivo, a Christiane, o Marcelo Meirelles, o Marcelo Morales, também o Paulo César, enfim, todos os trabalhadores, servidores daquele Ministério.

Eu quero dizer que saí de lá com a melhor de todas as sensações possíveis no tocante a este momento tão agudo que o Brasil enfrenta para vencer a pandemia do novo coronavírus: a criação e implantação do Centro Nacional de Vacinas em parceria com o Governo de Minas Gerais e também da Universidade Federal de Minas Gerais, a UFMG, onde também teremos o parque tecnológico, que vai participar de todo esse trabalho de Belo Horizonte. Portanto, foi um evento que nos encheu de muitas esperanças. E, como Relator da Comissão Temporária de Acompanhamento da Covid-19, quero aqui lembrar que temos discutido, há mais de um ano, medidas que possam fazer frente a este momento da vida nacional aqui em nosso País. Em mais de 40 audiências públicas, com médicos, profissionais de saúde em geral, autoridades sanitárias, cientistas, educadores, empresários, comunicadores, gestores públicos, entre os quais o próprio Ministro Marcos Pontes e também o Secretário Marcelo Morales e toda a equipe, compartilhamos momentos preciosos de esperança no futuro para o nosso País.

Ao longo de todo esse tempo, fiz, sempre em sintonia e com fé na ciência, a defesa intransigente para que alcançássemos a condição de produzir vacinas 100% nacionais. E esse caminho está sendo trilhado nessa iniciativa governamental.

Sr. Presidente, mais um tempinho para que eu possa terminar.

Por meio da expansão e qualificação do atual CT Vacinas, da UFMG, o Centro Nacional de Vacinas promoverá o desenvolvimento de projetos de inovação nas áreas de vacinas, *kits* diagnósticos e fármacos, com foco na transferência tecnológica para empresas e instituições que atuem no mercado. A ideia é que o centro domine todas as etapas de desenvolvimento desses produtos, incluindo as pesquisas, testes com pacientes, até a criação de protótipos.

Uma das maiores razões dessa esperança são os projetos – alguns já bem avançados – de pesquisa e desenvolvimento de vacinas brasileiras. Será a nossa autossuficiência em imunizantes. Já temos quatro vacinas registradas na Anvisa com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia, além das vacinas desenvolvidas pelo Instituto Butantan e também pela Fiocruz.

Um exemplo extremamente promissor dessa iniciativa consiste no progresso dos estudos clínicos da vacina SpiN-TEC MCTI UFMG, que integra o marco das 15 estratégias de vacinas da rede de especialistas Rede Vírus – MCTI.

Portanto, esperanças plantadas de que vamos vencer essa crise sanitária avassaladora; e mais: transformar o Brasil no País das vacinas, ajudando nossos irmãos da América do Sul e de todo o mundo, para se formar uma grande e robusta barreira sanitária em proteção da nossa gente. Vacina no braço de todos os brasileiros e ainda poder dar garantia para a retomada das nossas crianças nas escolas com segurança.

Por isso, ao cumprimentar todos os participantes desse processo, incluindo o Governador Romeu Zema, de Minas Gerais, quero reafirmar meu compromisso com a ciência, com a tecnologia e com a inovação. Estejam seguros de que o Congresso Nacional reconhecerá o imenso valor desse trabalho, pois estamos atuando, sem descanso, para dotá-los de recursos para o cumprimento dessa grande missão.



E aí, Sr. Presidente, eu quero, inclusive, também parabenizar os pesquisadores nas pessoas dos pesquisadores Ricardo Tostes, Leda Castilho, Célio Lopes e Bruna Souza.

E, finalizando, quero dizer às minhas colegas Senadoras e Senadores que estamos muito próximos de aplaudir de pé cada cientista brasileiro em agradecimento aos esforços que estão empreendendo para que o nosso País conquiste a sua independência em relação aos imunizantes.

Portanto, tenho fé e acredito que até o final do ano teremos vacinas 100% com tecnologia brasileira, produzidas no Brasil ...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... gerando emprego, gerando renda e, acima de tudo, segurança para a população brasileira.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Wellington, antes de V. Exa. despedir-se, gostaria, rapidamente, o Senador Nelsinho de fazer algumas considerações à sua fala.

Senador Nelsinho, para, em definitivo, termos a palavra final do Senador Esperidião Amin; Senador Nelsinho Trad.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador Wellington Fagundes, na mesma linha de V. Exa., o programa que foi lançado hoje, o Setembro Ferroviário, concedendo 10 autorizações para a construção de 3,3 mil quilômetros de trilhos, com previsão de investimentos de 53 bilhões.

Lá no Mato Grosso do Sul, foram finalmente autorizados os 76 quilômetros de ferrovia entre Maracaju e Dourados, ao custo de 2,85 bilhões.

Pedir a gente pede, isto é, a demanda que nos chega nós temos a obrigação de levar para frente, mas agradecer poucos agradecem, Senador Veneziano. E eu quero aqui agradecer pela atenção do Ministro Tarcísio para com o Mato Grosso do Sul, que é digna de registro, e o agradecimento ao Presidente Bolsonaro, por também ter avalizado esse sonho para o nosso Estado. Eu tenho certeza de que essas duas cidades, que são polos do agronegócio, vão dar um salto de desenvolvimento, e não só lá, mas em toda a região sul de Mato Grosso do Sul, fazendo uma integração com o Paraná.

Esse era o nosso sonho, e, graças a Deus, estamos vendo ele se realizar.

Era isso, Senador Wellington Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – O Senador Wellington está conectado? (*Pausa.*)

Está sem som, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Veneziano, eu quero agradecer imensamente pela tolerância de V. Exa. Quero aqui também, junto com o Nelsinho Trad, mostrar a nossa esperança no Brasil, no desenvolvimento, na retomada de oportunidades.

Acredito que realmente o Brasil precisa se unir neste momento. Espero que o 7 de Setembro sirva para isso, não para uma demonstração de força, mas para uma demonstração de unidade.

Nós precisamos, acima de tudo, fazer com que os brasileiros tenham oportunidades, e eu tenho certeza de que atos como esse, de criação, de geração de emprego através da concessão das ferrovias, o que é uma esperança para todos nós, e nós de Mato Grosso, como de Mato Grosso do Sul, com certeza queremos ver essas ferrovias avançarem, integrarem o Estado, porque mesmo na pandemia tivemos a nossa produção agropecuária se ampliando, desenvolvendo tecnologia e, por isso, a somatória de todos esses esforços.



E quero falar aqui também como Relator da Comissão de Orçamento, na área de Educação. A esperança é que vamos construir uma peça orçamentária que possa trabalhar, e, preferencialmente, investir os nossos recursos do Orçamento na ciência, na pesquisa, na tecnologia e também na educação, valorizando as nossas universidades, valorizando o ensino técnico profissionalizante, e, acima de tudo, também através do Fundeb, fazendo com que as nossas crianças possam ter um ensino básico com estrutura para que possam ser realmente os verdadeiros cidadãos do amanhã.

Então, Senador Veneziano Vital do Rêgo, agradeço-lhe muito, inclusive também ao seu irmão lá no Tribunal de Contas, que nos ajudou na aprovação, principalmente na renovação da malha paulista, porque é exatamente com a renovação da malha paulista que nós poderemos duplicar a capacidade dessa ferrovia, que sai de Rondonópolis e chega até o Porto de Santos.

Então, é a integração do Brasil para oportunizar para as nossas futuras gerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Os cumprimentos da Mesa, da Presidência a V. Exa., até porque tenho tido e tive a oportunidade de ser um participante da Frente de Infraestrutura, tendo como um dos principais e elevados membros V. Exa.

Então, as nossas saudações, em reconhecimento ao seu trabalho, à sua dedicação, obviamente com o enriquecimento que deu ao seu pronunciamento, já robusto de informações, de agradecimentos, de ações e de iniciativas próprias do seu mandato, nas palavras do Senador Nelson Trad.

Para encerrar a sessão, Senador Esperidião Amin. Penso que todos nós nos sentimos honrados com esse desfecho que será conferido por sua participação final, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, mais uma vez, cumprimento V. Exa., que hoje enfrentou emoções, presidindo a sessão, e soube se conduzir com serenidade. E a sua serenidade permitiu que nós deliberássemos.

Eu prestei muita atenção ao que falou o nosso querido amigo Nelsinho Trad, tanto no tocante à necessidade de as escolas terem essa tecnologia, hoje essencial para o aprendizado, especialmente ao longo – e adequado – de todo o percurso no ensino fundamental e também no ensino técnico. E aprecio também as informações que o Senador Wellington apresentou aqui, bastante diversificadas.

O que eu quero dizer, neste momento, é à Mesa do Senado sobre o que aconteceu ontem. O que aconteceu ontem? Nós temos, Senador Veneziano, V. Exa. deve se lembrar da Medida Provisória 678; ela tinha um único item, que, na verdade, era um inciso de um parágrafo de um artigo, para incluir como objeto de regime diferenciado de contratação os estabelecimentos penais. Era só isso.

A 678 recebeu 23 jabutis, em 2015, na Câmara dos Deputados – vinte e três jabutis! –, ou seja, 23 matérias de teores diferentes. Sobre isso incidiu uma ação direta de constitucionalidade, que foi resolvida com votos da Ministra Rosa Weber e acórdão do Ministro Edson Fachin, dizendo o seguinte: Isso é inconstitucional. O jabuti é inconstitucional, fere a Lei Complementar 9.698, e agora fere um acórdão.

De lá até aqui... Eu já disse que faço justiça ao Senador Renan Calheiros, que cumpriu o previsto nesse acórdão, acórdão sobre a ADI 5.117. A Câmara não tem cumprido, nem na gestão do Presidente Rodrigo Maia, nem na atual gestão.

Os jabutis são colocados nas medidas provisórias, vêm para o Senado e a reação nossa, do Senado Federal ontem, desconsiderando o esforço do Senador Confúcio Moura... Eu também não votaria. Votar 73 dispositivos da CLT num lusco-fusco de aurora? O que é isso? E o que é pior: repetindo os mesmos textos constantes da chamada medida provisória da Carteira Verde e Amarela, que tinha, dentro de si, já na proposta do Governo, matéria para cinco projetos de lei, e não para uma medida provisória.



Então, boa parte do conteúdo daquela medida provisória foi inserido pela Câmara no projeto de lei de conversão. E o que nós fizemos ontem foi reagir não à Medida Provisória 1.045 no seu texto original, que era basicamente a prorrogação de linhas de crédito e de apoio que deram certo na fase crítica da pandemia do ano passado. Cada um que votou contra ou, como foi o meu caso... Eu me recusei a votar por entender que eu não podia ser contra o relatório do Senador Confúcio Moura, que tinha retirado esses jabutis de CLT, mas também não poderia votar a favor de uma manobra da Câmara dos Deputados, que, ao término, quando voltasse o projeto de lei de conversão à Câmara, reintroduziria aquilo que aprovou. Assim, nós teríamos sofrido um "migué". Foi por isso que eu não votei. Eu não faltei à sessão nem quero comutar a minha falta. Eu assumi a responsabilidade de não votar para não ficar imprensado entre um relatório bem-feito e que não seria respeitado pela Câmara e um texto eivado com 73 jabutis de natureza estranha à matéria, havendo neles matérias referentes à CLT.

Então, as duas Mesas têm que se entender. Senador Veneziano, nós estamos envenenando o processo legislativo. Nós, ontem, derrotamos o texto que veio da Câmara e que o Senador Confúcio já havia corrigido. Fizemos isso por desconfiar ou por ter a certeza de que a Câmara não respeitaria a nossa decisão.

Eu requeri que o Presidente da Casa expungisse as inconstitucionalidades. O Dr. Sampaio, que está ao seu lado, pode reportar que todas as questões de ordem, que todos os requerimentos pedindo para retirar esses textos foram indeferidos pelo Presidente. Eu acho até que ele tem razão, porque a Câmara não respeitaria a decisão dele. Então, isso vai desvalorizar o processo legislativo. Quando uma Casa não confia na outra, num sistema bicameral, nós estamos chegando à inviabilidade do processo legislativo.

Então, excedi o meu tempo, porque eu acho que essa matéria é uma matéria estratégica para os procedimentos legislativos bicamerais do Brasil.

Se nós não podemos confiar no cumprimento da Constituição, do acórdão e da lei complementar de parte da Câmara, nós não podemos legislar. Tem que haver um comportamento unificado das duas Mesas. Se a matéria é estranha, tem que ser expungida mesmo, sob pena de nós ficarmos votando em função da desconfiança ou da certeza de que lá seremos desacatados, e o próprio Presidente não retira a matéria, porque sabe que a Câmara vai desconsiderar.

Então, lanço um apelo para que, inclusive ativando a Comissão de Constituição e Justiça, nós nos manifestemos a respeito disso, porque eu fico triste. Votar "sim" e votar "não" é o nosso ofício, mas, quando o meu voto "sim" vai significar um logro e eu recorro ao "não" porque não quero ser logrado, aí nós não estamos falando de uma Casa Legislativa ou de um Congresso Nacional respeitável, como devemos ser, e o Brasil merece que o seja.

Peço desculpas se me excedi no tempo, mas estou alertando: nós estamos caminhando para uma desmoralização do processo legislativo se não corrigirmos este mal pela raiz.

Muito obrigado.

Parabéns pelo seu desempenho!

Agradeço pela paciência neste registro, que eu acho que a Mesa deve apreciar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Um grande abraço, Senador Esperidião!

Renovado o agradecimento pela confiança e pela colaboração que V. Exa. e todos os que participaram desta sessão tiveram para com esta Presidência. Em absoluto, não é cansativa, a sua exposição sempre vem recheada e vem robustecida para o nosso conhecimento – e é muito bom –, e as suas preocupações são muito oportunas. Aqui sempre fazendo questão de apartar a condição de Senador e de Senador que presidiu, V. Exa. sabe que, pessoalmente, eu tenho também essas preocupações.

Senador Girão, para que nós nos despeçamos desta tarde noite de sessão, nós o ouviremos. V. Exa.



se comprometeu de ser bem rápido no registro para que concluamos.

Desde já, muito agradecido pela sua participação também nesta sessão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE.

Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

É um comunicado breve, que eu considero uma boa notícia.

Por onde eu ando, Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo País inteiro, as pessoas me perguntam quando a CPI, instalada aqui no Senado Federal, vai investigar Estados e Municípios, vai investigar o Consórcio Nordeste. É uma coisa impressionante! Seja contra ou a favor do Governo, as pessoas querem toda a verdade e não a parte da verdade. Então, eu comungo, com muita alegria, que nós conseguimos já o número, aliás, superamos o número de assinaturas de Senadores da República para instalar uma CPMI, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Senado e Câmara dos Deputados, para fazer o que esta CPI daqui do Senado não quis fazer até agora. Hoje nós chegamos à 52ª Reunião da CPI sem nos aprofundarmos em operações que houve aí nos Estados e Municípios, desvios de verbas federais, bilhões de reais, e nós conseguimos fundamentar uma CPI que os colegas Senadores assinaram. Isso me dá esperança de que possamos ter justiça, não sermos justicieros, mas buscar justiça, com muito equilíbrio e muita responsabilidade, do que aconteceu durante essa pandemia.

Então, logo após o feriado de 7 de setembro, eu devo entregar na Câmara dos Deputados, para que os Deputados que já estão mobilizados naquela Casa possam pegar as assinaturas lá também, porque vão ser necessárias 171 assinaturas para que...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... o Presidente Arthur Lira possa instalar essa Comissão, que vai realmente trazer alento, trazer esperança de que venha à tona toda a verdade sobre o que aconteceu na gestão de recursos federais durante a pandemia.

Muito obrigado pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Obrigado a V. Exa., Senador Eduardo Girão.

Esta Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada para amanhã, sexta-feira, às 9h, sessão remota de debates temáticos destinada a debater o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, que institui o Sistema Nacional de Educação.

Além disso, estão convocadas desde já, para os próximos dias 8 e 9 de setembro, às 16h, sessões deliberativas exclusivamente remotas, exclusivamente remotas, em virtude do feriado do dia 7 de setembro, restando dispensada, pois, a presença física das Sras. e Srs. Senadores no Plenário do Senado Federal.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, esta Presidência...

Eu quero, antes de concluir e encerrar, agradecer aos companheiros, agradecer à Secretaria-Geral da Mesa, a todos os amigos servidores altamente competentes pela companhia, pelo assessoramento qualificado, agradecer a todas e todos os Senadores pela participação, encerrando, desta forma, a sessão desta tarde e noite de quinta-feira. Os nossos cumprimentos.

Boa noite a todos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 03 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 02/09/2021 14:00:00 até 02/09/2021 20:04:00

Votos no período: 02/09/2021 14:00:00 até 02/09/2021 20:04:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 02/09/2021 20:07:24





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 02/09/2021 14:00:00 até 02/09/2021 20:04:00

Votos no período: 02/09/2021 14:00:00 até 02/09/2021 20:04:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2350/2021





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2010, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6-PLEN, apresentada ao PL nº 2350/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 06 ao PL 2350/2021, que “cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB**

SF2187.63435-02 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2011, DE 2021

Retirada do RQS nº 2010/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO N°

SF/21439.94505-23

Senhor Presidente,

Solicito retirada do Requerimento nº 2010/2021, apresentado ao PL nº 2.350, de 2021.

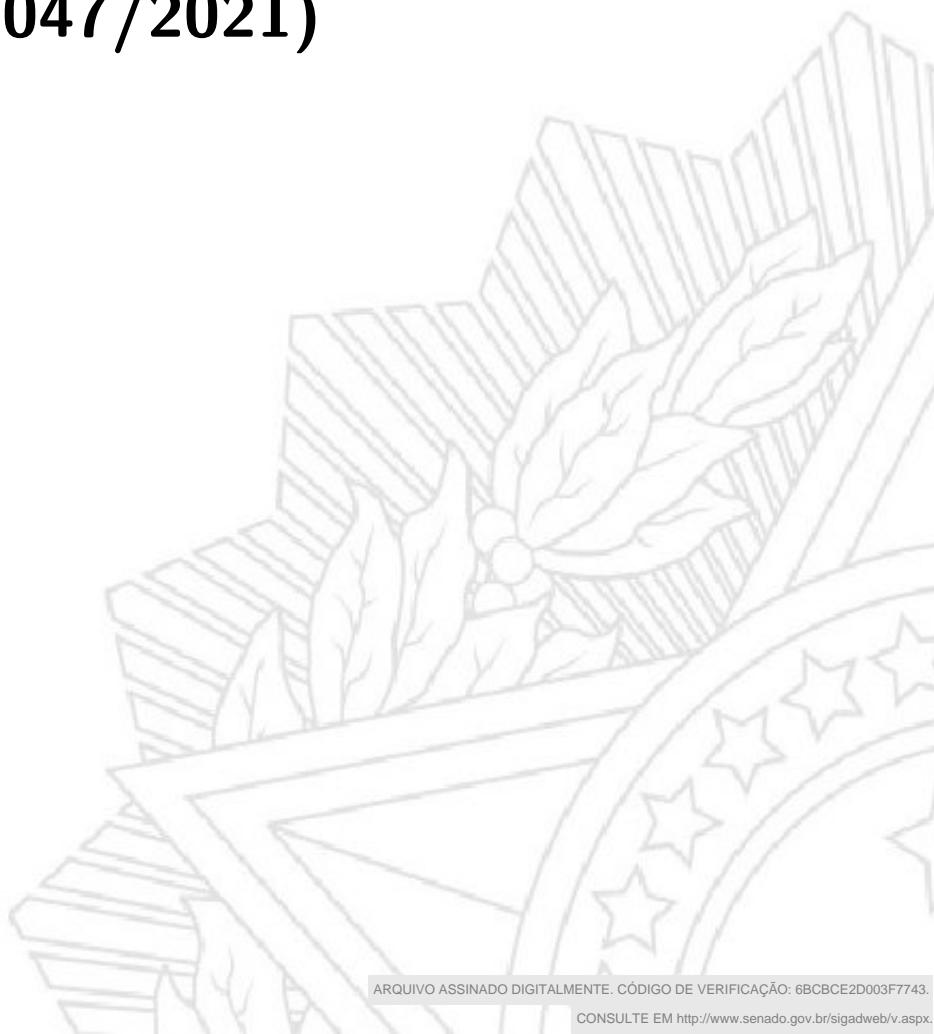
Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Projeto de Lei de Conversão nº 19/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1047/2021)





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à Medida Provisória nº 1047, de 2021, que "Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Paulo Paim (PT/RS)	054; 055
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	056*
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	057; 058
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	059; 060

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 7



[Página da matéria](#)





**MPV 1047
00054**

**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19/2021**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, e de organizações sociais qualificadas por lei ou decreto do respectivo ente federativo, ou, no caso da União, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados alterou o art. 2º da MPV 1047, de forma a submeter ao nela disposto às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias

Contudo, não foram incluídas as organizações sociais, que estão no centro dos maiores escândalos verificados durante a pandemia Covid-19.

Há várias denúncias de casos de superfaturamento na compra de respiradores e outros insumos e desvios de recursos. Empresas se organizam para cobrar preços abusivos e não é inusitado que se venha a constatar que redes de corrupção se organizam para extrair lucros imorais e indevidos à custa da vida e saúde dos cidadãos. No Rio de Janeiro, o impeachment do Governador Wilson Witzel teve como fato determinante a corrupção envolvendo repasses para organizações sociais de saúde, e compras irregulares.

Em fevereiro de 2021, a Operação Sempiternus buscou desarticular organização criminosa responsável por desvios de recursos do Fundo de Saúde de Araguaína (TO), praticados a partir da subcontratação de empresas ligadas aos dirigentes de Organização Social (OS) responsável pela gestão hospitalar do município.

Em 22 de agosto, o programa Fantástico dedicou extensa reportagem à cobertura de desvios de mais de R\$ 300 milhões dos cofres públicos — inclusive de hospitais de campanha montados para combater a pandemia da covid-1 — objeto de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

investigação realizada pela Polícia Federal no Estado do Pará. A Operação SOS, deflagrada em 18 de agosto, busca esclarecer fatos relacionados aos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro, envolvendo quatro Organizações Sociais, responsáveis pela gestão de cinco hospitais regionais e quatro hospitais de campanha montados para enfrentar a pandemia da covid-19, e que teriam fechado contratos fraudulentos com valores que chegam a R\$ 1,2 bi, envolvendo ainda a subcontratação de empresas para prestarem serviços nas unidades de saúde geridas pelo grupo criminoso, as quais seria responsáveis pelo superfaturamento ou pagamento sem a prestação de serviços. Segundo a PF pelo menos R\$ 300 milhões foram desviados pela quadrilha, e usados na compra de carros de luxo, aviões, cabeças de gado e fazendas.

Em 23 de agosto de 2021, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram a Operação Cartão Vermelho 2, que investiga fraudes em contratos e desvios de dinheiro público no combate à pandemia de coronavírus em Fortaleza, a fim de apurar o envolvimento de servidores públicos, empresários e dirigentes da Organização Social (OS) contratada para gerir o hospital de campanha instalado no Estádio Presidente Vargas, em Fortaleza.

Assim, a presente emenda visa obrigar que essas “organizações sociais”, que aplicam recursos públicos, mas não integram a Administração Pública, observem obrigatoriamente os mesmos regramentos que os órgãos com os quais mantêm contratos de gestão, de forma a assegurar critérios mínimos de transparência e controle da aplicação desses recursos e não se convertam em forma a mais de burla do princípio da licitação.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS





**MPV 1047
00055**

**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19/2021**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, e de organizações sociais qualificadas por lei ou decreto do respectivo ente federativo, ou, no caso da União, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados alterou o art. 2º da MPV 1047, de forma a submeter ao nela disposto às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias

Contudo, não foram incluídas as organizações sociais, que estão no centro dos maiores escândalos verificados durante a pandemia Covid-19.

Há várias denúncias de casos de superfaturamento na compra de respiradores e outros insumos e desvios de recursos. Empresas se organizam para cobrar preços abusivos e não é inusitado que se venha a constatar que redes de corrupção se organizam para extrair lucros imorais e indevidos à custa da vida e saúde dos cidadãos. No Rio de Janeiro, o impeachment do Governador Wilson Witzel teve como fato determinante a corrupção envolvendo repasses para organizações sociais de saúde, e compras irregulares.

Em fevereiro de 2021, a Operação Sempiternus buscou desarticular organização criminosa responsável por desvios de recursos do Fundo de Saúde de Araguaína (TO), praticados a partir da subcontratação de empresas ligadas aos dirigentes de Organização Social (OS) responsável pela gestão hospitalar do município.

Em 22 de agosto, o programa Fantástico dedicou extensa reportagem à cobertura de desvios de mais de R\$ 300 milhões dos cofres públicos — inclusive de hospitais de campanha montados para combater a pandemia da covid-1 — objeto de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

investigação realizada pela Polícia Federal no Estado do Pará. A Operação SOS, deflagrada em 18 de agosto, busca esclarecer fatos relacionados aos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro, envolvendo quatro Organizações Sociais, responsáveis pela gestão de cinco hospitais regionais e quatro hospitais de campanha montados para enfrentar a pandemia da covid-19, e que teriam fechado contratos fraudulentos com valores que chegam a R\$ 1,2 bi, envolvendo ainda a subcontratação de empresas para prestarem serviços nas unidades de saúde geridas pelo grupo criminoso, as quais seria responsáveis pelo superfaturamento ou pagamento sem a prestação de serviços. Segundo a PF pelo menos R\$ 300 milhões foram desviados pela quadrilha, e usados na compra de carros de luxo, aviões, cabeças de gado e fazendas.

Em 23 de agosto de 2021, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram a Operação Cartão Vermelho 2, que investiga fraudes em contratos e desvios de dinheiro público no combate à pandemia de coronavírus em Fortaleza, a fim de apurar o envolvimento de servidores públicos, empresários e dirigentes da Organização Social (OS) contratada para gerir o hospital de campanha instalado no Estádio Presidente Vargas, em Fortaleza.

Assim, a presente emenda visa obrigar que essas “organizações sociais”, que aplicam recursos públicos, mas não integram a Administração Pública, observem obrigatoriamente os mesmos regramentos que os órgãos com os quais mantêm contratos de gestão, de forma a assegurar critérios mínimos de transparência e controle da aplicação desses recursos e não se convertam em forma a mais de burla do princípio da licitação.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS



MPV 1047
00056**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Supressiva

Suprime-se o art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (art. 11 da MPV nº 1.047, de 2021).

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (art. 11 da MPV nº 1.047, de 2021), amplia o limite dos gastos realizados com cartões de pagamento do governo federal (cartões corporativos).

Acreditamos que a supressão do mencionado dispositivo é medida necessária, pois o momento atual da pandemia de covid-19 não mais se caracteriza pela imprevisibilidade quanto às compras públicas. É necessário retomar o planejamento e a previsibilidade nos processos de contratação.

Nessa linha, o cenário em que a Medida Provisória foi editada era outro, não havendo sentido em que o aludido dispositivo esteja presente na lei de conversão. O momento, como sobredito, é de volta à normalidade no que diz respeito às práticas e procedimentos do Direito Administrativo, a fim de evitar os excessos e as irregularidades que temos percebido, sobretudo nos últimos meses no âmbito do Governo Federal.

Ademais, os novos limites a serem observados descaracterizam, em sua essência, o conceito de “despesas de pequeno vulto”. A supressão também retoma o objetivo original dessas despesas, as quais devem ser caracterizadas pela excepcionalidade, não podendo se subordinar ao processo normal de aplicação da Lei nº 4.320, de 1964 (empenho direto ao fornecedor ou prestador), com o devido processo licitatório.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



**MPV 1047
00057**

**EMENDA N° - PLEN
(ao PLV 19, de 2021, oriundo da MPV
1.047/21)**

Modifique-se a redação do § 3º do art. 7º, do PLV 19, de 2021, oriundo da MPV 1.047/21:

Art. 7º.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela administração pública **nos contratos de terceirização de mão de obra, em qualquer regime de dedicação.**

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1.047, de 2021, tem como razoável objetivo facilitar as contratações pela administração pública durante o período de combate à pandemia de Covid-19.

Para atingir esse fim, prevê, entre outros instrumentos, a possibilidade de pagamento antecipado do contrato, caso seja essencial à garantia de entrega do produto ou represente economia para os cofres públicos.

Excepciona dessa possibilidade os contratos de mão de obra, mas apenas aqueles em regime de dedicação exclusiva.

Creamos que essa restrição deva ser estendida a todos os contratos de terceirização, uma vez que o cumprimento das responsabilidades trabalhistas pela empresa contratada é de responsabilidade subsidiária da Administração, a qual deve fazer o acompanhamento adequado.

O pagamento de parcelas mensais, possibilita que qualquer irregularidade nessa seara, constatada pelo gestor do contrato, possa ser sanada, por meio da restrição dos valores devidos até a resolução do problema.

Isso representa proteção ao erário contra ações judiciais futuras, mas, principalmente, uma garantia a esses trabalhadores contratados de terem seus direitos trabalhistas respeitados.



Dessa forma, afigura-se incompatível o pagamento antecipado para os contratos de prestação de mão de obra, em qualquer regime de dedicação.

Pretendemos, com essa emenda, corrigir esse equívoco do diploma e contamos com o apoio dos pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Veneziano Vital do Rêgo

(MDB/PB)



**MPV 1047
00058**

**EMENDA N° - PLEN
(ao PLV 19, de 2021, oriundo da MPV
1.047/21)**

Suprime-se o art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (art. 11 da MPV nº 1.047, de 2021).

JUSTIFICATIVA

Nos parece deveras meritório o objeto da MP 1047/21, ao estender o limite especial de licitações e contratações previsto em diplomas legais editados no primeiro ano da pandemia de Covid-19, caso da Lei nº 13.979/21.

Como tais atos normativos encontravam-se vinculados ao Decreto Legislativo nº 6/2020, que decretou estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020, torna-se necessário que suas regras de agilidade nas contratações do Poder Público sejam estendidas durante todo o período em que durar a pandemia, cujo termo final é ainda imprevisível.

No entanto, nos parece que a regra contida no art. 11 do PLV 19/21, oriundo da MP original, cria regra demasiado flexível em relação ao gasto público por meio de cartões corporativos, tendo em vista que a menor gravidade da pandemia no presente momento não traz o mesmo nível de imprevisibilidade de gastos que havia nos seus piores momentos.

Ademais, entendemos que os limites presentes no citado artigo estendem-se além dos critérios de pequenos montantes e de excepcionalidade que norteiam a utilização dos cartões de pagamento do Governo.

Por esses motivos, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação dessa essencial emenda.

Sala das Sessões,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB/PB)**



**MPV 1047
00059**

EMENDA N° _____
(ao PLV 19/2021)

Acresça-se ao § 2º, do art. 7º (Capítulo IV) do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 à Medida Provisória nº 1.047, de 2021, os incisos VI VII e VIII com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10 e 11:

‘Art. 7º

.....
§ 2º

.....
VI - o pagamento seja efetivado apenas ao contratado, vedado o pagamento a terceiro não integrante da relação contratual.

VII - é nula de pleno direito, e acarretará apuração de responsabilidade funcional, a alteração contratual que busque incluir parte não constante da relação contratual e que implique em recebimento de valores provenientes da Administração sob qualquer circunstância.

VIII - excetua-se do disposto no inciso anterior casos de alteração da pessoa jurídica em que a contratada original esteja em processo de fusão, cisão, aquisição ou outro tipo de transformação societária que exija a alteração da parte contratada.



JUSTIFICAÇÃO

Em que pese o PLV de conversão da Medida Provisória nº 1.047, de 2021, oriundo da Câmara dos Deputados, tenha aprimorado o texto, faz-se imprescindível analisar a proposta legislativa à luz da experiência concreta.

A proposta de vedar que o pagamento se faça através de terceiros não integrantes na relação contratual - em que pese se saiba da excepcionalidade de uma tal circunstância -, é medida que reduz dificuldades para a restituição do recurso, em eventual caso de inadimplemento.

Nesse sentido, a autorização de pagamento a terceiros, ainda que com previsão de mecanismos de garantias legais, viabilizou excessos e irregularidades que se descontinam nas esferas do Ministério Público Federal e da CPI da Pandemia em curso neste Senado Federal.

Com efeito, a lei da oferta e da procura ou ainda o domínio da produção de bens e insumos, no cenário pandêmico, em muito favorece empresas, que, por vezes, impõem condições desproporcionais de negociação. A busca por mecanismos que minorem riscos à administração pública é, portanto, fundamental nesse cenário.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Senado Federal, de 2021.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**

Líder do Bloco da Minoria



**MPV 1047
00060**

EMENDA N° _____
(ao PLV 19/2021)

Modifique-se a redação do caput do Art. 7º, suprimindo-se os seus incisos I e II do Projeto de Lei de Conversão nº 19 à Medida Provisória nº 1.047, de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - A administração pública poderá, nos termos do inciso III do caput do art. 2º desta Lei, prever cláusula contratual que estabeleça o pagamento antecipado, desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese o PLV de conversão da Medida Provisória nº 1.047, de 2021, oriundo da Câmara dos Deputados, tenha aprimorado o texto, faz-se imprescindível analisar a proposta legislativa à luz da experiência concreta.

Nesse sentido, a autorização de pagamento antecipado, ainda que com previsão de mecanismos de garantias legais, viabilizou excessos e irregularidades que se descortinam nas esferas do Ministério Público Federal e da CPI da Pandemia em curso neste Senado Federal.

Sabidamente, alguns fornecedores exigem o pagamento antecipado e, em casos de monopólio ou oligopólio isso é perfeitamente aceitável. Contudo



é muito difícil de se comprovar sem resquício de dúvida que há vantagem econômica nesse tipo de transação. Assim, sugere-se suprimir essa possibilidade.

Com efeito, ainda que persistente o cenário da pandemia, avança-se o processo de retomada da normalidade, de modo que a assunção de riscos extremos pela administração pública para garantia de demandas já não é mais premente. É necessário retomar o planejamento e a previsibilidade nos processos de contratação.

Manter a flexibilidade de standards para contratação pública suplanta, desproporcionalmente, o imperativo da segurança e minoração de riscos à administração pública, ainda que sob circunstâncias extraordinárias de mercado impostas pela pandemia. Portanto, não se deve persistir com autorização de medida tão extrema e insegura para a administração pública, como o pagamento antecipado.

Criar facilidades ao mercado privado fomenta desvirtuamentos, logo, não é salutar ao estado de crise que já se enfrenta com a pandemia. A pandemia não pode ser pretexto e justificativa de oportunismos à custa de recursos públicos.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Senado Federal, de 2021.

Senador Jean Paul Prates

(PT - RN)

Líder do Bloco da Minoria





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1978, DE 2021

Retirada da Emenda nº 56 - PLEN, apresentada à MPV nº 1047/2021.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da Emenda nº 56 à Medida Provisória nº 1.047, de 2021, registrada no SEDOL nº SF/21894.11491-80.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/21224.32381-70





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2009, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 51-PLEN, apresentada à MPV nº 1047/2021 - PLV nº 19/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 51 à MPV 1047/2021, que “dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19”.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB**



SF21114:1893-34 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2012, DE 2021

Retirada do RQS nº 2009/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO N°

SF/21791-20247-52

Senhor Presidente,

Solicito retirada do Requerimento nº 2009/2021, apresentado à MPV nº 1.047, de 2021.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2013, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 52-PLEN, apresentada à MPV nº 1047/2021 - PLV nº 19/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 52 à MPV 1047/2021, que “dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19”.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB**


SF21993:30162-06 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2014, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 59-PLEN, apresentada à MPV nº 1047/2021 - PLV nº 19/2021.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 59 PLEN, do Senador Jean Paul Prates, ao PLV 19/2021, proveniente à MPV 1047/2021, que “dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19”.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

SENADO FEDERAL
SF21479-84228-89 (LexEdit)



PARECER N° 191, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.047, de 2021, que *dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.*



SF/21663/2364-93

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 19, de 2021, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 1.047, de 2021, que *dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19.*

A Medida Provisória (MPV) nº 1.047, de 3 de maio de 2021, é composta por 18 artigos.

O *caput* do art. 1º indica o objeto da MPV, no que é complementado pelo seu parágrafo único, que exclui do âmbito de aplicação do ato normativo a aquisição de vacinas e insumos e a contratação de bens e de serviços necessários à implementação da vacinação contra a covid-19, regidas pela Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

Todas as disposições contidas no ato precário com força de lei do chefe do Executivo federal se restringem à situação específica e transitória nele especificada. Assim devem ser entendidos e interpretados os seus comandos. Nenhum deles tem ânimo de permanecer indefinidamente.

Para fins de que trata a MPV, a administração pública é autorizada, na forma do art. 2º, a: dispensar a licitação; realizar licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, com prazos reduzidos; e prever



em contrato ou em instrumento congênere cláusula que estabeleça o pagamento antecipado.

Os arts. 3º e 4º da MPV dispõem sobre dispensa de licitação. Quando o procedimento licitatório for dispensado, presumir-se-ão comprovadas, a teor do art. 3º: *i*) ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19; *ii*) necessidade de pronto atendimento à situação de emergência de que trata o item *i*; *iii*) existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e *iv*) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Pelo art. 4º, será admitido utilizar o sistema de registro de preços (SRP) previsto no inciso II do *caput* do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em contratações por dispensa envolvendo mais de um órgão ou entidade, conforme condições delineadas nos parágrafos do artigo. Dentre elas, destacamos seu uso não estar restrito a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e de funcionamento do objeto contratado.

Os arts. 5º e 6º da MPV regram o uso do pregão para os fins a ela afetos. Merecem destaque a redução à metade dos prazos desses procedimentos, o efeito meramente devolutivo dos recursos interpostos e a dispensa de realização da audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os pregões realizados para SRP serão considerados de âmbito nacional e observarão regulamento editado pelo Poder Executivo federal. A vigência das atas de registro de preços será de seis meses, prorrogável uma vez por igual período, desde que haja vantajosidade nas condições negociais.

Obedecidos parâmetros definidos no art. 6º, os órgãos e as entidades da administração pública federal estão autorizados a aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal em procedimentos realizados nos termos da MPV.

O art. 7º define regras para que se possa pagar antecipadamente. A admissão de cláusula contratual nesse sentido exige que: *i*) a antecipação represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou, ainda, propicie significativa economia de recursos; *ii*) haja previsão em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; *iii*) o

fo2021-10378

SF/21663/2364-93
|||||



contrato preveja a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, com atualização pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento antecipado até a data da devolução.

Em acréscimo aos requisitos essenciais referidos no parágrafo anterior, admite-se o emprego de outras medidas de cautela aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual. O § 2º do art. 7º traz um rol exemplificativo delas.

Não se permite o pagamento antecipado na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O art. 8º: *i)* dispensa a elaboração de estudos preliminares, quando se tratar de bens e serviços comuns; *ii)* determina que o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato; *iii)* permite a elaboração de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, cujos conteúdos estão definidos no § 1º do artigo.

A estimativa de preços é um dos elementos previstos para os termos de referência e para os projetos básicos simplificados, mas mesmo ela poderá ser dispensada, nos termos do § 2º do art. 8º, de forma excepcional e desde que justificado pela autoridade competente).

Mesmo que tenha sido feita a estimativa de preços referida no parágrafo anterior, ela não obstará a contratação por valores que estejam em patamares mais altos, decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições: *i)* negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e *ii)* fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

Se houver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, o art. 9º autoriza, excepcionalmente e mediante justificativa, que a autoridade competente dispense o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do que preveem dois dispositivos da Constituição da República: *i)* vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso XXXIII

fo2021-10378

SF/21663/2364-93



do *caput* do art. 7º); e *ii*) impedimento que pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, contrate com o Poder Público ou dele receba benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (§ 3º do art. 195).

O art. 10 trata da publicidade das aquisições e contratações, definindo prazo de cinco dias úteis a partir do ato para disponibilização das informações em sítio oficial na internet.

O art. 11 determina limites para movimentações por meio de Cartão de Pagamento do Governo, para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa e para as aquisições e as contratações de que trata a MPV. Na execução de serviços de engenharia, o marco é o estabelecido na alínea *a* do inciso I do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Aplicar-se-á o limite definido na alínea *a* do inciso II do *caput* do mesmo artigo para compras em geral e outros serviços.

Desde que seja prestada garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, não superior a dez por cento do valor do contrato, o art. 12 da MPV autoriza a contratação de fornecedor exclusivo de bem ou de serviço, inclusive no caso da existência de inidoneidade declarada ou de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público.

É franqueado, nos termos do art. 13, estabelecer cláusula com previsão de que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Conforme o art. 14, os contratos regidos pela MPV terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

No que tange às cláusulas dos contratos e dos instrumentos congêneres celebrados nos termos da MPV, o art. 15 determina a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993.

Segundo o art. 16, os órgãos de controle interno e externo deverão priorizar a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes das aquisições ou

fo2021-10378

SF/21663/2364-93




das contratações realizadas com fundamento na Medida Provisória. Não há dispositivo equivalente a este no PLV.

O disposto na MPV incidirá, por força de seu art. 17, sobre os atos praticados e os contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações.

Cabe ao ministro de Estado da Saúde dispor, em ato próprio, sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da referida pandemia (art. 17, parágrafo único, da MPV).

O art. 18 define a vigência da MPV a partir da data de sua publicação.

Foram apresentadas 53 emendas perante a Comissão Mista da Medida Provisória.

No último dia 26 de agosto, foi aprovado o parecer à MPV nº 1.047, de 2021, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV; pela adequação financeira e orçamentária de todas as emendas; pela inconstitucionalidade e injuridicidade das Emendas nºs 9 e 45; e, quanto mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.047, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 26, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51 e 53; pela aprovação parcial da Emenda nº 18; e pela rejeição das demais Emendas, tudo nos termos do PLV carreado a esta Casa.

Encaminhado o PLV nº 19, de 2021, ao Senado Federal, aqui foram apresentadas 7 emendas de Plenário, de números 54 a 60.

A proposição aprovada pela Câmara dos Deputados trouxe inovações de mérito, as quais passamos a resumir.

No art. 2º passou a definir taxativamente que as autorizações que confere valerão enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2.

fo2021-10378



SF/21663/2364-93

Nele também se incluiu parágrafo único, de forma a que o disposto na futura lei se aplique também às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

No art. 3º do PLV, que traz pressupostos assumidos na aplicação da futura lei, além de se passar a fazer referência à ocorrência da Espin citada no *caput* do art. 2º no lugar da indicação genérica de “situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19”, a “limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência” deixou de ser um pressuposto e passou a ser uma exigência.

SF/21663/2364-93

Esta última alteração se deu com a inserção de parágrafo único, pelo qual fica estabelecido que a dispensa da realização de licitação para a celebração de contratos ou de instrumentos congêneres de que trata o *caput* do artigo não afasta a necessidade de processo administrativo que contenha: *i*) os elementos técnicos referentes à escolha da opção de contratação e a justificativa do preço ajustado; e *ii*) a demonstração de que o objeto do contrato é necessário e a contratação se limita à parcela indispensável ao atendimento da situação de emergência.

No § 3º do art. 4º, exclui-se referência ao § 3º do art. 8º, motivada por, como veremos adiante, ter sido excluído no PLV o § 2º desse art. 8º, que ocasionou a renumeração do ali então § 3º para § 2º.

No § 5º do art. 4º, para que seja viável a aquisição de equipamentos usados, adicionou-se a condição de que fique demonstrada a indisponibilidade de equipamentos novos no mercado.

No art. 5º, a mutação meritória foi apenas no § 5º, para permitir que as prorrogações das atas de registros de preços – que não mais serão limitadas ao prazo de seis meses – possam ser renovadas até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2.

No art. 7º, o PLV promoveu duas modificações de mérito nos dois incisos do seu § 1º. No inciso I determina-se que, para haver cláusula contratual de pagamento antecipado, a administração não apenas deva antes ter previsto a possibilidade em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta, mas também que esteja estabelecido nesses documentos

fo2021-10378



suas condições da antecipação, valores admitidos e critérios de avaliação das propostas que a prevejam.

No inciso II, teve-se o cuidado de deixar expresso que tanto a inexecução total quanto a parcial do objeto impõem a devolução integral dos valores antecipados.

O PLV inseriu um novo inciso II no *caput* do art. 8º, obrigando a renumeração dos demais. O novo inciso determina a obrigatoriedade de se prever matriz de alocação de risco entre o contratante e o contratado na hipótese de aquisições e de contratos acima de R\$ 200 milhões.

O antes § 2º do *caput* do art. 8º, renumerado para § 3º, também foi alterado. A nova redação permite que, durante a gestão do contrato, exija-se o gerenciamento de riscos da contratação em avença cujo valor seja inferior ao previsto no inserido inciso II do *caput* do artigo.

O PLV expurgou do art. 8º o § 2º, acarretando, conforme anotamos anteriormente, a renumeração do antes § 3º para § 2º.

O parágrafo excluído permitia que, excepcionalmente e mediante justificativa da autoridade competente, fosse dispensada a estimativa de preços no termo de referência simplificado ou no projeto básico simplificado de aquisições e das contratações fundadas na norma legal em discussão.

Pelo *caput* do art. 9º do PLV, além de ser possível dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, pode ser também dispensada a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal.

O PLV igualmente adicionou elementos ao *caput* e ao inciso IV do art. 10, além de um totalmente novo inciso IX.

No *caput* do art. 10, de relevante, acresceu-se determinação de que: *i*) o sítio onde serão prestadas as informações seja específico para isso; e *ii*) as informações sejam disponibilizadas “de forma destacada das demais contratações realizadas, especificando separadamente as contratações de serviços, as compras de equipamentos, de insumos médicos e hospitalares, de medicamentos, a contratação de pessoal, de serviços de engenharia e de publicidade e outros tipos de contratação”.

fo2021-10378

SF/21663/2364-93

No inciso IV do *caput* do art. 10 do PLV, incluiu-se a necessidade de que haja especificação da quantidade do bem adquirido ou do serviço contratado.

O inciso IX do *caput* art. 10, presente somente no PLV, prescreve que seja informada também a origem do recurso utilizado para a contratação do serviço ou do insumo.

No *caput* do art. 12, o PLV deixou assente o caráter excepcional da contratação de fornecedor exclusivo de bem ou serviço que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública ou tenha sido sancionado com impedimento ou suspensão para celebrar contrato com o poder público.

A nova redação dada pelo PLV ao art. 14, manteve o prazo original de seis meses para a vigência dos contratos regidos pela MPV, mas permitiu que eles sejam prorrogados por períodos sucessivos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da Espin declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Inspirado nas mesmas ideias que conduziram alterações semelhantes feitas no PLV, o art. 16 foi modificado para que o disposto na futura lei se aplique aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados até a declaração do encerramento da Espin que motivou a medida provisória.

No mesmo art. 16 do PLV, que corresponde ao art. 17 da MPV, a competência do ministro de Estado da Saúde para dispor acerca do encerramento da Espin (o que equivale a “dispor sobre a duração”, como está na MPV) foi trazida do parágrafo único do *caput* para o seu corpo.

II – ANÁLISE

Compete ao Senado Federal, nos termos do art. 62, § 5º, da Constituição Federal (CF), deliberar sobre o mérito e o atendimento dos pressupostos constitucionais da Medida Provisória.

Conforme o art. 62 da CF, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medidas provisórias, com força de lei,

fo2021-10378

SF/21663/2364-93

devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O mesmo artigo especifica as matérias acerca das quais é vedada a sua edição.

Sobre a **relevância e urgência**, concordamos com os argumentos lançados na Exposição de Motivos EMI nº 00082/2021 ME MS, de 13 de abril de 2021.

Houve exaurimento de normas legais que permitiam as medidas excepcionais relativas às compras públicas que visam a enfrentar o enorme desafio de, o mais rapidamente possível, conter a pandemia do covid-19.

Essas prescrições extraordinárias, atípicas e provisórias foram revitalizadas pelo ato normativo do Presidente da República. A Exposição de Motivos enfatiza serem elas primordiais para

garantir que bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento dessa situação [de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus] estejam disponíveis no local e hora certos, para manutenção das atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades da população no combate à pandemia, de forma diligente e racionalizada, mediante a congregação de iniciativas, uma vez que os gestores públicos estão sem norteador regulatório diferenciado para a realização de ações/programas voltados para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.

O documento explica que a Medida Provisória visa a permitir um processo de aquisição e contratação que permita atender “em tempo hábil as necessidades da população, sem afastar o adequado processo administrativo, as justificativas para alocação dos recursos e a transparência ativa de todas as compras de governo”.

No que diz respeito à **constitucionalidade** da proposição em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal. Primeiramente, a Medida Provisória não incorre nas matérias sobre as quais é vedada sua edição (art. 62, § 1º, da CF). Ademais, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Carta Magna, compete à União legislar privativamente sobre normas gerais de licitação e contratação.

No que diz respeito à afinidade entre as emendas aprovadas e a MPV ora sob análise, podemos depreender que as modificações realizadas pela Câmara dos Deputados guardam pertinência temática com o objeto da medida provisória.

fo2021-10378

SF/21663/2364-93



No que tange à **adequação financeiro-orçamentária**, a MPV não produz efeitos diretos sobre as receitas ou as despesas públicas. Nenhuma repercussão financeira advém diretamente da aplicação de seus comandos.

No tocante ao **mérito**, a Medida Provisória busca inovar nosso ordenamento jurídico, ao estabelecer um regime especial e temporário de licitações e contratos, que simplifica e desburocratiza procedimentos e documentos, bem como permite maiores agilidade, sinergia e cooperação entre os entes federados. Trata-se de medida louvável sob todos os aspectos.

Por seu turno, o PLV nº 19, de 2021, aprovado na Câmara dos Deputados, logrou êxito em melhorar o que já se mostrou exitoso com a vigência da medida provisória, merecendo prosperar. Além de preservar os principais aspectos da estrutura normativa estabelecida pela Medida Provisória, o PLV aperfeiçoa o texto inicial, por meio da introdução das relevantes inovações de mérito aqui relatadas, todas dignas de aprovação por esta Casa Legislativa.

Em relação às emendas apresentadas no Plenário do Senado Federal, decidimos propor a sua rejeição integral, pelos motivos a seguir expostos.

A **Emenda nº 54**, do Senador Paulo Paim, visa a dar nova redação ao parágrafo único do art. 2º do PLV, de forma a incluir no âmbito de aplicação da futura lei organizações sociais qualificadas por lei ou decreto do respectivo ente federativo, ou, no caso da União, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Em que pese a elogiável motivação do Senador Paulo Paim, a emenda não merece prosperar, porque as organizações sobre as quais a emenda trata já estão contempladas pelo texto do PLV, em “organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias”.

A **Emenda nº 55**, também do Senador Paulo Paim, é rigorosamente igual à 54, o que nos leva a considerá-la prejudicada.

A **Emenda nº 56**, foi retirada pelo seu autor, Senador Rogério Carvalho.

fo2021-10378

SF/21663/2364-93
|||||

A Emenda nº 57, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, modifica a § 3º do art. 7º do PLV, para que seja vedado o pagamento antecipado pela administração pública nos contratos de terceirização de mão de obra, em qualquer regime de dedicação.

A emenda não viola requisitos formais. No mérito, contudo, havemos por bem rejeitá-la, pois amplia em muito o escopo da vedação.

A Emenda nº 58, igualmente do Senador Veneziano Vital do Rêgo, suprime o art. 11 do PLV, retirando o regramento referente a movimentações por meio de Cartão de Pagamento do Governo.

A emenda não viola requisitos formais, mas temos suficientes motivos para rejeitá-la pelo mérito. O art. 11 cria parâmetros objetivos para o uso do Cartão de Pagamento do Governo. Inclusive, a redação do dispositivo aprimorada pelo PLV contribui para a transparência do gasto público, ao determinar que os extratos dos pagamentos efetuados por seu intermédio sejam divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A Emenda nº 59, do Senador Jean Paul Prates, acrescenta os seguintes incisos ao § 2º do art. 7º do PLV, que enumera algumas medidas de cautela passíveis de serem adotadas pela Administração Pública quando esta realizar pagamentos antecipados:

VI – o pagamento seja efetivado apenas ao contratado, vedado o pagamento a terceiro não integrante da relação contratual;

VII – é nula de pleno direito, e acarretará apuração de responsabilidade funcional, a alteração contratual que busque incluir parte não constante da relação contratual e que implique em [sic] recebimento de valores provenientes da Administração sob qualquer circunstância;

VIII – exceta-se do disposto no inciso anterior casos de alteração da pessoa jurídica em que a contratada original esteja em processo de fusão, cisão, aquisição ou outro tipo de transformação societária que exija a alteração da parte contratada.

A emenda não viola requisitos formais, mas ao nosso juízo, engessa por demasiado os contratos, especialmente o inciso VII. Realizada a alteração contratual na forma autorizada pela legislação regular e permanente aplicável, como a própria MPV e o PLV preveem, pela sua aplicação subsidiária, não vemos motivo para acatar a emenda, que, certamente, visa a impedir a corrupção, mas foi demasiado restritiva e, de

fo2021-10378

SF/21663/2364-93



certa forma, é desnecessária, pois está fundada em ocorrências reconhecidas pelo próprio autor como excepcionais, violadoras do ordenamento e que estão a merecer reprimenda dos poderes constituídos.

O poder público somente pode efetuar pagamentos a quem consta no empenho como fornecedor do bem ou serviço e que cumpriu sua obrigação, de forma a que fosse autorizada a liquidação da despesa. Para isso, os procedimentos legais devem ter sido obedecidos. Dentro da lei, pague-se a quem adimpliu a obrigação.

A **Emenda nº 60**, proposta também pelo Senador Jean Paul Prates, suprime os incisos I e II do *caput* do art. 7º do PLV e lhe dá a seguinte redação:

Art. 7º A administração pública poderá, nos termos do inciso III do *caput* do art. 2º desta Lei, prever cláusula contratual que estabeleça o pagamento antecipado, desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço.

A emenda não viola requisitos formais, mas não a acatamos pelo fato de que suprime a possibilidade de o pagamento antecipado ser motivado pela possibilidade de propiciar significativa economia de recursos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **atendimento dos pressupostos constitucionais** da relevância, urgência e adequação orçamentária e financeira, bem como pela **constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica legislativa** da Medida Provisória nº 1.047, e do Projeto de Lei de Conversão nº 19, ambos de 2021. No mérito, o voto é pela **rejeição** das Emendas nºs 54 a 60, e pela **aprovação** do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente

Senador Luis Carlos Heinze, Relator

fo2021-10378

SF/21663/2364-93





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.047/2021

Dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Matéria **MPV 1047/2021** Início Votação **02/09/2021 17:36:17** Término Votação **02/09/2021 19:05:48**
 Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/09/2021 14:24:26**

Partido	Orientação
MDB	LIVRE
PSD	LIVRE
Podemos	LIVRE
PSDB	NÃO
PROGRES	SIM
PT	NÃO
PL	LIVRE
Cidadania	NÃO
PROS	LIVRE
REDE	NÃO
PSC	SIM
República	SIM
PSL	SIM
Maioria	NÃO
Minoria	NÃO
Governo	SIM
Oposição	NÃO
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM

Emissão 02/09/2021 19:05:56





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.047/2021

Dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Matéria MPV 1047/2021 Início Votação 02/09/2021 17:36:17 Término Votação 02/09/2021 19:05:48

Sessão 106º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 02/09/2021 14:24:26

PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	NÃO
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	NÃO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
Cidadania	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	NÃO

Emissão 02/09/2021 19:05:56





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.047/2021

Dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Matéria **MPV 1047/2021** Início Votação **02/09/2021 17:36:17** Término Votação **02/09/2021 19:05:48**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/09/2021 14:24:26**

MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Veneziano Vital do Rêgo*

SIM:36 NÃO:35 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario

Emissão 02/09/2021 19:05:56



Projeto de Lei nº 3461/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3461, de 2019**, que *"Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para prever a personalidade jurídica do condomínio edilício."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 3461/2019
00001



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA N° , DE 2021

(ao PL 3461/2019)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei nº 3.461/2019, renumerando-se os demais:

“Art. 2º. Os valores cobrados para inscrição do condomínio no Registro Civil de Pessoas Jurídicas deverão ser fixados de modo a não tornar impeditiva a inscrição dos condomínios formados por pessoas de menor poder aquisitivo”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir que a possibilidade de aquisição da personalidade jurídica não fique restrita aos condomínios de maior poder aquisitivo, por conta dos valores envolvidos.

Contamos com o apoio dos pares à aprovação desta sugestão.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2016, DE 2021

Retirada do PL nº 3461/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 3461/2019, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para prever a personalidade jurídica do condomínio edilício”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2021.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT

SENADO FEDERAL
SF21585-73168-96 (LexEdit)



Projeto de Lei nº 1561/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1561, de 2020**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	013; 014

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



**PL 1561/2020
00013**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA Nº , DE 2021

(ao PL 1561/2020)

Modifique-se a redação do parágrafo único do art. 1º para a seguinte:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A Loteria do Turismo será de natureza temporária e seus concursos de prognósticos **somente poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2023.**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva estender o prazo de duração para a loteria do turismo, uma vez que os efeitos da pandemia sobre a economia como um todo e sobre esse setor em especial ainda estão longe do fim, em especial com o aparecimento das novas variantes a demandar a manutenção de medidas profiláticas rigorosas, mesmo com o avanço da vacinação no país.

Contamos com o apoio dos pares à aprovação desta sugestão.

Sala das Sessões,

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB**



**PL 1561/2020
00014**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA N° , DE 2021

(ao PL 1561/2020)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O regulamento deverá privilegiar as micro e pequenas empresas no acesso às operações de crédito de que trata este artigo.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca ampliar a proteção às micro e pequenas empresas do setor de turismo, as quais representam percentual significativo dos empregos gerados e são as que demandam maior atenção do setor público para sobreviverem aos impactos trazidos pela pandemia.

Propomos, portanto, acesso privilegiado dessas empresas às operações de crédito financiadas pela loteria do turismo e contamos com o apoio dos pares à aprovação da sugestão.

Sala das Sessões,

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB**



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI N° 1.405, DE 2019

Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.

Recebido o Ofício nº 114, de 2021, da CMA, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/9/2021 a 14/9/2021.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO. nº 114/2021/CMA

Brasília, 1º de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Substitutivo ao PL 1.405/2019 em decisão terminativa

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.405 de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, que “dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações”, na forma da Emenda 3-CMA (Substitutivo), nos termos do relatório do Senador Otto Alencar.

Em observância ao art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8 de 2021, foi dispensada a submissão da matéria a turno suplementar.

Atenciosamente,

SENADOR JAQUES WAGNER
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 059/21-GLPSDB

Brasília, de setembro de 2021.

SF/21653-34988-38

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o senador **IZALCI LUCAS** para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados, em substituição ao Senador **TASSO JEREISSATI**.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3914, DE 2020

Altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1915852&filename=PL-3914-2020



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade, e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas até o fim do exercício de 2021 nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal, que se encarregará de promover os devidos pagamentos.

.....

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

§ 5º A partir de 2022, nas ações em que o INSS figure como parte, incumbirá ao autor da ação, qualquer que seja o rito ou procedimento adotado, antecipar o pagamento do valor estipulado para a realização da perícia médica, exceto na hipótese prevista no § 6º deste artigo.

§ 6º Excepcionalmente, ficará dispensado da antecipação dos custos da perícia médica o autor da ação que, cumulativamente, for beneficiário de assistência judiciária gratuita e, comprovadamente, pertencer a família de baixa renda.

§ 7º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa pertencente a família de baixa renda aquela que comprove possuir:

I - renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou

II - renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

§ 8º Configurada a hipótese de dispensa de antecipação do pagamento da perícia médica pelo autor da ação, na forma do § 6º deste artigo, o ônus recairá sobre o Poder Executivo federal, e a antecipação do pagamento da perícia médica será processada da seguinte forma:

I - nas ações de competência da Justiça Federal, incluídas as que tramitem na Justiça Estadual por delegação de competência, as dotações orçamentárias para o pagamento de honorários periciais deverão ser integralmente descentralizadas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal ao Conselho da Justiça Federal, que se incumbirá de descentralizá-las aos Tribunais Regionais Federais, os quais repassarão os valores aos médicos peritos judiciais após o cumprimento de seu múnus, independentemente do resultado ou da duração da ação, vedada a estipulação do número máximo de perícias devidas a cada perito;

II - nas ações de acidente do trabalho, de competência da Justiça Estadual, os honorários periciais serão antecipados pelo INSS.

§ 9º Em qualquer caso, somente haverá pagamento pelo poder público de 1 (uma) perícia por processo, independentemente de ter o feito tramitado em mais de uma instância julgadora.

§ 10. O disposto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste artigo aplica-se às ações de acidente do trabalho de competência originária da Justiça Estadual ajuizadas a partir de 2022, nas quais os valores dos honorários periciais observarão os mesmos parâmetros fixados no ato conjunto referido no § 2º deste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 129 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. Os litígios e as medidas cautelares relativos aos benefícios por incapacidade de que trata esta Lei, inclusive os relativos a acidentes do trabalho, observarão o seguinte:

I - (revogado);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

II - (revogado);

III - quando o fundamento da ação for a discussão de ato praticado pela perícia médica federal, a petição inicial deverá conter, em complemento aos requisitos previstos no art. 319 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil):

a) descrição clara da doença e das limitações que ela impõe;

b) indicação da atividade para a qual o autor alega estar incapacitado;

c) possíveis inconsistências da avaliação médico-pericial discutida; e

d) declaração quanto à existência de ação judicial anterior com o objeto de que trata este artigo, esclarecendo os motivos pelos quais se entende não haver litispendência ou coisa julgada, quando for o caso;

IV - para atendimento do disposto no art. 320 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a petição inicial, qualquer que seja o rito ou procedimento adotado, deverá ser instruída pelo autor com os seguintes documentos:

a) comprovante de indeferimento do benefício ou de sua prorrogação, quando for o caso, pela administração;

b) comprovante da ocorrência do acidente de qualquer natureza ou do acidente do trabalho,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

sempre que houver um acidente apontado como causa da incapacidade;

c) documentação médica de que dispuser relativa à doença alegada como a causa da incapacidade discutida na via administrativa;

d) documento emitido pelo empregador, para o segurado empregado, com a descrição das atividades desenvolvidas no posto de trabalho ocupado.

Parágrafo único. (Revogado).

§ 1º É facultado ao juiz solicitar a realização de nova avaliação pericial administrativa quando o autor da ação não tiver formulado recurso administrativo contra a decisão médica.

§ 2º Quando a controvérsia versar exclusivamente sobre matéria sujeita a exame médico-pericial, o resultado da avaliação pericial administrativa, na forma do § 1º deste artigo, importará a concessão ou o restabelecimento do benefício por incapacidade temporária, quando reconhecida a incapacidade laboral e preenchidos os demais requisitos para obtenção do benefício, hipótese em que o processo será extinto por perda do objeto.

§ 3º Determinada pelo juízo a realização de exame médico-pericial por perito do juízo, este deverá, no caso de divergência com as conclusões do laudo administrativo, indicar em seu laudo de forma fundamentada as razões técnicas e científicas que amparam o dissenso, especialmente no que se refere





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

à comprovação da incapacidade, sua data de início e a sua correlação com a atividade laboral do periciando.

§ 4º Quando a conclusão do exame médico-pericial realizado por perito designado pelo juízo mantiver o resultado da decisão proferida pela perícia realizada na via administrativa, poderá o juízo, após a oitiva da parte autora, julgar improcedente o pedido.

§ 5º Se a controvérsia versar sobre outros pontos além do que exige exame médico-pericial, observado o disposto no § 3º deste artigo, o juízo dará seguimento ao processo, com a citação do réu.

§ 6º Na hipótese de extinção do processo prevista no § 2º deste artigo, não haverá a imposição de quaisquer ônus de sucumbência." (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 8º da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de agosto de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.059/2021/SGM-P

Brasília, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.914, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 90683 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - artigo 129
- Lei nº 8.620, de 5 de Janeiro de 1993 - LEI-8620-1993-01-05 - 8620/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8620>
 - parágrafo 2º do artigo 8º
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - artigo 319
 - artigo 320
- Lei nº 13.876, de 20 de Setembro de 2019 - LEI-13876-2019-09-20 - 13876/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13876>
 - artigo 1º



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 37, DE 2021

(nº 405/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor SÉRGIO FRANÇA DANESE, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 405

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **SÉRGIO FRANÇA DANESE**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **SÉRGIO FRANÇA DANESE** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2021.



EM nº 00142/2021 MRE

Brasília, 11 de Agosto de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **SÉRGIO FRANÇA DANESE**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista nos artigos 39 e 42 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre os países e curriculum vitae de **SÉRGIO FRANÇA DANESE** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França



23/08/2021

SEI/PR - 2821150 - OFÍCIO

00001.006188/2021-22



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 713/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SÉRGIO FRANÇA DANESE, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 23/08/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2821150** e o código CRC **505C5446** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006188/2021-22

SEI nº 2821150

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Página 4 de 23

Avulso da MSF 37/2021.

23/08/2021

SEI/PR - 2821150 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>Página 5 de 23
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_ungem=arvore_visualizar&id_documento=515727&ar..._z72

Avulso da MSF 37/2021.



INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL SÉRGIO FRANÇA DANES

CPF.: 238.613.981-68

ID.: 5381929 SSP-SP

1954 Filho de Demétrio Vieira Danese e Irene França Vieira Danese, nasce em 22 de dezembro, em São Paulo-SP

Dados Acadêmicos:

1976 Bacharel em Letras Modernas - Português, Francês e Espanhol, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo
 1979 Curso de pós-graduação em Letras Ibero-Americanas pela Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Nacional Autônoma do México
 1981 CPCD - IRBr
 1985 CAD - IRBr
 1997 CAE - IRBr - "Diplomacia presidencial. A ação pessoal do Presidente da República como instrumento da diplomacia brasileira"

Cargos:

1981 Terceiro-Secretário
 1984 Segundo-Secretário
 1989 Primeiro-Secretário, por merecimento
 1994 Conselheiro, por merecimento
 2000 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
 2008 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1978-79 Embaixada no México, auxiliar local
 1981-85 Divisão da América Meridional I, assistente
 1982-87 Instituto Rio Branco, Professor Assistente de História Diplomática do Brasil
 1982 Instituto Rio Branco, Professor de Literatura Hispano-Americana
 1984 Embaixada em La Paz, missão transitória
 1985-87 Presidência da República, Gabinete Civil, Assessoria Internacional do Presidente da República, Assessor
 1987-90 Embaixada em Washington, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
 1990-92 Embaixada no México, Primeiro-Secretário
 1992-93 Secretaria-Geral de Política Exterior, Assessor
 1993-96 Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea
 1993-94 Presidência da República, Secretaria da Administração Federal, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal
 1994 Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Assessor Especial e Porta-Voz
 1994-96 Instituto Rio Branco, Professor de História Diplomática do Brasil
 1994-95 Ministério da Fazenda, Assessor e Porta-Voz
 1995-96 Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador Executivo e Subchefe para Assuntos Políticos
 1996-98 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Subchefe e Porta-Voz
 1998-00 Embaixada em Paris, Conselheiro e Ministro-Conselheiro



2000-05	Embaixada em Buenos Aires, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
2005-09	Embaixada em Argel, Embaixador
2009-12	Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, Assessor Especial
2012-15	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Subsecretário-Geral
2012	XIV Reunião de Consultas Consulares Brasil-Estados Unidos, Brasília, Chefe de Delegação
2012	III Reunião Consular de Alto Nível Brasil-Espanha, Madri, Chefe de Delegação
2012	I Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos sobre Vistos, Washington, Chefe de Delegação
2013	V Reunião do Mecanismo Bilateral sobre Questões Migratórias Brasil-França, Paris, Chefe de Delegação
2013	Reunião Brasil-Reino Unido sobre Temas Consulares e Jurídicos, Londres, Chefe de Delegação
2013	I Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Canadá sobre Mobilidade, Brasília, Chefe de Delegação
2013	IV Conferência "Brasileiros no Mundo", Praia do Forte, Bahia, moderador e Chefe de Delegação
2014	I Reunião do Mecanismo de Consultas Consulares e Migratórias Brasil-Suíça, Berna, Chefe de Delegação
2015-16	Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Secretário-Geral
2015	XV Reunião de Consultas Consulares Brasil-Estados Unidos, Washington, Chefe de Delegação
2015	Reunião de Consultas Políticas Brasil-Suíça, Berna, Chefe de Delegação
2016-20	Embaixada em Buenos Aires, Embaixador
2020-	Embaixada em Pretória, cumulativa com a Embaixada junto à República de Maurício e ao Reino do Lesoto, Embaixador

Publicações:

	Livros - Política externa brasileira e relações internacionais:
1999	Diplomacia presidencial. História e crítica. Prefácio de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Topbooks;
2009	A escola da liderança. Ensaios de história e política externa brasileira. Rio de Janeiro: Record;
2017	Diplomacia presidencial. História e crítica. 2a. ed. revista. Apresentação de Rubens Ricupero. Prefácio de Celso Lafer. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão;
	Livros - ficção:
1994	A história verdadeira do Pássaro-Dodô. 1ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993; 4ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1998 (Ficção infanto-juvenil). Prêmio Fundação Nacional do Livro Infanto-Juvenil;
2003	A sombra do meio-dia. Rio de Janeiro: Topbooks (novela curta);
2017	O outro lado da Lua. Rio de Janeiro: Topbooks (novela curta);
	Livros - organização/edição:
1989	Vários – Ensaios de história diplomática do Brasil. Introdução de Rubens Ricupero. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão/IPRI (cadernos do IPRI) (organizador);
1994	Ricupero, Rubens – Visões do Brasil. Rio de Janeiro: Record (organizador);
1998	Ricupero, Rubens – O ponto ótimo da crise. Rio de Janeiro: Revan (organização e introdução - "Um olhar brasileiro sobre o mundo");
	Principais artigos:
1979	"Sobre Gouverneurs de la rosée" in: Thesis. Nueva revista de Filosofía y Letras, nº 2, abril-junho de 1979;
1979	"Sobre la narrativa social en América Latina" in: Língua e Literatura, nº 8;
1984	"A diplomacia da República Velha: uma perspectiva" in: Revista brasileira de política internacional. Ano XXVII, 105-108;
1987	"Os novos estados como novos atores nas relações internacionais" in: Revista de Informação Legislativa. Ano 24, nº 96;
1999	"A diplomacia presidencial na política externa brasileira" in: Carta Internacional, ano VII, nº 72;
1999	"A diplomacia no processo de formação nacional do Brasil" in: Política externa, vol. 8, nº 1;



2001 "O Brasil e a América do Sul: apontamentos para a história de uma convergência" in: Política externa, vol. 9, nº 4;
 2001 "¿Liderazgo brasileño?" in: Foreign affairs en español, vol. 1, nº 3;
 2010 "Um anônimo da Nova República" in Ricupero, Rubens - Diário de bordo. A viagem presidencial de Tancredo. São Paulo: Imprensa Oficial.

Condecorações:

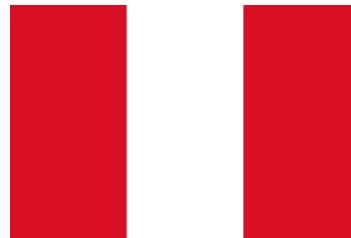
Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil
 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial
 Cruz do Mérito, Alemanha, Oficial
 Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Comendador
 Ordem Nacional de Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
 Legião de Honra, França, Comendador
 Ordem Nacional do Mérito, França, Comendador
 Ordem Nacional da Itália, Comendador
 Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Comendador
 Ordem Nacional da Águia Azteca, México, Comendador
 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Comendador
 Ordem Nacional do Suriname, Comendador
 Ordem do Mérito Simón Bolívar, Venezuela, Comendador

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
 Chefe da Divisão do Pessoal



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PERU



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Agosto de 2021



APRESENTAÇÃO

A República do Peru está localizada na porção oeste da América do Sul. O Peru tem seu litoral banhado pelo Oceano Pacífico a oeste e faz fronteira, ao norte, com Equador e Colômbia; a leste, com o Brasil; e a sudeste, com Bolívia e Chile. Sua geografia é variada, incluindo planícies áridas na costa do Pacífico, picos nevados da Cordilheira dos Andes e a floresta amazônica. Está entre os países com maior diversidade biológica do mundo e conta com abundância de recursos minerais.

Com um território de 1.285.216 km², o Peru é o 20º país mais extenso do mundo. A população peruana é de aproximadamente 33,5 milhões de habitantes, sendo o quarto país mais populoso da América do Sul.

Berço do Império Inca e, mais tarde, vice-reinado do Império Espanhol, o Peru teve sua independência declarada em 1821, por José de San Martín. A consolidação do processo de independência ocorreu em 1824, com a derrota imposta às tropas espanholas remanescentes.

PERFIL BIOGRÁFICO

PEDRO CASTILLO **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**



Membro do partido Perú Libre, derrotou Keiko Fujimori, do Fuerza Popular, no segundo turno das eleições presidenciais, realizado em 6 de junho último. Assumiu a presidência do Peru em 28 de julho de 2021. Nascido em Cajamarca, foi professor primário em seu povoado natal de Puña de 1995 até o lançamento de sua candidatura em 2020.

Entre 2005 e 2017, foi filiado ao partido Perú Possible, fundado pelo ex-presidente Alejandro Toledo. Sua trajetória política está atrelada ao



movimento sindical. Ganhou projeção nacional ao liderar longa greve de professores em 2017. Após a greve, iniciou aproximação com a agremiação Perú Libre, de orientação socialista e projeção regional. Ingressou no partido em setembro de 2020, a nove dias do prazo final para postular-se nas eleições. Seu plano de governo tem como principal proposta a convocação de uma Assembleia Constituinte.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República do Peru
CAPITAL	Lima
ÁREA	1.285.216 km ²
POPULAÇÃO (FMI, 2020)	33,5 milhões
IDIOMAS OFICIAIS	Espanhol. Há áreas onde predominam quéchua, aimará e demais línguas nativas.
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Pedro Castillo (desde 28/07/2021)
CHANCELER	Héctor Béjar Rivera (desde 30/07/2021)
PIB (FMI, 2020)	US\$ 203,77 bilhões
PIB PPP (FMI, 2020)	US\$ 364,74 bilhões
PIB <i>per capita</i> (FMI, 2020)	US\$ 6.080
PIB PPP <i>per capita</i> (FMI, 2020)	US\$ 10.883
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	-11,2% (2020), 2,2% (2019), 3,9% (2018), 2,4% (2017), 4,0% (2016), 3,3% (2015), 2,4% (2014), 5,8% (2013), 5,9% (2012)
IDH (PNUD, 2020)	0,777 (79º)
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2020)	94,4%
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2020)	76,7 anos
UNIDADE MONETÁRIA	Sol
EMBAIXADOR EM LIMA	Rodrigo de Lima Baena Soares
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Javier Raúl Martín Yépez Verdeguer
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA (2018)	Cerca de 6,4 mil



INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões FOB)

Brasil–Peru	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2019-2020
Exportações	2.263	2.415	2.147	1.818	1.816	1.949	2.245	2.155	2.216	1.659	-25,1%
Importações	1.374	1.288	1.771	1.712	1.256	1.236	1.620	1.814	1.536	730	-52,5%
Saldo	889	1.128	376	106	559	713	625	341	680	929	+36%
Intercâmbio	3.637	3.703	3.919	3.529	3.072	3.185	3.865	3.969	3.752	2.390	-36,3%

Fonte: Ministério da Economia

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Peru mantêm Aliança Estratégica desde 2003. Entre os principais temas da relação bilateral estão a integração fronteiriça, o combate a ilícitos transnacionais, o adensamento dos laços econômico-comerciais e a cooperação técnica.

Em 2020, o Brasil se manteve na posição de terceiro maior exportador ao Peru, com exportações de US\$ 1,66 bilhão, redução de 25% em relação ao ano anterior. Tornou-se o quarto principal parceiro comercial do Peru no fluxo de comércio agregado, superado pela Coreia do Sul, devido à queda de 52% das vendas peruanas ao Brasil (US\$ 730 milhões no ano). A corrente de comércio bilateral foi de US\$ 2,4 bilhões no ano passado, queda de 36% em relação a 2019 e o pior resultado dos últimos 10 anos. O saldo comercial brasileiro em 2020 foi de US\$ 929 milhões, aumento de 36% em relação a 2019, devido às menores vendas peruanas ao Brasil.

Apesar da ampla pauta de integração e cooperação, o relacionamento bilateral sofreu esfriamento generalizado na década de 2010, devido aos desdobramentos da Operação Lava Jato no país vizinho, que desencadearam crise política de grandes proporções no quinquênio que precedeu a eleição de Pedro Castillo. Em dezembro de 2018, contudo, foi assinado convênio de “cooperação eficaz” entre a Odebrecht e o Estado peruano, contribuindo para a reaproximação entre os dois países. O acordo, pelo qual a Odebrecht se compromete a pagar 610 milhões de soles (cerca de US\$ 183 milhões) a título de reparação civil pelos atos de corrupção praticados no país em troca da autorização a ser novamente contratada pelo Estado peruano, foi homologado em 20 de junho de 2019.



Um dos desafios da relação é a dinamização da agenda econômico-comercial. Em abril de 2016, os dois países assinaram Acordo de Ampliação Econômico-Comercial (AAEC), que contempla investimentos, serviços e compras governamentais. Trata-se do primeiro instrumento internacional com capítulo sobre compras governamentais assinado pelo Brasil. O acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional em março de 2017, mas sensibilidades políticas relacionadas à mencionada crise política dificultaram o andamento dos trâmites internos no país vizinho.

A integração fronteiriça é outro tema fundamental do relacionamento bilateral. O Brasil divide com o Peru sua segunda fronteira mais extensa (2.995 km), atrás apenas daquela compartilhada com a Bolívia. Por acordo assinado em 2009 (mas ainda não ratificado pela parte brasileira), criou-se a Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça Brasil - Peru (CVIF), no âmbito da qual são tratados temas como controle fronteiriço integrado; transportes; saúde na fronteira; cooperação ambiental fronteiriça; e temas indígenas. A sexta e última edição da CVIF teve lugar em 16 de setembro de 2020, em formato de videoconferência.

Os ministros da Defesa dos dois países reuniram-se em duas ocasiões (agosto/2017 e setembro/18) para intercambiar percepções e informações sobre os desafios comuns, ações e projetos com vistas ao fortalecimento do combate conjunto aos crimes transfronteiriços. Em março de 2019, teve lugar, em Brasília, a primeira Reunião da Comissão Binacional Fronteiriça Brasil-Peru, coordenada pelas pastas de Defesa.

O combate a ilícitos transnacionais, sobretudo ao narcotráfico, é outra matéria de destaque na agenda bilateral, por conta dos desafios comuns que Brasil e Peru compartilham nas áreas de fronteira. A Comissão Mista sobre Drogas e Temas Conexos tem sido espaço para o acompanhamento político-diplomático da colaboração entre as autoridades de segurança dos dois países para a aplicação da lei na região fronteiriça. A última reunião da Comissão realizou-se em setembro de 2017, em Lima. A IX Comissão Mista será realizada no segundo semestre de 2021.

O Brasil mantém com o Peru extenso programa de cooperação técnica. As iniciativas em execução abrangem as áreas de saúde, recursos hídricos, aquicultura, desenvolvimento social, trabalho, entre outras. O Brasil tem, também, prestado assistência humanitária ao país vizinho, por meio de doação de medicamentos e de apoio em situações de desastres naturais. No contexto da pandemia de COVID-19, o Governo brasileiro realizou doações de 50 mil testes moleculares para a detecção da doença, bem como de 330 ventiladores pulmonares mecânicos ao Peru.

No que se refere a contatos de alto nível, o vice-presidente Hamilton Mourão realizou visita a Lima, no período de 23 a 25 de outubro de 2019. Na ocasião, o senhor vice-presidente da República manteve encontros com os então presidente, chanceler e ministro da Defesa. Ademais, participou de



encontro empresarial intitulado “Perspectivas das Relações Econômico-Comerciais Brasil-Peru”. Também presidiu ato de assinatura da carta de intenções para cooperação na área de Defesa.

Em 8 de novembro de 2019, teve lugar encontro bilateral entre chanceleres à margem da XVI reunião de Ministros das Relações Exteriores do Grupo de Lima, realizada em Brasília. O então secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Otávio Brandelli, realizou visita a Lima, em 26 de março de 2019, ocasião em que presidiu o mecanismo bilateral de consultas políticas e manteve contatos com autoridades locais.

Entre 10 e 14 de junho de 2019, realizaram missão a Lima os governadores do Acre, Gladson Cameli (PP), e de Rondônia, Coronel Marcos Rocha (PSL), acompanhados de congressistas do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Peru.

Em 28 de julho de 2021, o senhor vice-presidente da República, acompanhado pelo Ministro das Relações Exteriores, embaixador Carlos Alberto Franco França, compareceu à cerimônia de posse presidencial de Pedro Castillo, em Lima.

Assuntos consulares: Estima-se em cerca de 6,4 mil o número de brasileiros no país andino. O setor consular da Embaixada do Brasil em Lima tem jurisdição sobre todo o território peruano, à exceção do Departamento de Loreto, que é coberto pelo Consulado do Brasil em Iquitos. O Brasil conta, ainda, com quatro consulados honorários no Peru: Arequipa, Cusco, Pucallpa e Puerto Maldonado.

Empréstimos e financiamentos oficiais: Não há, atualmente, nenhuma operação relevante que envolva exportação ao Peru no âmbito do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG).

POLÍTICA INTERNA

O Peru é uma república presidencial dotada de sistema multipartidário. Sob a atual Constituição, o presidente é o chefe de Estado e de governo, eleito para um mandato de cinco anos. O presidente designa um Conselho de Ministros, composto pelos chefes de cada pasta e por um presidente do Conselho, que atua como porta-voz do governo. O Congresso é unicameral, composto por 130 membros eleitos para mandatos de cinco anos, coincidindo com o mandato presidencial.

Conforme determinado na Constituição, a República do Peru é um estado unitário e descentralizado. Administrativamente, o país é dividido em departamentos, províncias, distritos e centros populacionais. É constituído por 24 departamentos e pela Província de Callao.



O Poder Judiciário é independente e tem como órgão máximo a Corte Suprema de Justiça, composta por treze juízes. A Corte é responsável por aprovar a Política Geral do Poder Judiciário. O Tribunal Constitucional é o órgão supremo de interpretação e controle da constitucionalidade no Peru. É autônomo e independente. O Tribunal é composto por sete membros eleitos pelo Congresso por um período de cinco anos, não havendo a possibilidade de reeleição imediata. Para 2021, prevê-se a eleição de seis de seus magistrados.

O Peru viveu, em 2021, as eleições gerais mais fragmentadas da sua história, em contexto de grave crise econômica, social e sanitária. Em 11 de abril de 2021, realizaram-se as eleições legislativas e o primeiro turno das eleições presidenciais, que qualificaram Pedro Castillo (Perú Libre - esquerda) e Keiko Fujimori (Fuerza Popular - direita) para disputar o segundo turno. As eleições legislativas confirmaram a tendência de fragmentação. A nova composição do Congresso tem 10 bancadas. Os partidos majoritários são justamente o Perú Libre, com 37 assentos, e o Fuerza Popular, com 24 assentos.

Realizado o segundo turno das eleições presidenciais em 6 de junho último, o órgão eleitoral peruano concluiu, em 15 de junho, a contabilização de 100% das atas. Pedro Castillo obteve 8.835.579 votos contra 8.791.521 de Keiko Fujimori, consolidando liderança de 50,12% dos votos válidos contra 49,88% (diferença de 44 mil votos). A análise de recursos de nulidade de mesas eleitorais apresentados por ambas as campanhas somente se concluiu com poucos dias de anterioridade à posse, sagrando-se vencedor o candidato Pedro Castillo. O presidente eleito tomou posse em 28 de julho.

As eleições peruanas foram acompanhadas pela Missão de Observação Eleitoral da OEA, que divulgou, em 11 de junho, relatório no qual fez análise positiva do processo eleitoral e, também, da etapa “pós-eleitoral” de revisão de atas por parte das autoridades competentes. A MOE permaneceu em território peruano até a divulgação dos resultados do pleito.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa do Peru se caracterizou nos últimos anos pela ênfase na agenda econômica, com busca de oportunidades de ampliação de comércio e investimentos e de diversificação de parcerias, sobretudo por meio de tratados de livre comércio. No plano regional, a participação na Aliança do Pacífico e o tratamento da situação na Venezuela por meio do Grupo de Lima ocuparam lugar de destaque. A partir de 2020, com o agravamento da crise política e dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, a política exterior concentrou-se na busca de acordos de fornecimento de vacinas.



Com a assunção do novo governo em 28 de julho de 2021, antecipam-se mudanças na política externa, em particular na política regional, como é o caso da reinserção do Peru na UNASUL e na CELAC. Em seu discurso de posse, o novo chanceler peruano, Héctor Béjar, afirmou que dará prioridade aos vizinhos e principais parceiros comerciais, “sem distinções ideológicas”.

O novo chanceler, além de ter dedicado parte importante de seu discurso ao fortalecimento da integração regional, conferiu ênfase à cooperação fronteiriça, que levará em conta a promoção do comércio e dos investimentos, além da participação de interlocutores locais.

Defendeu a modernização da Comunidade Andina “sob um novo modelo de integração multidimensional, deixando de lado objetivos já superados pela história, como o mercado único, a tarifa externa comum e a política industrial”. E qualificou a Aliança do Pacífico como “outro espaço vital da integração regional”.

Héctor Béjar indicou ademais que a prioridade maior da diplomacia peruana será o combate à pandemia de COVID-19, por meio de negociações para a aquisição de vacinas, da defesa da flexibilização de patentes e do estabelecimento de acordos e estratégias comuns com países fronteiriços.

O chanceler reafirmou os compromissos internacionais do Peru em matéria de direitos humanos, oposição a qualquer forma de terrorismo, apoio às agendas de igualdade de gênero e defesa do multilateralismo e do direito internacional.

É de se esperar que, ao lado das diretrizes mencionadas, permaneçam como objetivos da diplomacia peruana questões como a adesão, como membro pleno, à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a ênfase na Aliança do Pacífico e a busca do aprofundamento das relações com a Ásia-Pacífico e, especialmente, com o Fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC).

Desde 2014, a China é o principal parceiro comercial peruano, seguida dos EUA. Peru e China assinaram acordo de livre-comércio em 2009 e, atualmente, estão debruçados em processo negociador para revisá-lo e ampliá-lo. Em 2020, as exportações peruanas para a China foram de US\$ 11,1 bilhões, registrando queda de 18,3%. Por outro lado, houve crescimento de 6,9% nas vendas aos Estados Unidos, somando US\$ 6,3 bilhões.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Peru adotou, desde a década de 1990, modelo de desenvolvimento econômico com ênfase na abertura comercial e nos tratados de livre comércio. Hoje, o país possui acordos comerciais com mais de 20 países, é



membro da Aliança do Pacífico e do Fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC) e foi, ademais, signatário do acordo para o estabelecimento da Parceria Transpacífica (TPP). Nos anos 2000, o país beneficiou-se do “boom das commodities” para alcançar altos níveis de crescimento econômico, vinculados, em grande parte, às exportações de minérios.

A economia peruana apresentou contração de -11,2% em 2020, o pior resultado do país em décadas e a primeira contração anual desde 1999. A mineração foi fortemente prejudicada, mas o setor agrícola apresentou crescimento, impulsionado pelas exportações de frutas e legumes. Apesar do resultado, a sólida posição macroeconômica do país permite uma perspectiva mais otimista para 2021.

A queda do PIB decorreu da quarentena nacional imposta de março a junho de 2020, que, de início, suspendeu praticamente todas as atividades à exceção de serviços essenciais (supermercados, farmácias e bancos). A lenta reabertura dos setores produtivos, cujo cronograma se estendeu de maio a setembro, pouco facilitou a retomada da economia. A contração do PIB teve forte impacto negativo no nível de empregos formais. A alta informalidade, estimada em 80% do total de trabalhadores, é um dos principais obstáculos da economia peruana, pois reduz a produtividade e oferece menor proteção social aos trabalhadores, tendo presente que não existe serviço universal de saúde no país e somente os trabalhadores formais estão amparados pelo seguro social de saúde (EsSalud).

Apesar disso, é importante destacar a sólida posição fiscal do Peru, dado que a dívida pública em 2020 (35,5% do PIB) se encontra bem abaixo da média dos países da América Latina (81,6% do PIB) e dos países emergentes (62,2% do PIB). Há também “colchão” cambial que afasta qualquer risco imediato de insolvência externa, com reservas que chegam a US\$ 75 bilhões e um acesso facilitado a empréstimos em instituições internacionais como o FMI. Esses fundamentos oferecem margem para o aumento de investimentos sociais e a promoção da estabilidade econômica, vitais para o início de um novo ciclo de crescimento no pós-pandemia.

A pandemia do COVID-19 significou um retrocesso no progresso econômico e social observados nos últimos anos, com queda da renda e dos indicadores de educação e saúde, além do aumento da informalidade, que se estima ter passado de 70% no final de 2019 para 80% em 2020.

Outro desafio no plano econômico é destravar os investimentos em infraestrutura, que se encontram prejudicados desde a eclosão da crise política decorrente dos desdobramentos da Operação Lava Jato no Peru, os quais afetaram severamente diversos projetos então a cargo da Odebrecht e o crescimento do PIB peruano.

O Presidente Pedro Castillo nomeou como ministro de Economia e Finanças o economista Pedro Francke, que trabalhou no Banco Central



peruano e no Banco Mundial e foi gerente-geral do Seguro Social de Saúde (EsSalud) no governo Humala. Estima-se que ele será um dos fiadores do novo governo peruano entre investidores e agentes de mercado devido a sua experiência anterior, formação acadêmica e defesa da prudência macroeconômica.

O intercâmbio comercial peruano de 2020 registra queda, com exportações de US\$ 39 bilhões (-14% em relação a 2019) e importações de US\$ 33,8 bilhões (-15%). O superávit no ano foi de US\$ 5,5 bilhões.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1532	O espanhol Francisco Pizarro conquista a capital sul do império Inca, atual Cuzco.
1535	É fundada Ciudad de los Reyes, hoje Lima. Rica em prata, ouro e mercúrio, a colônia é elevada a Vice-Reinado do Peru.
1780-83	Tupac Amaru II lidera uma revolta contra a escravidão que se estende até a Bolívia.
1820	O argentino José de San Martín inicia a luta contra os espanhóis, que seriam finalmente derrotados, em 1824, pelas tropas de Antonio José Sucre. O desfecho militar assegura a independência peruana, já declarada por San Martín em 1821.
1828	O país adota a Constituição Liberal Independente, e o governo do mestiço Ramón Castilla (1845-1851 e 1855-1862) liberta os indígenas do pagamento de tributos e os negros, da escravidão.
1879-84	Guerra do Pacífico: o Peru perde para o Chile o controle das jazidas de nitrato no deserto de Atacama e na província de Tarapacá.
1924	Haya de la Torre funda a nacionalista Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA).
1963	Fernando Belaúnde Terry, da Ação Popular (AP), é eleito presidente e inicia a reforma agrária.
1968	Belaúnde é deposto pelo general nacionalista Juan Velasco Alvarado, que expropria empresas petrolíferas dos Estados Unidos (EUA).
1975	Alvarado é deposto pelo general conservador Morales Bermúdez, que devolve o poder aos civis em 1979.
1980	Belaúnde reelege-se presidente. O grupo Sendero Luminoso (inspirado nas idéias do líder comunista chinês Mao Tsé-Tung) inicia atividades terroristas em Ayacucho.
1985	Alan García (APRA) torna-se presidente e decreta moratória da dívida externa. A tentativa de estatizar o sistema bancário leva à formação de frente oposicionista liderada pelo escritor Mario Vargas Llosa.
1990	A inflação chega a 7.600%, e aumentam as greves e o terror senderista.



	Vargas Llosa perde as eleições presidenciais para o independente Alberto Fujimori.
1992	Fujimori fecha o Congresso e suspende as garantias constitucionais, no episódio conhecido como autogolpe. O líder máximo do Sendero Luminoso, Abimael Guzmán, é capturado, julgado e condenado à prisão perpétua.
1993	Nova Constituição prevê a reeleição presidencial e a pena de morte para terroristas. Surgem denúncias de violação de direitos humanos. Fujimori é reeleito.
1996	Na tentativa de libertar líderes presos, o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) invade a embaixada do Japão durante uma festa e faz mais de 500 reféns.
1997	A embaixada japonesa é invadida por militares, que libertam 72 reféns remanescentes e matam os 14 seqüestradores.
2000	Fujimori é eleito presidente para um novo mandato, após boicote de Alejandro Toledo no segundo turno. Escândalos políticos levam Fujimori a afastar Montesinos – seu braço direito – e anunciar a redução de seu mandato para um ano. Em setembro, aproveitando viagem à Ásia, Fujimori desembarca no Japão e renuncia. Descobre-se que ele havia mantido a cidadania japonesa, além da peruana. O Congresso não aceita a renúncia e destitui Fujimori por "incapacidade moral".
2001	Após disputa acirrada no segundo turno com García, Alejandro Toledo vence, em junho, as eleições presidenciais, com 53,1% dos votos.
2003	Toledo pede publicamente desculpa pelas violações aos direitos humanos pelo Estado peruano nas décadas de 1980 e 1990.
2004	A violência senderista ressurge com o assassinato de políticos na região de Ayacucho.
2006	Alan García, do APRA, torna-se presidente, pela segunda vez, após derrotar Ollanta Humala, da "Unión por el Perú", no segundo turno.
2008	O Presidente do Conselho de Ministros Jorge del Castillo coloca, formalmente, todo o gabinete à disposição do Presidente García.
2009	Os Tratados de Livre Comércio Peru-EUA e Peru-Chile entram em vigor.
2011	Ollanta Humala é eleito presidente, após derrotar Keiko Fujimori, no segundo turno. Toma posse em julho. Em novembro, o Presidente do Conselho de Ministros Salomón Lemer Ghitis renuncia ao cargo, devido aos conflitos sociais no interior do país envolvendo exploração mineral. Em seu lugar assume Óscar Valdés. É a primeira de muitas renúncias que se seguirão nos próximos anos.
2012	Em julho, o Presidente do Conselho de Ministros Óscar Valdés renuncia ao cargo. Em seu lugar assume Juan Jiménez Mayor.
2013	Em outubro, o Presidente do Conselho de Ministros Juan Jiménez Mayor



	renuncia ao cargo. Em seu lugar assume César Villanueva Arévalo em seu lugar.
2014	Em fevereiro, o Presidente do Conselho de Ministros César Villanueva Arévalo renuncia ao cargo. Em seu lugar assume René Cornejo Díaz em seu lugar. Cornejo Díaz renuncia ao cargo cinco meses depois, sendo sucedido por Ana Jara Velásquez.
2015	Em março, o Congresso peruano aprovou moção de censura contra Ana Jara Velásquez, que deu lugar a Pedro Cateriano. Os escândalos de espionagem pela Direção de Inteligência, que realizavam trabalho de monitoramento ilegal de políticos e personalidades foram o pivô da votação.
2016	Pedro Pablo Kuczynski, do partido "Peruanos por el Cambio", é eleito presidente, após derrotar Keiko Fujimori, no segundo turno, por estreita margem.
2017	No âmbito das investigações sobre os esquemas de corrupção da Odebrecht no Peru, foi expedido, em fevereiro, mandado de captura internacional e apresentado pedido de extradição às autoridades norte-americanas em desfavor do ex-presidente Alejandro Toledo. Em julho, foi decretada prisão preventiva do ex-presidente Ollanta Humala. Também foi aberta investigação contra Keiko Fujimori por suposto recebimento de doação indocumentada. Em novembro, documentos apresentados revelaram que duas empresas à qual estava associado o presidente Kuczynski teriam recebido pagamentos da Odebrecht, inclusive durante período em que o mandatário peruano ocupou postos do alto escalão do governo de Toledo. Foi aberto processo de impedimento de Kuczynski, que não prosperou por estreita margem.
2018	Após a repercussão da divulgação de áudios onde congressistas aparecem oferecendo benefícios a colegas para que não apoiem um segundo pedido de impedimento do presidente, Kuczynski renuncia. Em seu lugar, Martín Vizcarra, primeiro vice-presidente, toma posse, em 23 de março.
2019	Vizcarra dissolve o Congresso e a vice-presidente, Mercedes Aráoz, renuncia.
2020	Novos parlamentares, eleitos em janeiro, aprovam moção de vacância contra Vizacarra, por "permanente incapacidade moral" em novembro. Francisco Sagasti assume a presidência do país.
2021	Eleições gerais são realizadas. Pedro Castillo, do partido "Perú Libre", assume a presidência em 28 de julho.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS



1826	O Peru, sob o governo de Simón Bolívar, designa José Domingos Cáceres como seu primeiro encarregado de negócios no Rio de Janeiro.
1828	Retirada de Domingos Cáceres do Rio de Janeiro após a assinatura do Tratado de Piquiza entre o Peru e a Bolívia. No Tratado, as duas repúblicas comprometiam-se a não estabelecer relações com o Brasil até que o Império celebrasse a paz com as Províncias Unidas (Argentina) na guerra Cisplatina.
1829	Duarte da Ponte Ribeiro é designado como primeiro encarregado de negócios do Império brasileiro em Lima.
1851	Assinatura da Convenção Especial de Comércio, Navegação e Limites com o Peru, que define a fronteira pelo rio Javari e pela linha Tabatinga-Apaporís, com base no uti possidetis, e concede ao Peru o direito de livre navegação pelo Amazonas.
1867	Brasil rompe relações diplomáticas com o Peru, em razão de apoio peruano ao Paraguai, na Guerra da Tríplice Aliança.
1869	Restabelecimento das relações diplomáticas
1876	É assinado o Acordo de Livre Navegação do Rio Içá ou Putumayo
1904	Novo Tratado de Limites bilateral ratifica a linha Tabatinga-Apaporís como limite.
1909	Assinatura do Tratado de Limites e Navegação bilateral, pelo qual é negociado o restante da fronteira com o Peru, correspondente ao território do Acre.
1925	Ata de Washington, firmada pelo Brasil, Colômbia e Peru, assegura a linha Tabatinga-Apaporís também como fronteira Brasil-Colômbia.
1942	Assinado o Protocolo do Rio de Janeiro. Brasil é um dos garantes do pacto, que delimita a fronteira em disputa entre o Peru e o Equador.
1981	O então Presidente João Figueiredo vai ao Peru (primeira visita de um Presidente brasileiro). Assinatura do Acordo sobre Interconexão Rodoviária.
1987	Criação do Grupo de Trabalho Binacional sobre Cooperação Amazônica e Desenvolvimento Fronteiriço.
1995	Reiniciam-se as hostilidades entre Peru e Equador pela disputa do Vale do Cenepa. Brasil atua como coordenador dos países-garantes do Protocolo de 1942 e patrocina a Declaração de Paz do Itamaraty.
1998	Assinatura dos Acordos de paz de Brasília entre Peru e Equador



2003	O então Presidente Lula visita Lima. São assinados o Acordo de Complementação Econômica MERCOSUL-Peru (ACE-58) e o Memorando de Entendimento em Matéria de Proteção e Vigilância da Amazônia, bases da "Aliança Estratégica" com o Peru, lançada na ocasião.
2005	Início das obras da Rodovia Interoceânica entre Brasil e Peru.
2009	Peru anuncia a adoção do padrão ISDB-T de televisão digital.
2009	Visita do então presidente Lula a Lima, em 11 de dezembro, quando é assinado acordo que estabelece a Zona de Integração Fronteiriça Brasil-Peru (ZIF) e cria a Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça (CVIF).
2011	Em setembro, é concluída a Rodovia Interoceânica, ligando o Estado do Acre ao Pacífico.
2011	O então ministro das Relações Exteriores do Peru, Rafael Roncagliolo, realiza visita ao Brasil e é recebido pelo então Chanceler Antonio de Aguiar Patriota.
2012	Visita ao Brasil do ministro das Relações Exteriores do Peru (março).
2012	Encontro do então ministro de Estado Antonio de Aguiar Patriota com o Chanceler peruano (agosto).
2013	Visita oficial da então Chanceler peruana Eda Rivas a Brasília e encontro com o então Chanceler Patriota (julho).
2013	Visita oficial da então presidente Dilma Rousseff ao Peru (novembro).
2014	O então presidente Ollanta Humala visitou o Brasil para participar das Cúpulas BRICS-Países da América do Sul e da Cúpula de Líderes da China e de Países da América Latina e Caribe (julho).
2015	V Reunião da Comissão Vice Ministerial de Integração Fronteiriça (V CVIF) e XI reunião de Consultas Políticas Brasil-Peru, copresididas pelo então secretário-geral das Relações Exteriores, Embaixador Sérgio Danese, e pelo então vice-chanceler peruano, Embaixador Julio Eduardo Martinetti (julho).
2016	Visita do então Chanceler Mauro Vieira e do então ministro Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro, a Lima; assinatura do Acordo de Ampliação Econômico-Comercial Brasil-Peru.
2017	Encontro entre o então secretário-geral das Relações Exteriores, Marcos Galvão, e o então presidente do Peru, Pedro Paulo Kuczynski, e o então chanceler do Peru, Ricardo Luna Mendoza.



2018	Viagem do então presidente Michel Temer ao Peru por ocasião da VIII Cúpula das Américas (abril).
2019	Visita do então secretário-geral das Relações Exteriores, Otávio Brandelli, ao Peru (março). Visita do vice-presidente Antônio Hamilton Mourão ao Peru (outubro).
2021	Comparecimento do vice-presidente Antônio Hamilton Mourão e do Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, à cerimônia de posse presidencial de Pedro Castillo (julho).



A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 2020, que Confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Lasier Martins

02 de Setembro de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins****PARECER N° , DE 2020**


SF/20115.05978-49

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 2020 (Projeto de Lei nº 6.993, de 2013, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que *confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Terra do Gaitaço”*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 1, de 2020 (PL nº 6.993, de 2013, na origem), do Deputado Giovani Cherini, que *confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Terra do Gaitaço”*.

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município supramencionado, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor relata que o Município de Almirante Tamandaré do Sul realizou, em 2012, evento que contou com a presença de 1.004 gaiteiros tradicionalistas, um recorde mundial.

O PL nº 1, de 2020, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE, de onde seguirá ao Plenário. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A cidade de Almirante Tamandaré do Sul está localizada no norte do Estado do Rio Grande do Sul. Possui área total de 265 quilômetros quadrados e população estimada de 2.200 habitantes, descendentes, em sua maioria, de imigrantes alemães e italianos.

O Município é notório por realizar, desde o ano de 2002, o evento denominado “Maior Gaitaço do Brasil”. Idealizado pelo então prefeito João Domingos Rodrigues da Silva para comemorar o primeiro aniversário político-administrativo do Município, reúne bianualmente, no mês de abril, um número crescente de gaiteiros tradicionalistas de várias regiões do Brasil.

SF/20115.05978-49

A gaita, também conhecida como acordeão ou sanfona, é um instrumento musical de origem alemã, composto por um fole, palhetas livres e duas caixas harmônicas de madeira, e produz seu som a partir da vibração do ar e do acionamento de teclas.

O evento em tela vem reunindo um número crescente de instrumentistas. Em sua primeira edição, participaram 60 gaiteiros. No ano seguinte, o número chegou a 516. A edição de 2006 bateu o recorde mundial de acordeonistas reunidos em uma execução musical, pertencente até então aos Países Baixos, e reuniu 784 instrumentistas. Finalmente, em 2012, um novo recorde foi quebrado com a presença de 1.004 gaiteiros.

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em reconhecimento ao referido feito, aprovou o projeto de autoria da então Deputada Estadual Silvana Covatti, dando origem à Lei nº 13.800, de 27 de janeiro de 2011, que *declara o Município de Almirante Tamandaré do Sul “Terra do Gaitaço”*.

Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. O Município de Almirante Tamandaré do Sul, de fato, ocupa posição de destaque no fomento à cultura dos gaiteiros e, portanto, merece o título que a proposição em análise visa a conceder ao Município.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

SF/2015.05978-49

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentin (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



DECISÃO DA COMISSÃO (PL 1/2020)

REUNIDA A CE NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

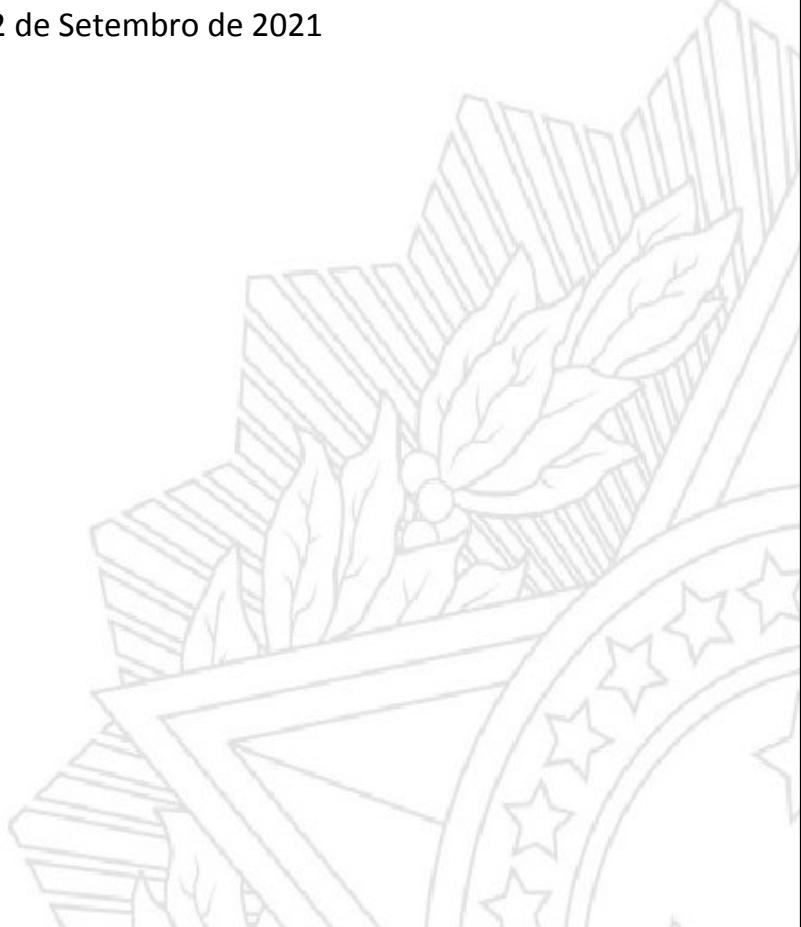
PARECER (SF) Nº 18, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 6577, de 2019, que Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Flávio Arns

02 de Setembro de 2021



SF/2019/52188-56

2

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 6.577, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.487, de 2011, na origem), do Deputado Rubens Bueno, que *denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 6.577, de 2019 (Projeto de Lei nº 1.487, de 2011, na origem), do Deputado Rubens Bueno, que *denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná*

A proposição contém dois artigos. O primeiro estabelece a denominação do trecho rodoviário, tal como consta da ementa do projeto. O segundo prevê que a lei resultante da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância do homenageado para o município de Campo Mourão e cidades vizinhas.

A proposição não recebeu emendas e foi distribuída para análise exclusiva da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em análise.



Ademais, por ser a única comissão a se pronunciar sobre a matéria, cabe à CE, ainda, manifestar-se acerca dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A União detém competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal. Além disso, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, IX, da Carta Magna.

A matéria pode ser veiculada por meio de lei ordinária, já que não está reservada à esfera de lei complementar. Outrossim, é lícita a iniciativa parlamentar, já que o tema não exige iniciativa privativa do Presidente da República, conforme dispõe o texto constitucional no art. 61, § 1º.

A proposição obedece, ainda, o disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, segundo o qual, mediante lei especial, um trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Igualmente, a técnica legislativa do projeto é adequada, atendendo às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, o projeto também merece acolhida.

Alfeu Teodoro de Oliveira é filho de José Teodoro de Oliveira, um dos fundadores de Campo Mourão, cidade onde nasceu. Profundamente identificado a sua terra natal, lá exerceu suas atividades como pecuarista e empresário no ramo do extrativismo mineral e comércio de combustíveis e lubrificantes.

Iniciou sua vida política em 1956, quando foi eleito suplente de vereador. Em 1959 foi eleito o vereador mais votado do município de Janiópolis. Em 1966 foi eleito prefeito da mesma cidade, cargo que ocupou em outras duas oportunidades: em 1972 e 1992.

Faleceu em um acidente automobilístico juntamente com sua esposa, no dia 29 de maio de 1993, quando exercia seu último mandato como

ra2020-01291

SF/2019-52188-56

prefeito. Em sua homenagem, Janiópolis deu seu nome a uma escola municipal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.577, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ra2020-01291

SF/2019/52188-56
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6577/2019)

REUNIDA A CE NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI N° 6.577, DE 2019

Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI N° 1, DE 2020

Confere ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Terra do Gaitaço.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 8/9/2021 a 14/9/2021.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2016, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Alessandro Vieira

02 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2016, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.*

SF/19894-61762-78



Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega para a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 278, de 2016, do Senador Romário, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.

O projeto oferece nova redação ao inciso XIII do art. 3º da LBI, para definir o apoio escolar e para destacar o papel de acompanhamento individualizado na promoção da inclusão na instituição de ensino.

Nova redação também é conferida ao inciso XVI do art. 28, para explicitar a acessibilidade do estudante com deficiência ao material pedagógico e a todos os recursos necessários para sua efetiva inclusão.

Já no inciso XVII, igualmente do art. 28, o PLS busca garantir a razão de um profissional de apoio escolar para cada grupo de no máximo três alunos com deficiência, além de reafirmar o dever do poder público de assegurar também a oferta de profissionais ou serviços de promoção da inclusão em caráter geral, conforme estipulado no texto oferecido pela proposição ao inciso XIII do art. 3º.



Dois novos parágrafos são ainda sugeridos pelo projeto para o art. 28 da LBI. Em um deles, estipula-se que a formação do profissional de apoio escolar deve ser feita em nível superior, sendo admitida a formação mínima em nível médio para atuação na educação básica.

Já o outro parágrafo acrescido ao dispositivo admite que o estudante com deficiência ou sua família contratem profissional de apoio escolar de sua própria escolha para atuação na escola, mediante as seguintes condições: prévia anuência do estabelecimento de ensino; responsabilidade do contratante pelo pagamento da remuneração e demais encargos trabalhistas do profissional contratado; responsabilidade da escola pela articulação do trabalho desse profissional ao seu projeto político-pedagógico; e prerrogativa da instituição de ensino de impor ao profissional contratado a observância de suas normas internas de conduta profissional.

Por fim, o PLS prevê que a lei sugerida entre em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o Senador Romário destaca a oportunidade de aprimorar disposições da LBI relativas à inclusão escolar, inclusive para sanar dúvidas e incompREENsões que têm surgido, principalmente de estabelecimentos de ensino e entidades pouco habituadas à cultura inclusiva, assim justificando cada uma das alterações que propõe.

O PLS foi aprovado sem alterações pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa (CDH).

Na CE, a matéria foi objeto de audiência pública, realizada em 4 de julho de 2018, com a participação das seguintes convidadas: Deusina Lopes da Cruz, representante da Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá (AMA/AP); Fátima da Silva, Secretária-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Cláudia Regina de Souza Costa, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro (SINEPE/RJ); Patrícia Neves Raposo, Diretora de Políticas de Educação Especial do Ministério da Educação; Lucinete Ferreira de Andrade, Presidente da Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção (ABRACI); e Aparecida Bontempo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O Senador João Capiberibe leu na CE, no final de 2018, relatório que não chegou a ser objeto de deliberação. Retomamos os termos de seu texto, por julgar adequada a sua análise da matéria.

SF/19894-61762-78




O projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, ensino e instituições educativas, como é o caso da proposição em análise.

A LBI representou importante avanço no esforço para assegurar às pessoas com deficiência o exercício de seus direitos fundamentais, com vista à inclusão social e à cidadania. Contudo, o aperfeiçoamento da legislação deve persistir. É o que busca a iniciativa em análise, no que se refere ao apoio aos educandos com deficiência.

Assim, o projeto confere definição mais apurada ao apoio escolar, entendido como “apoio em atividades de alimentação, cuidados pessoais e locomoção, bem como na inclusão pedagógica do estudante com deficiência, sob a forma de acompanhamento individualizado e de promoção, em caráter geral, da inclusão na instituição de ensino e na sua proposta político-pedagógica”.

Dessa forma, fica mais precisa a distinção entre o profissional de apoio escolar e as outras duas categorias definidas no art. 3º da LBI, a saber: o atendente pessoal, que é a “pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas”; e o acompanhante, que “acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal”.

A proposição igualmente avança ao explicitar que a acessibilidade nas escolas deve abranger o material pedagógico e os recursos necessários à efetiva inclusão.

Cabe salientar, e é objeto de emenda, que o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência deve associar-se ao âmbito de atuação do profissional em questão, haja vista que as competências exigidas para os cuidados pessoais de alimentação, higiene, cuidados pessoais e locomoção, e até mesmo o fomento à inclusão, apesar de complementares, são diferentes das competências exigidas para o ensino e aprendizagem desses estudantes. Não é, portanto, atribuição do profissional

SF/19894-61762-78




de apoio desenvolver atividades pedagógicas diferenciadas e nem responsabilizar-se pelo seu ensino. A atuação desse profissional ocorre de forma articulada com os professores da sala de aula comum, do atendimento educacional especializado e outros profissionais da escola.

Quanto à razão de profissionais de apoio escolar por estudante, entendemos que as escolas devem buscar a proporção adequada às necessidades pessoais e pedagógicas de seu corpo discente. Há situações em que um profissional é capaz de atender a um maior número de estudantes, como no caso dos intérpretes de libras. Em outras, é preciso maior contingente de profissionais por educando. A decisão depende da complexidade do atendimento. Portanto, a razão de um profissional para cada grupo de no máximo três alunos, como princípio geral, parece-nos distanciada das necessidades reais, sendo recomendável que se estabeleça uma norma menos rígida sobre a questão.

Da mesma forma, a formação do profissional de apoio escolar depende do nível de complexidade do atendimento. Profissionais de nível médio, como o técnico em enfermagem, podem oferecer atendimento adequado em diversas situações. Por conseguinte, propomos alteração no texto do projeto, de modo a estabelecer o nível superior como formação preferencial, mas com a explicitação de que o nível de escolaridade está vinculado à complexidade do atendimento, admitida a formação mínima em nível médio.

Também merece reservas a proposta de admitir a contratação de profissionais de apoio escolar pelos estudantes ou suas famílias. Com efeito, essa possibilidade traz significativo risco de que esmoreça o empenho de parte dos estabelecimentos de ensino com a contratação de profissionais próprios, o que seria bastante prejudicial para os estudantes e famílias de renda mais baixa, impossibilitados de assumir os encargos do pagamento de profissionais de sua preferência. A medida, assim, poderia representar um fator de desigualdade no atendimento, com impacto negativo em sua qualidade. Ademais, o dispositivo poderia trazer dificuldades para as escolas, no que concerne à supervisão de profissionais não contratados por elas. Como se evidenciou na audiência pública sobre o projeto, essa medida, ainda que sugerida com nobres propósitos, representa um risco de retrocesso na legislação. Dessa forma, sugerimos a supressão do dispositivo que a contém.

Em suma, exceto pelas reservas anteriormente apresentadas, que são objeto de emendas em nosso voto, acreditamos que o PLS merece o

SF/19894-61762-78
|||||



acolhimento desta CE, pois aprimora a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Deve-se registrar também que não identificamos óbice de inconstitucionalidade ou de injuridicidade no projeto, cuja redação, ademais, obedece à boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2016, com as emendas apresentadas a seguir.

SF/19894-61762-78

EMENDA N° 1-CE

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIII do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2016:

“Art. 3º.....
.....

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de inclusão, alimentação, cuidados pessoais, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

EMENDA N° 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVII e ao §3º, suprimindo-se o § 4º, do art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2016:

“Art. 28.....
.....

XVII – apoio escolar, garantida a oferta de profissionais de apoio escolar aos estudantes com deficiência, em número adequado para auxiliar na superação de barreiras e no atendimento das necessidades pessoais e pedagógicas dos estudantes, e de profissionais ou serviços de promoção da inclusão em caráter geral, conforme prevê o art. 3º, inciso XIII;



.....
§ 3º Os requisitos de formação do profissional de apoio escolar, preferencialmente em nível superior, levarão em consideração o nível de complexidade do atendimento, admitida a formação mínima em nível médio.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19894-61762-78
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 278/2016, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA						1. EDUARDO GOMES					
CONFÚCIO MOURA	X					2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X				
ROSE DE FREITAS						3. JÁRBA VASCONCELOS					
MARCELO CASTRO						4. VAGO					
DÁRIO BERGER						5. VAGO					
MAILZA GOMES						6. DANIELLA RIBEIRO	X				
KÁTIA ABREU						7. ESPERIDIÃO AMIN					
VAGO						8. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS						1. PLÍNIO VALÉRIO	X				
FLÁVIO ARNS	X					2. RODRIGO CUNHA					
STYVENSON VALENTIM	X					3. EDUARDO GIRÃO					
CARLOS PORTINHO						4. LASIER MARTINS	X				
ROBERTO ROCHA						5. VAGO					
VAGO						6. VAGO					
TITULARES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X					1. NELSINHO TRAD	X				
CARLOS VIANA						2. OTTO ALENCAR					
VANDERLAN CARDOSO	X					3. SÉRGIO PETECÃO					
VAGO						4. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JÓRGINHO MELLO						1. ZÉQUINHA MARINHO					
MARIA DO CARMO ALVES						2. MÁRCOS ROGÉRIO					
WELLINGTON FAGUNDES	X					3. ROMÁRIO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X					1. JEAN PAUL PRATES					
PAULO PAIM						2. HUMBERTO COSTA					
FERNANDO COLLOR						3. PAULO ROCHA					
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES						1. ELIZIANE GAMA					
LEILA BARROS	X					2. RANDOLFE RODRIGUES					
FABIANO CONTARATO						3. ALESSANDRO VIEIRA	X				

Quórum: **TOTAL 15**Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 278, DE 2016

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 3º e 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de inclusão, alimentação, cuidados pessoais, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

.....” (NR)

“Art. 28.

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes, ao material pedagógico e a todos os recursos e atividades necessários para a efetiva inclusão, em todas as modalidades de ensino;

XVII – apoio escolar, garantida a oferta de profissionais de apoio escolar aos estudantes com deficiência, em número adequado para auxiliar na superação de barreiras e no atendimento das necessidades pessoais e pedagógicas dos estudantes, e de profissionais ou serviços de promoção da inclusão em caráter geral, conforme prevê o art. 3º, inciso XIII;



.....
§ 3º Os requisitos de formação do profissional de apoio escolar, preferencialmente em nível superior, levarão em consideração o nível de complexidade do atendimento, admitida a formação mínima em nível médio.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 278/2016)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-
CE.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

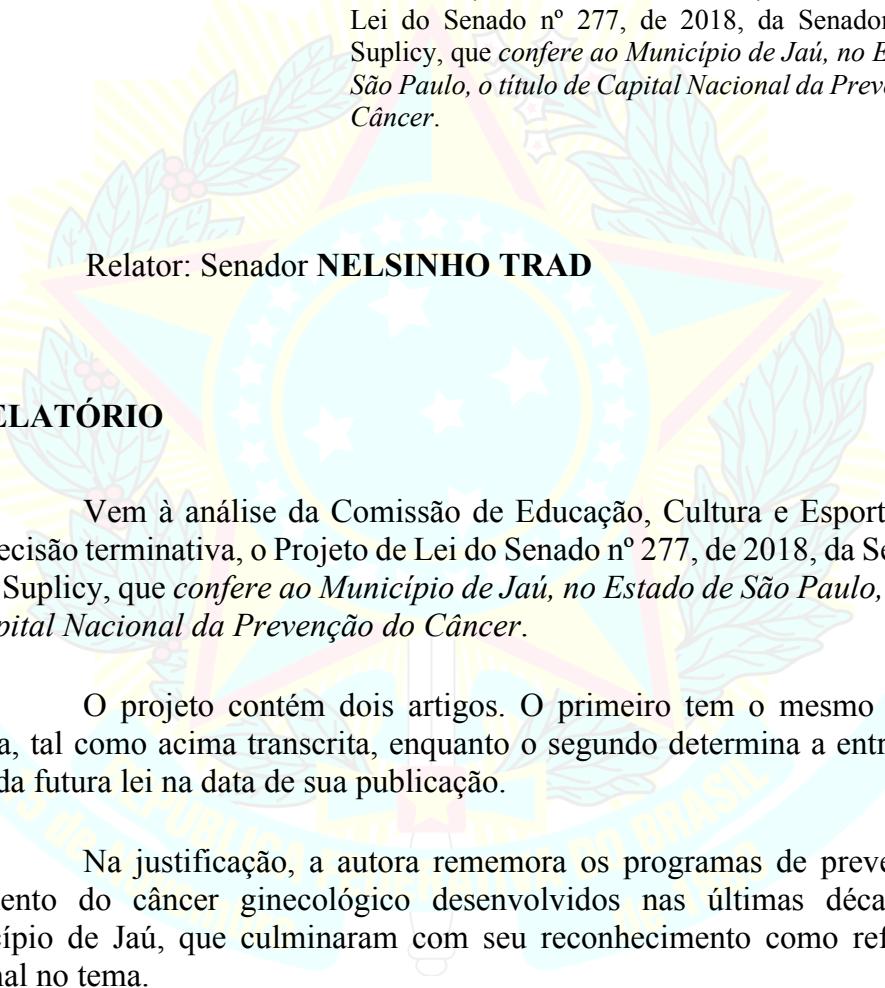
02 de Setembro de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER N° , DE 2020


SF/2193558230-50

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que *confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2018, da Senadora Marta Suplicy, que *confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.*

O projeto contém dois artigos. O primeiro tem o mesmo teor da ementa, tal como acima transcrita, enquanto o segundo determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora rememora os programas de prevenção e tratamento do câncer ginecológico desenvolvidos nas últimas décadas no Município de Jaú, que culminaram com seu reconhecimento como referência nacional no tema.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/2193558230-50
II – ANÁLISE

O câncer do colo do útero é uma doença prevalente entre as mulheres e que, por evoluir de forma assintomática, é detectada em fases avançadas, na faixa etária de 35 a 50 anos. Além de dispendioso, o tratamento para essa doença, quando o diagnóstico se dá em estágio avançado, geralmente tem pouca chance de sucesso, culminando com mutilação e, em alguns casos, com a morte.

Localizado no Município de Jaú, o Hospital Amaral Carvalho é unidade de referência em oncologia para toda a América Latina, com mais de 50 anos dedicados à prevenção, tratamento e cura de câncer. Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, vem, desde 1994, desenvolvendo o Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico. Os resultados atingidos pelo Programa entre 2004 e 2015 permitiram alcançar o índice zero de mortalidade pelo câncer do colo do útero, sendo que, no início do programa, o indicador era de 10 mortes a cada grupo de 100.000 mulheres.

Com a visibilidade que a concessão do título trará ao Município, espera-se que seja incentivada a implantação de ações semelhantes em todos os municípios do País.

Assim, pelo reconhecimento da importância desse exemplar programa de prevenção do câncer, em favor da preservação da vida, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer ao Município de Jaú.

Nos termos do disposto pelo inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros, sobre temas relacionados à cultura, a exemplo da proposição em debate.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/2193538230-50





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentin (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 277/2018, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
ROSE DE FREITAS				3. JÁRBA VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM	X			3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS	X		
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTES - PSD			
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
JÓRGINHO MELLO				1. ZÉQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MÁRCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 15Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO
(PLS 277/2018)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4613, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Confúcio Moura

RELATOR ADHOC: Senador Jean Paul Prates

02 de Setembro de 2021





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.613, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira.*

SF/198967-5/294-04

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em sede de decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 4.613, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira.*

A proposição consta de três artigos. O art. 1º declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira. O art. 2º estabelece as seguintes competências ao Poder Público:

- I - zelar pela preservação da memória e acervo histórico do Projeto Rondon;
- II - promover a integração dos rondonistas;
- III - dar consecução à programação de ações do Projeto.

O art. 3º, por fim, propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.



Em sua justificação o autor da matéria narra o histórico do Projeto Rondon e destaca a sua relevância para a educação brasileira.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que veiculem normas gerais sobre cultura.

Iniciativas que tenham por escopo reconhecer determinado bem como manifestação da cultura nacional cumprem o papel de contribuir para legitimar o caráter cultural de determinadas manifestações.

O Projeto Rondon teve como ideal de fundação levar jovens universitários a não somente conhecerem a realidade do Brasil, mas também a fazer parte de seu processo de desenvolvimento. Proposta sua criação no ano de 1966, em reunião realizada no Estado do Rio de Janeiro com representantes governamentais e de universidades, teve sua Operação Piloto realizada no ano de 1967, com a participação de trinta alunos e dois professores que, durante 28 dias, desenvolveram trabalhos de assistência médica, levantamento e pesquisa no então Território Federal de Rondônia.

Com o sucesso do Piloto, o Projeto, batizado em homenagem ao bandeirante do século XX, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, tornou-se oficial por meio do Decreto nº 62.927, de 28 de junho de 1968. O Projeto seguiu então um rumo ascendente, com o aumento do número de participantes dedicados e da população e municípios impactados. Tornou-se Órgão Autônomo da Administração Direta em 1970 e, em 1975, por meio de lei, Fundação Projeto Rondon.

O Projeto Rondon, contudo, e infelizmente, foi extinto em janeiro de 1989. Enquanto esteve em atividade, destaca o autor da proposição,

envolveu mais de 350.000 universitários em todas as regiões do País, e das mais variadas formações, que levaram seus conhecimentos aos mais remotos recantos do Brasil e, por seu turno,

SF/1989675294-04



assimilaram experiências de vida, testemunhando e participando, ainda que por breves períodos, da rotina de vida de brasileiros bastante distanciados do progresso, o que foi marcante para a formação profissional e humana daqueles jovens universitários

O Projeto Rondon reviveu para uma nova fase quando a União Nacional dos Estudantes (UNE) endereçou ao Presidente da República, no ano de 2003, uma proposta para a recriação da iniciativa. Um grupo de trabalho interministerial definiu diretrizes e orientações gerais, que foram consolidadas num plano estratégico aprovado pelo Presidente da República em 20 de agosto de 2004.

Diante do exposto, consideramos que a iniciativa ora proposta é pertinente, oportuna, justa e meritória.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional.

No que tange ao texto do projeto, há espaço para aperfeiçoamentos. A redação original fala em *Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira*. Nossa Carta Magna, no entanto, em seu art. 216, estabelece que *constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial*(...). Como se vê, não há de se falar de um patrimônio da educação superior brasileira apartado do patrimônio cultural brasileiro. Propomos o ajuste das terminologias utilizadas no projeto, na emenda que se segue, para que haja harmonização com o texto da Constituição Federal.

III – VOTO

Diante do exposto o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.613, de 2019, com a seguinte emenda:

SF/198967-5/29-04



4⁵**EMENDA N° 1-CE**

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do PL nº 4.613, de 2019, a expressão “como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira” por “bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/1989675294-04





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentin (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4613/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA						1. EDUARDO GOMES					
CONFÚCIO MOURA	X					2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X				
ROSE DE FREITAS						3. JÁRBA VASCONCELOS					
MARCELO CASTRO						4. VAGO					
DÁRIO BERGER						5. VAGO					
MAILZA GOMES						6. DANIELLA RIBEIRO					
KÁTIA ABREU						7. ESPERIDIÃO AMIN	X				
VAGO						8. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS						1. PLÍNIO VALÉRIO					
FLÁVIO ARNS	X					2. RODRIGO CUNHA					
STYVENSON VALENTIM	X					3. EDUARDO GIRÃO					
CARLOS PORTINHO						4. LASIER MARTINS	X				
ROBERTO ROCHA						5. VAGO					
VAGO						6. VAGO					
TITULARES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X					1. NELSINHO TRAD					
CARLOS VIANA						2. OTTO ALENCAR					
VANDERLAN CARDOSO	X					3. SÉRGIO PETECÃO					
VAGO						4. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JÓRGINHO MELLO						1. ZÉQUINHA MARINHO					
MARIA DO CARMO ALVES						2. MÁRCOS ROGÉRIO					
WELLINGTON FAGUNDES	X					3. ROMÁRIO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X					1. JEAN PAUL PRATES	X				
PAULO PAIM	X					2. HUMBERTO COSTA					
FERNANDO COLLOR						3. PAULO ROCHA					
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES						1. ELIZIANE GAMA					
LEILA BARROS	X					2. RANDOLFE RODRIGUES					
FABIANO CONTARATO						3. ALESSANDRO VIEIRA	X				

Quórum: TOTAL 15Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 4613, DE 2019

Declara o Projeto Rondon bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Projeto Rondon bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 2º Compete ao Poder Público:

I - zelar pela preservação da memória e acervo histórico do Projeto Rondon;

II - promover a integração dos rondonistas;

III - dar consequência à programação de ações do Projeto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 4613/2019)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

02 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que *inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

|||||
SF/20761.40953-83

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Seu art. 1º determina a inscrição do nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. O segundo e último artigo prevê a entrada em vigor da lei resultante da proposição na data de sua publicação.

O autor expõe e exalta, na justificação, o papel do jornalista e político Gonçalves Ledo como um dos idealizadores e protagonistas do movimento pela Independência do Brasil.

A proposição foi encaminhada à decisão exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.



II – ANÁLISE

À CE compete apreciar as matérias que versem sobre homenagens cívicas, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto coaduna-se com os mandamentos constitucionais e com a ordem jurídica, em particular como o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, adotando a correta técnica legislativa.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Não se pode deixar de concordar com seu autor quando argumenta que a relevância de Joaquim Gonçalves Ledo como um dos artífices da Independência Nacional não tem sido suficientemente reconhecida pela historiografia brasileira.

Verificamos, de fato, que essa injustiça quanto à atuação de proa de Gonçalves Ledo na luta por nossa Independência o alcança ainda em vida e, na verdade, desde os primeiros passos do país emancipado.

O jovem de rara capacidade, que volta em 1808 da Universidade de Coimbra, em Portugal, sem concluir o curso de Direito, por ocasião da morte do pai, chega à cidade natal impregnado dos ideais iluministas e democráticos que se difundiam na Europa. Nessa cidade do Rio de Janeiro, então sede do Reino Unido, participa, em 1815, da fundação da loja maçônica Comércio e Artes e, em 1818, do Clube Recreativo e Cultural da Guarda Velha, que, apesar do nome, assumiu uma postura de vanguarda na propaganda pela emancipação nacional. A ilegalidade de ambas as organizações será declarada nesse mesmo ano de 1818, juntamente com a prisão de seus líderes, embora o rei Dom João VI os absolva pouco depois.

Gonçalves Ledo fazia parte, de fato, de um grupo político com um projeto democrático mais radical, onde não estava ausente o pendor republicano. No âmbito da maçonaria, esse grupo disputava a hegemonia com um outro, liderado por José Bonifácio de Andrada e Silva, intelectual respeitado que abraçava uma proposta mais conservadora, incluindo, no início, a manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve.

fc2019-14510

SF/20761.40953-83



A atividade de Gonçalves Ledo em prol da independência se manifesta na fundação, junto com Januário Barbosa, do jornal *Revérbero Constitucional Fluminense*, porta-voz da campanha pela Independência, assim como na organização do movimento que reuniu assinaturas pela permanência do Príncipe Regente Dom Pedro I no País, contrapondo-se às ordens da Corte Portuguesa, cujo resultado será o “Dia do Fico”, em 9 de janeiro de 1822. Ledo foi eleito para o Conselho de Procuradores Gerais da Províncias, pelo Rio de Janeiro, onde se pede pela convocação de uma assembleia constituinte, o que se concretiza, afinal, com um decreto do Príncipe Dom Pedro de 3 de junho, antecedendo em três meses, portanto, o Grito do Ipiranga.

SF/20761-40953-88

Em agosto daquele ano, Gonçalves Ledo redige o “Manifesto dos Brasileiros”, no qual conclama, com seu inegável talento oratório, a população a se unir no empenho pela emancipação política: “Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja – Independência! Formem todas as nossas províncias o feixe misterioso, que nenhuma força pode quebrar.”

Proclamada a tão ansiada Independência, não tardam a surgir divergências de Gonçalves Ledo, não apenas com José Bonifácio, mas com o próprio Imperador Pedro I, que também ingressara na maçonaria e mantinha relações de diálogo com ambos os expoentes da organização. Tais divergências tinham por raiz a plataforma democraticamente arrojada do grupo liderado por Ledo, que incluía a eleição direta dos membros da assembleia constituinte, à qual deveria se submeter o poder monárquico.

A balança pende, afinal, para as opções mais conservadoras, primeiramente com a prevalência de José Bonifácio junto a Dom Pedro I; depois, com a dissolução da Assembleia Constituinte e a outorga da primeira Constituição do País pelo Imperador, em 1824. Já em 1823, contudo, Gonçalves Ledo teve sua prisão decretada, como suspeito de republicanismo, e fugiu, disfarçado de frade, para a Argentina.

Em 1826, superadas as crises dos primeiros tempos do Império, o liberal torna-se deputado da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, em uma linha mais próxima do centro, sendo reeleito em 1830. Mesmo tendo aceitado duas comendas do Imperador Dom Pedro I, recusa a da Imperial Ordem da Rosa e o título de marquês. Poucos anos depois, abandona a política e vai se dedicar à agricultura no interior do Estado do Rio de Janeiro, onde irá falecer, aos 66 anos.

fc2019-14510



É incontestável a grandeza da atuação de Joaquim Gonçalves Ledo pela emancipação política do País, assim como seu admirável empenho para criar uma nação democrática, enfrentando com clarividência e destemor a incompreensão dos contemporâneos e a perseguição dos poderes constituídos. Deve ser reconhecido, portanto, como um dos heroicos fundadores de nossa Pátria.

III – VOTO

Face ao exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4913, de 2019.


SF/20761.40953-83

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2019-14510



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4913/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
ROSE DE FREITAS				3. JÁRBA VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM	X			3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS	X		
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTES - PSD			
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
JÓRGINHO MELLO				1. ZÉQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MÁRCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 15Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 4913/2019)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2018, do Senador José Agripino, que Denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

02 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2018, do Senador José Agripino, que *denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.*

SF/19643.05152-40

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2018, do Senador José Agripino, que *denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.*

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a referida denominação e o art. 2º, por sua vez, determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca a biografia de José Nilson de Sá e a relevância de sua atuação para o País e, em especial, para o Estado do Rio Grande do Norte.

O projeto foi encaminhado à CE para análise, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

José Nilson de Sá, nascido em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, foi um empresário fundador da Empresa Industrial Técnica (EIT), responsável pela pavimentação de mais de 6 mil quilômetros de estradas brasileiras, e outrora uma das dez maiores construtoras do País. Entre as principais obras da EIT estão a barragem de Umari, a participação na construção da rodovia Transamazônica e o gasoduto Brasil-Bolívia. O empresário foi também fundador, ao lado de Geraldo Rola, do grupo agroindustrial Maísa, um dos pioneiros no segmento de fruticultura irrigada no Estado.

SF/19643.05152-40

Além de empresário, foi presidente da Federação da Indústria do Rio Grande do Norte (Fiern), de 1967 a 1969, além de ter ocupado outros cargos na entidade patronal. Amante do futebol, exerceu o cargo de presidente do ABC Futebol Clube nos anos 1977 e 1978. Foi homenageado pelo clube, na ocasião de seu centenário, em 2015, em sessão solene na Assembleia Legislativa do Estado. Hoje, o campo utilizado pelas categorias de base do ABC Futebol Clube leva o nome de José Nilson de Sá.

O empresário José Nilson de Sá faleceu no dia 12 de dezembro de 2015, em Natal, capital do Rio Grande do Norte.

A rodovia BR-101 é integrante do Sistema Rodoviário Federal, ficando, portanto, sob a jurisdição da União. A proposição está amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, assim como pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Ademais, constatamos que o viaduto do projeto em tela ainda não possui designação.

A iniciativa mostra-se, portanto, louvável quanto ao mérito. Além disso, não apresenta quaisquer óbices no que se refere à adequação às normas constitucionais ou aos princípios gerais do Direito.

No que tange à técnica legislativa, contudo, sugerimos a substituição do termo "trecho rodoviário" pelo termo "viaduto", para obter maior precisão, já que o objetivo do projeto é nomear um viaduto específico.

gx2019-01974



III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2018, com a emenda a seguir:

EMENDA N° 1-CE

Substitua-se, no PLS nº 432, de 2018, onde figurar, a expressão "trecho rodoviário" por "viaduto".

SF/19643.05152-40
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

gx2019-01974





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentin (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 432/2018, nos termos do relatório

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA						1. EDUARDO GOMES					
CONFÚCIO MOURA	X					2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X				
ROSE DE FREITAS						3. JÁRBA VASCONCELOS					
MARCELO CASTRO						4. VAGO					
DÁRIO BERGER						5. VAGO					
MAILZA GOMES						6. DANIELLA RIBEIRO					
KÁTIA ABREU						7. ESPERIDIÃO AMIN	X				
VAGO						8. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS						1. PLÍNIO VALÉRIO					
FLÁVIO ARNS	X					2. RODRIGO CUNHA					
STYVENSON VALENTIM	X					3. EDUARDO GIRÃO					
CARLOS PORTINHO						4. LASIER MARTINS	X				
ROBERTO ROCHA						5. VAGO					
VAGO						6. VAGO					
TITULARES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X					1. NELSINHO TRAD					
CARLOS VIANA						2. OTTO ALENCAR					
VANDERLAN CARDOSO	X					3. SÉRGIO PETECÃO					
VAGO						4. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JÓRGINHO MELLO						1. ZÉQUINHA MARINHO					
MARIA DO CARMO ALVES						2. MÁRCOS ROGÉRIO					
WELLINGTON FAGUNDES	X					3. ROMÁRIO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X					1. JEAN PAUL PRATES	X				
PAULO PAIM	X					2. HUMBERTO COSTA					
FERNANDO COLLOR						3. PAULO ROCHA					
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES						1. ELIZIANE GAMA					
LEILA BARROS	X					2. RANDOLFE RODRIGUES					
FABIANO CONTARATO						3. ALESSANDRO VIEIRA	X				

Quórum: TOTAL 15Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 432, DE 2018

Denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o viaduto localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o viaduto localizado no Km 99,22 da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, localizadas no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PLS 432/2018)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1-CE.

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1718, de 2019, do Senador Jean Paul Prates, que Denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Humberto Costa

RELATOR ADHOC: Senador Marcelo Castro

02 de Setembro de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20721.74229-30
PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.718, de 2019, do Senador Jean Paul Prates, que *denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 1.718, de 2019, do Senador Jean Paul Prates, que *denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.*

A proposição contém dois artigos. O primeiro estabelece a denominação do trecho rodoviário, tal como consta da ementa do projeto. O segundo prevê que a lei resultante da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância da região perpassada pelo trecho rodoviário em questão na geração de energia elétrica de fonte eólica.

A proposição não recebeu emendas e foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20721.74229-30
II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a se pronunciar sobre a matéria, cabe à CE manifestar-se acerca dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A União detém competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal. Além disso, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, IX, da Carta Magna.

A matéria pode ser veiculada por meio de lei ordinária, já que não está reservada à esfera de lei complementar. Outrossim, é lícita a iniciativa parlamentar, já que o tema não exige iniciativa privativa do Presidente da República, conforme dispõe o texto constitucional no art. 61, § 1º.

A proposição obedece, ainda, ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, segundo o qual, mediante lei especial, um trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Contudo, quanto à técnica legislativa, o projeto merece reparo. Deve-se corrigir a denominação da rodovia constante da ementa; e devem ser gravados com inicial maiúscula as ocorrências no texto dos termos “estado” e “lei”.

Finalmente, quanto ao mérito, o projeto merece acolhida.

Os bons ventos brasileiros, especialmente os da Região Nordeste, são conhecidos por serem fortes, constantes e estáveis, o que eleva a produtividade brasileira de energia eólica muito acima da média mundial. O Rio Grande do





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/20721.74229-30

Norte se destaca por ser líder em geração no segmento, com capacidade instalada de 4 gigawatts distribuída por suas 151 usinas.

O trecho da Rodovia BR-406 que liga a capital Natal à cidade de Macau perpassa um total de 23 municípios. A região é reconhecida pelo seu papel, ainda longe de ser integralmente explorado, na geração de energia eólica no Estado. O Rio Grande do Norte produz energia suficiente para atender às necessidades de seus Municípios e, além disso, exportar para Municípios de Estados vizinhos.

Portanto, concordamos com o autor do projeto quando afirma que, ao denominar o referido trecho rodoviário como “Rota dos Ventos”, traremos destaque para uma característica natural da região, fomentaremos o debate para a implementação de políticas públicas adequadas e contribuiremos para o desenvolvimento industrial e turístico do Rio Grande do Norte.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.718, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CE

Substitua-se, na ementa do PL nº 1.718, de 2019, a expressão “BR 406” pela expressão “BR-406”.

EMENDA Nº 2-CE

Grafe-se com inicial maiúscula as ocorrências das expressões “estado” e “lei” na ementa e no texto do PL nº 1.718, de 2019.

Sala da Comissão,





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

, Presidente

, Relator

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. To its right, the text 'SF/20721.74229-30' is printed vertically.





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15~~

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)		2. Marcos Rogério (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE**Data:** 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel

Soraya Thronicke



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1718/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
				SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES			
CONFÚCIO MOURA	X			2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
ROSE DE FREITAS				3. JÁRBA VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO	X			4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. DANIELLA RIBEIRO			
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
VAGO				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA			
STYVENSON VALENTIM	X			3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS	X		
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - PSD				SUPLENTES - PSD			
ANTONIO ANASTASIA	X			1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
JÓRGINHO MELLO				1. ZÉQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MÁRCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)				SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 15Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Jean Paul Prates

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1718, DE 2019

Denomina “Rota dos Ventos” a BR-406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Rodovia BR-406 fica denominada “Rota dos Ventos”, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de setembro de 2021.

Senador JEAN PAUL PRATES, Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1718/2019)

NA 8^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-
CE.

02 de Setembro de 2021

Senador JEAN PAUL PRATES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



PROJETO DE LEI DO SENADO N° 278, DE 2016

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2018

Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.

PROJETO DE LEI N° 4.613, DE 2019

Declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira.

PROJETO DE LEI N° 4.913, DE 2019

Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 432, DE 2018

Denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.



PROJETO DE LEI N° 1.718, DE 2019

Denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

Recebidos os Ofícios nºs 16 a 21, de 2021, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 8/9/2021 a 14/9/2021.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 16/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 278/2016.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com as Emendas nºs 1 e 2-CE, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 278, de 2016, de autoria do Senador Romário, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 17/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 277/2018.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 277, de 2018, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que “Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 18/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4613/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1-CE, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 4613, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que “Declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 19/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4913/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 20/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 432/2018.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1-CE, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 432, de 2018, de autoria do Senador José Agripino, que “Denomina “Viaduto Engenheiro José Nilson de Sá” o trecho rodoviário localizado no Km 99,22, da BR 101/RN, nas travessias urbanas das cidades de Natal e Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 21/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1718/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com as Emendas nºs 1 e 2-CE, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 1718, de 2019, de autoria do Senador Jean Paul Prates, que “Denomina “Rota dos Ventos” a BR 406, no trecho compreendido entre os municípios de Natal a Macau, no estado do Rio Grande do Norte.”.

Atenciosamente,

Senador JEAN PAUL PRATES
Presidente eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

19 de Agosto de 2021




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2020

SF/21444.94137-48

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTO GRANDE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.*

RELATOR: Senador ROGÉRIO CARVALHO
I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 329, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTO GRANDE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

SF/21444.94137-48

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 329, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.

SF/21444.94137-48

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PORTO GRANDE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2019, oriundo da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Rogério Carvalho , Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~~~Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Daniella Ribeiro (PP)		3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)		5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)		4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
VAGO		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de Agosto de 2021 (Quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar

Esperidião Amin



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 2 a 19 e 23 a 26, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES	X			1. SIMONE TEBET			
CONFUCIO MOURA				2. FLÁVIO BOLSONARO			
DANIELLA RIBEIRO				3. VAGO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
ROSE DE FREITAS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				4. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSONHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. ZÉQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 19/08/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 329/2019)

NA 4^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº1-CCT.

19 de Agosto de 2021

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Recurso



Encerrou-se em 1º de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2017. Foi recebido o Recurso nº 2, de 2021:





SENADO FEDERAL

RECURSO Nº 2, DE 2021

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 338/2017, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2017, de autoria do Senador Romário que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

Assim dispõe o PLS nº 338, de 2017, em análise:

“O CONGRESSO NACIONAL decreta: Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte a redação:

“Art. 12.....”

I – As contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos Conselhos Municipais,

SF/21579.94757-64



Estaduais e Nacional do Idoso e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência;.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação

Na justificação apresentada para a propositura do PLS, o Senador alega que as pessoas com deficiência ainda são um dos segmentos mais marginalizados da sociedade, por isso esse projeto busca fomentar a inclusão dessas pessoas, captando recursos para garantir que os seus direitos sejam respeitados.

Com relação aos incentivos fiscais, por via de dedução do tributo, observe-se que os dispositivos combinados do art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, fixam o limite global de 6% (seis por cento) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA) e vedam a aplicação de limites específicos para as deduções do IRPF devido na DAA, conforme estabelecem as regras do art. 12, incisos I, II, III, da Lei nº 9.250, de 1995, e já facultam ao contribuinte pessoa física aportar recursos financeiros no ano-calendário, a título de:

4.1. contribuições aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 260, inciso II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

4.2. contribuições aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.213, de 2010;

4.3. doação ou patrocínio de projetos culturais aprovados conforme regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com base no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

SF/21579.94757-64



4.4. investimentos de incentivo a atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º, 1º-A e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993; 4.5. patrocínio ou doação de apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, com base no disposto no art. 1º, caput e § 1º, inciso II, do da Lei nº 11.438, de 2006;

Ressalta-se, também, a existência da possibilidade de dedução do IRPF devido na DAA das doações e patrocínios no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PDC), previamente aprovados pelo Ministério da Saúde, até o limite de 1% (um por cento) para cada programa, conforme disposto no art. 28 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

Registre-se, ainda, que a política de reforma do sistema tributário e de incentivos fiscais iniciada com a edição da Lei nº 9.532, de 1997, limitou, de um modo geral, os percentuais de utilização de incentivos fiscais setoriais e regionais, buscando diminuir o comprometimento da arrecadação tributária e a incompatibilidade de tais incentivos com o modelo tributário proposto.

A partir de meados da década de 90, a política fiscal brasileira iniciou um profundo processo de mudança em sua gestão. Do ponto de vista das deduções e benefícios fiscais esse processo foi pautado pelo disposto na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, quanto às deduções, e na Lei nº 9.532, de 1997, no que toca aos benefícios fiscais, os quais sofreram um verdadeiro enxugamento, traduzido principalmente na supressão de vários incentivos e na colocação de limites e regras rígidas para os remanescentes.

Essas medidas decorreram da verificação de que a profusão de incentivos não apresentava relação custo-benefício que os justificasse, seja com relação à resolução dos problemas para os quais foram instituídos, seja com relação à necessidade de combater o déficit fiscal, que passou a ser visto como o ponto


SF/21579.94757-64

crucial para o sucesso da política econômica como um todo. Acrescente-se, ainda, a necessidade de transparência e simplificação da arrecadação tributária, que estavam prejudicadas sobremaneira pela estrutura anterior dos benefícios.

Há, ainda, que se considerar a dificuldade que poderia advir para se efetivar a comprovação da dedução, provocando uma maior complexidade na DAA da pessoa física, caminhando no sentido oposto ao esforço governamental de, nos últimos anos, simplificar a sua legislação.

A proposta em análise, apesar de meritória, causaria perda de arrecadação tributária. Desse modo, à luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), torna-se necessária a apresentação de estudo a respeito das implicações financeiras decorrentes da proposição ora em exame, corroborado pelo disposto no caput do art. 114 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018.

Constata-se que não foi apresentado o referido estudo em face da inevitável redução orçamentária, o que contraria o disposto no art. 14, incisos I e II, da LRF, que expressamente atribui ao proponente a demonstração do impacto orçamentário-financeiro da renúncia da receita decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

No mesmo contexto, segundo o § 4º do art. 114 da LDO para o exercício de 2018, os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2018, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter termo final de vigência do benefício, devendo observar o lapso temporal máximo de cinco anos, ao contrário do que ocorre com a emenda em comento.

A não observação do prazo de cinco anos torna o favor fiscal perene, sendo que a ausência do prazo de duração retira a flexibilidade na administração do incentivo, dificultando a sua revisão periódica quanto ao alcance dos seus objetivos


SF/21579.94757-64

e, também, quanto à possibilidade de o Governo Federal prescindir da receita que seria auferida na ausência deste benefício fiscal.

Verifica-se que o PLS em exame não atende às normas vigentes que regulam a matéria, já que não estima a renúncia de receita, nem indica concretamente a maneira como seriam compensadas as perdas de arrecadação. Tampouco menciona as despesas, em idêntico valor à renúncia, que, porventura, seriam anuladas.

Relativamente ao aspecto financeiro da renúncia fiscal, cabe lembrar, ainda, que o art. 159, I, da Magna Carta dispõe que 49% da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados serão distribuídos, na forma das parcelas previstas no mencionado dispositivo constitucional, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, ao Fundo de Participação dos Municípios, e para a aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Assim, a aprovação do PLS com o conteúdo proposto teria, certamente, impacto negativo nas transferências mencionadas, atingindo principalmente os Estados e Municípios mais pobres, que dependem quase exclusivamente dessas transferências, provocando prejuízo aos que mais necessitam dos serviços sociais prestados pelo Estado.

Diante disso, e por entender a importância do projeto, apresento este recurso para que o texto seja melhor analisado e, se necessário, revisto, com a finalidade de evitar sua rejeição na Casa revisora e, se aprovado, o voto presidencial, pelos motivos expostos nesta justificativa.

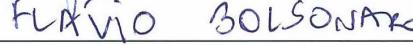
Sala das Sessões, 26 de agosto de 2021.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

SF/21579.94757-64



Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 338/2017, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência”, deliberado terminativamente pela Comissão de...

Nome do Senador	Assinatura
	Gleba Nogueira
	Fernando Bezerra Coelho
	Otto Rodrigues
	Ana Amélia
	Soraya Thronicke
	Flávio Bolsonaro
	Fernando Collor



SF/21579.94757-64



O Projeto de Lei do Senado nº 338/2017 ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno. Prazo: de 8/9/2021 a 14/9/2021.



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2015, DE 2021

Voto de congratulações ao Presidente da Índia, Ram Nath Kovind, ao Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi, e ao Embaixador da Índia no Brasil, Suresh Reddy, pelo alcance do recorde mundial de dez milhões de doses diárias de vacina anticovid administradas em cidadãos indianos.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente da Índia, Excelentíssimo Senhor, Ram Natth Kovind, ao Primeiro-Ministro da Índia, Excelentíssimo Senhor, Narendra Modi e ao Embaixador da Índia no Brasil, Excelentíssimo Senhor, Suresh Reddy, pelo **alcance do recorde mundial de 10 milhões de doses diárias de vacina anticovid administradas em cidadãos indianos**. No dia 30 de agosto, a Índia alcançou o total de 634,3 milhões de doses em todo o país.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Índia é um país de 1,3 bilhões de pessoas, onde cerca de 900 milhões vivem em zona rural. Esse tipo de distribuição populacional se constitui em um grande desafio para o sistema de saúde, cuja capilaridade precisa ser fortalecida para o alcance da cobertura vacinal e, consequentemente, mudar a tendência de disseminação do coronavírus no país. Neste sentido, o número de 10 milhões de pessoas vacinadas em um único dia é o reflexo de um esforço gigantesco, que merece as congratulações do Senado Federal do Brasil.

SF2174374883-06 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente da Índia, Excelentíssimo Senhor, Ram Nath Kovind, ao Primeiro-Ministro da Índia, Excelentíssimo Senhor, Narendra Modi e ao Embaixador da Índia no Brasil, Excelentíssimo Senhor, Suresh Reddy, pelo alcance do recorde mundial de 10 milhões de doses diárias de vacina anticovid administradas...

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2021.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD

SF21743.74883-06 (LexEdit)



Término de Prazos



Encerrou-se em 1º de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017, e do Projeto de Lei nº 5.582, de 2019.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela CAS, as matérias vão à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 1º de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 e 60, de 2017; 148, de 2018; 313, 314, 329, 356, 366, 368, 510, 535, 537, 545, 575, 578, 580, 592, 652, 668, 755, 756 e 757, de 2019.

Não houve interposição de recursos.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 1º de setembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 399, 4.673 e 6.573, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-1

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro. RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PP-PB)
 Dário Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliane Nogueira** (PP-PI)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)
 Giordano** (MDB-SP)

Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-GO)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Aníbal* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (CIDADANIA-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PL-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2022



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 16</p> <p>Eduardo Braga (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Daniella Ribeiro (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Luis Carlos Heinze (43)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1</p> <p>Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9</p> <p>Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66)</p> <p>Eduardo Girão (14,67)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7</p> <p>Izalci Lucas (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58)</p> <p>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 1</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54)</p> <p>Carlos Fávaro (53)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6</p> <p>Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 4</p> <p>Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (44)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6</p> <p>Paulo Rocha (23,50)</p> <p>Líder do PROS - 3</p> <p>Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	<p>CIDADANIA - 3</p> <p>Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)</p> <p>PDT - 3</p> <p>Líder Cid Gomes - PDT (61)</p> <p>REDE - 2</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
<p>PATRIOTA - 1</p> <p>Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)</p>	<p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p>
<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30)</p> <p>Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Carlos Viana (38)</p> <p>Jorginho Mello (3,11,40,76)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)**Instalação:** 03/03/2021**Prazo final:** 30/06/2021**Prazo final prorrogado:** 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLESENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

Finalidade: Averigar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) (7,10)	1. 2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- 6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- 7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4) CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,17,18,20,21,22)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

- * Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)
- 1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- 2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- 3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- 4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulare; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira , membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heize foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heize, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,50,53,71)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))

9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))

13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))

14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))

15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))

17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))

18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))

19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))

20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))

22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))

23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))

24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))

25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))

26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))

27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))

28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))

29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))

30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).

31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).

32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).

33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))

35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))

36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))

42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))

43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))

45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))

46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.

48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).

49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).

50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).

51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).

52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).

53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).

54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).

55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).

57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).

58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).

59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).

60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).

61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).

62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).

63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPI).

65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).

66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSD).

71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).

72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valente o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolph Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMND).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).

48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).

52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))

40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))

41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))

42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))

43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).

44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).

45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).

46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).

47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).

48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).

49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).

50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).

51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))

52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))

53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.

54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))

55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))

56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))

57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))

59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))

60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))

61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))

62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))

64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))

65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))

69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))

70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))

71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))

72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio Visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))

74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio Visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio Visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))

76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).

78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.

80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).

81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).

83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).

84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).

85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).

86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).

87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).

88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).

89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).

90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).

91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).

93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).

94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).

95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).

96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).

97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).

98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).

99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).

101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPP).

102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).

103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).

104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).

105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).

106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).

107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).

112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).

113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))

9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))

11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))

12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))

14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))

15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))

17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))

18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))

19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))

20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))

21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))

22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))

23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).

24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).

25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))

26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))

27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))

30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))

35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).

37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).

39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).

40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).

41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).

44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).

45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).

47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).

48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).

49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).

50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).

51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).

52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).

53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).

56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).

57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))

14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).

15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))

16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))

17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))

18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))

19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))

20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))

21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))

22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).

23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).

24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))

26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).

27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))

29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))

30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))

31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))

32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))

34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))

35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))

36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).

39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).

40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).

41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).

42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).

43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).

44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).

45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).

46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).

47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).

54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))

14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))

15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))

16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))

17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))

18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))

19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))

20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))

21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))

22. Em 13.08.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))

23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))

24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))

25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))

26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))

27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))

28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))

29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).

30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).

31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))

33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))

35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))

42. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).

44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).

45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).

46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).

47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).

48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).

50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).

52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).

53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).

54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).

55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).

56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).

57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).

60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randoife Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)	



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).

50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).

52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).

53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).

54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).

55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).

57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).

47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).

48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))

14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))

15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))

16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).

18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))

20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))

21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))

23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))

24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))

26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).

32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).

33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).

34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).

35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).

36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMPP).

37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).

38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).

39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).

40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).

41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))

15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))

16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))

17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))

18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))

19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))

20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))

21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))

22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))

23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))

25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))

27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))

28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))

29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).

34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).

35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD).

36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).

37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).

38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).

39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).

40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.

41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD).

42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).

43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).

44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).

45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).

46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).

47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))

13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))

14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))

16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))

17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).

18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))

21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))

22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))

23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))

24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))

25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))

26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))

27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))

32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).

33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).

35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).

36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).

37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).

38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).

39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).

40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).

41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).

42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).

43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).

44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.

45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).

46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).

47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))

13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))

14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))

15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))

16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))

17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).

19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).

20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).

21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).

22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))

23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))

24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))

25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).

26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))

27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))

28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.

31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).

33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).

34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).

35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).

36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).

37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).

38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).

39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).

40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

